

Memorando 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: SLC - Secretaria de Licitação e Compras

Data: 16/04/2025 às 08:38:12

Setores (CC):

SEPLAN; CC, ENGCIV, SLC

Setores envolvidos:

SEPLAN, PGM, ADP, CTB, CC, CTBC, GTPD, OP, PREF, ENGCIV, SLC

Processo Licitatório - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Bom dia,

Apresenta-se o Documento de Formalização de Demanda.

Alisson Batista

Coordenador de Planejamento e Obras Públicas

Anexos:

DFD_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa de Oliveira	17/04/2025 13:02:32	1Doc	ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 73BA-3574-6F88-CB09



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP

87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS	
Descrição sucinta do objeto: Contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município.	
2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
O Município de Mandaguçu enfrenta a carência de informações atualizadas e precisas sobre ruas e avenidas, bem como suas características topográficas e geológicas. A falta de um levantamento planialtimétrico e demarcação adequada de lotes pode acarretar em problemas para o planejamento urbano, o desenvolvimento de projetos e a segurança das construções.	
3- MATERIAIS/SERVIÇOS	
A contratação abrangerá prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes e outras atividades correlatas, para suprir a demanda de serviços no departamento de engenharia, a fim de realizar e concluir projetos de obras, reformas e outros, conforme a necessidade do município de Mandaguçu.	
4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS	
Área Requisitante (Setor/Secretaria): Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: ANDRESSA OLIVEIRA	
Matrícula: 1-500510	Cargo/Função: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Assinado por * pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/73BA-3574-6F88-CB09> e informe o código 73BA-3574-6F88-CB09





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73BA-3574-6F88-CB09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 17/04/2025 13:02:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/73BA-3574-6F88-CB09>

Memorando 1- 3.783/2025

De: Erick R. - SLC

Para: SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica

Data: 17/04/2025 às 10:30:15

Prezado Alisson,

Encaminhar o presente DFD para a autorização e posterior assinatura da secretária da pasta.

Atenciosamente,

*Elisângela de Almeida
Secretaria de Licitação e Compras*

Memorando 2- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: CTB - Contabilidade

Data: 17/04/2025 às 15:33:20

encaminhado ETP para parecer contabil.

Alisson Batista

Diretor de Planejamento E Obras Públicas

Anexos:

ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.doc

ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alisson Batista	17/04/2025 15:34:09	1Doc	ALISSON BATISTA CPF 088.XXX.XXX-36
Andressa de Oliveira	17/04/2025 15:37:56	1Doc	ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00
Jaime Alves de Oliveira	23/04/2025 10:18:04	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: AC48-E6F1-ED8E-9101



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, e outras atividades correlatas, para suprir a demanda de serviços no departamento de engenharia, a fim de realizar e concluir projetos de obras, reformas e outros, conforme a necessidade do município.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e a realização de obras e reformas que atendam às demandas da população. Para isso, é essencial contar com serviços especializados de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcações de lotes, e outras atividades correlatas. Esses serviços são fundamentais para garantir a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e demais intervenções urbanísticas.

O Departamento de Engenharia do município enfrenta uma demanda crescente por tais serviços, que são indispensáveis para a execução de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento, construção e manutenção de edificações públicas, além da regularização fundiária e planejamento urbano. A complexidade e a especificidade desses levantamentos exigem profissionais altamente qualificados e equipamentos de alta precisão, os quais não estão disponíveis no quadro técnico do município.

Diante desse cenário, a contratação de empresas especializadas visa suprir essa lacuna, assegurando que os projetos sejam desenvolvidos com a acurácia necessária, minimizando riscos e garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Ademais, a terceirização desses serviços proporciona maior agilidade na conclusão dos projetos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

No mais, a contratação de acordo com os itens descritos, se faz necessária, pois existem muitas obras a serem executadas com recurso federal e estadual que tem exigido além do projeto básico da engenharia, muitos outros estudos relativos as obras, para que o projeto seja aprovado pelo órgão responsável com a devida liberação de recursos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para viabilizar e concluir projetos essenciais ao desenvolvimento do município, atendendo às exigências legais e promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. A contratação abrangerá:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdT - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00m².



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- Áreas na faixa de até 3.001^a a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução escolhida é a B que segue práticas usuais de mercado.

a) SOLUÇÃO A: Adesão a Ata de Registro de Preços prontas (Carona)

O município pode aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro ente público que tenha licitado os serviços. Apesar de ser uma opção mais rápida do que realizar uma nova licitação, não demonstra uma vantagem de economicidade para o município, além do mais a necessidade de compatibilidade entre as necessidades do município e as condições previstas na ata original tornam a opção pouco viável e demasiadamente limitada.

b) SOLUÇÃO B: Licitação para contratação de Empresa especializada.

O município poderá realizar uma licitação do tipo pregão para que Empresas do setor concorram apresentando propostas, garantindo maior transparência e competitividade. O critério de julgamento pode ser o que apresenta a melhor técnica e preço devendo atender as exigências da prefeitura. A deve ser por menor preço por item garantindo assim uma melhor competitividade. Dessa forma, a terceirização via licitação própria assegura maior previsibilidade de custos e otimização dos recursos, se adequa melhor as necessidades próprias e específicas do município e por isso torna-se a melhor solução para garantir a qualidade e a agilidade no atendimento.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução será um pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para atender à solicitação da administração, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Será conforme quantidades estimadas e especificações constantes na tabela abaixo:

Nº	Item	Unid	Quantidade	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00

Assinado por 3 pessoas: ALISSON BATISTA, ANDRESSA DE OLIVEIRA e JAIME ALVES DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://www.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>. Código: AC48E6F1ED8E9101





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50000	R\$ 0,38	R\$ 33.185,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80000	R\$ 0,38	R\$ 6.123,60
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, coma colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	Horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00

Valor total: R\$ 415.148,60





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R\$ 415.148,60 (quatrocentos e quinze mil, cento e quarenta e oito reais, e 60 centavos).

08 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe para estes itens contratações e/ou interdependentes.

09 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

10- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

1. **Maior Precisão Técnica** – A utilização de equipamentos modernos e profissionais especializados assegura levantamentos topográficos e geológicos mais precisos, evitando erros na execução de obras e garantindo conformidade com normas técnicas.
2. **Eficiência na Execução de Projetos** – A terceirização desses serviços possibilita maior agilidade na elaboração e finalização de projetos de engenharia, pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana, reduzindo prazos e custos operacionais.
3. **Otimização dos Recursos Públicos** – A contratação de empresas especializadas reduz a necessidade de investimentos em equipamentos e capacitação de servidores municipais, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
4. **Regularização Fundiária e Planejamento Urbano** – Os serviços de demarcação de lotes e levantamentos planialtimétricos são essenciais para a organização do espaço urbano, viabilizando projetos de expansão territorial e regularização de áreas públicas e privadas.
5. **Redução de Riscos e Passivos** – A precisão dos estudos e laudos técnicos minimiza o risco de erros em obras públicas, evitando retrabalho, desperdício de materiais e possíveis processos judiciais por falhas estruturais.
6. **Cumprimento das Normas e Regulamentações** – Os serviços especializados garantem que todas as intervenções urbanísticas e obras do município estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo segurança jurídica.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Realização de consulta de mercado, sítios on-line e site governamental, elaboração do Termo de Referência, definição da modalidade de licitação mais adequada, publicação do edital e julgamento das propostas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

A solução adotada foi pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para contratação de empresas especializadas permitindo maior economicidade na contratação conforme a demanda. Essa estratégia possibilita a aquisição de serviços com preços mais competitivos, garantindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para o desenvolvimento do município.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que o serviço prestado seja feito com excelências, através dos serviços mencionados, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Mandaguacu, 17 de abril de 2025.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ELABORADO POR:

(assinado digitalmente)

ALISSON BATISTA

Diretor de planejamento urbano e obras públicas

APROVADO POR:

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

GESTOR DO CONTRATO

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

FISCAL ADMINISTRATIVO

(assinado digitalmente)

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

Agente administrativo

FISCAL TÉCNICO

(assinado digitalmente)

MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM

Engenheiro Civil

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC48-E6F1-ED8E-9101

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALISSON BATISTA (CPF 088.XXX.XXX-36) em 17/04/2025 15:34:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 17/04/2025 15:37:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 23/04/2025 10:18:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/AC48-E6F1-ED8E-9101>

Memorando 3- 3.783/2025

De: Daiane S. - CTB

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 22/04/2025 às 08:05:52

Bom dia Fabio, segue despacho 2.

*em anexo Fernando da Rocha
e sua filha*

Memorando 4- 3.783/2025

De: Ederson S.- CTBC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/04/2025 às 11:21:33

Ederson Fábio Pereira da Silva

Ederson Fábio Pereira da Silva

Anexos:

PAR_CONTABIL_TODAS_STPJ_SERVICOS_TOPOGRAFICOS_e_de_ENGENHARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fábio Pereira da S...	23/04/2025 11:21:58	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: D54A-4FC5-AAEA-CDEC



Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal, em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para:

Contratação de empresa, através de Registro de preços, para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, e outras atividades correlatas para atendimento de **todas as Secretarias Municipais de Mandaguçu**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2025** contempla as seguintes rubricas para:

- Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica:

DESPESA	ELEMENTO	ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

Os saldos atuais de dotações não são suficientes para fazer frente a todo o valor solicitado, uma vez que já existem outras licitações em andamento que comprometem os saldos atuais.

Todavia, os atuais gestores entendem que, por não se tratar de obrigação de consumir toda a quantidade de itens licitados, mas sim, de tê-los à disposição para solicitarem conforme vão surgindo as necessidades, me limito aqui a apenas fornecer os códigos de dotações, não tendo qualquer responsabilidade além dessa, principalmente, nos empenhos feitos com Fontes não adequadas para a finalidade pretendida, já que a análise, classificação e a indicação estão sendo feitas pelas próprias Secretarias requisitantes.





Prefeitura do Município de Mandaguçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Também não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas, cabendo a cada Secretaria gerenciar seus saldos de dotações e financeiro.

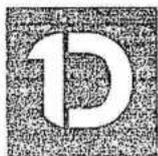
Salvo melhor juízo, esse é o meu parecer.

Mandaguçu-PR, 23/04/2025

Ederison Fábio Pereira da Silva
Contador - CPF nº 044.862.519-77
CPF: 044.862.519-77

Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D54A-4FC5-AAEA-CDEC> e informe o código D54A-4FC5-AAEA-CDEC





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D54A-4FC5-AAEA-CDEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 23/04/2025 11:21:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D54A-4FC5-AAEA-CDEC>

Memorando 5- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 15:58:43

Segue Termo de Referência, Análise de Risco e Mapa Comparativo de Preços.

Diretor de Planejamento E Obras Públicas

Anexos:

AR_ANALISE_DE_RISCO.pdf

Mapa_Comparativo_de_precos.pdf

TR_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP
87160-000

Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Serviços de TOPOGRAFIA

1. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Impugnação ao Edital	Baixa	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei. Especificar com o maior número de informações possíveis os objetos a serem contratados, coerente conforme oferta do mercado; Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	Secretaria de Licitação / Sec. de Planejamento e Inovação Tecnológica
Licitação vencedor habilitado	Baixa	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram-se compatíveis com a realidade do mercado. Dar ampla publicidade ao edital.	Revisar as exigências do edital.	Secretaria de Licitação / Sec. de Planejamento e Inovação Tecnológica

2. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Contratada deixa de atender as condições econômicas/técnicas para prestar o serviço	Baixa	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Secretaria de Licitação / Sec. de Planejamento e Inovação Tecnológica



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP

87160-000

Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

			Aplicação de penalidades; Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	
Produto de baixa qualidade ou insatisfatório:	Baixa	Acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, conferindo se o produto atende plenamente o descritivo.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade. Aplicação de penalidades.	Secretaria de Licitação / Secr. de Planejamento e Inovação Tecnológica
Extinção anormal do contrato: Por inadimplência da Contratada sem justificativa suficiente; Resolução por caso fortuito ou força maior; Resilição do contrato por desinteresse da administração; Rescisão por desequilíbrio econômico.	Baixa	Incluir sanções contratuais no edital; Documentar as tomadas de decisões; Solicitar orientação jurídica com relação a correta justificativa para os diferentes casos de finalização do contrato e quanto às providências cabíveis; Incluir cláusula de repactuação no contrato.	Aplicação de penalidades; Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Secretaria de Licitação / Secr. de Planejamento e Inovação Tecnológica

SEC. ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secr. de Planejamento e Inovação Tecnológica



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Mandaguáçu, 24 de abril de 2025

OBJETO: Serviço de topografia

Nº	Item	Unid	Quantidade	Orçamento Governamental	Orçamento Internet	Orçamento Fornecedor	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mal - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m². (RRT/ART/TRI máximo: 30)	M²	30.000	R\$ 0,79	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mal - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000m². (RRT/ART/TRI máximo: 30)	M²	60.000	R\$ 1,05	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mal - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000m². (RRT/ART/TRI máximo: 15)	M²	80.000	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mal - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 40.000m². (RRT/ART/TRI máximo: 3)	M²	120.000	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m². (RRT/ART/TRI máximo: 30)	M²	15.000	R\$ 0,72	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m² a 3.000 m². (RRT/ART/TRI máximo: 15)	M²	30.000	R\$ 0,76	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m² a 10.000 m². (RRT/ART/TRI máximo: 5)	M²	50.000	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 33.185,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m². (RRT/ART/TRI máximo: 2)	M²	80.000	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 6.123,00
9	Demarcação ou remarcamento de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nas vértices. (RRT/ART/TRI máximo: 70)	M²	70000	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 0,64	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRI máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memórias descritivos visando a utilização, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também de ruas, praças, etc., visando a disponibilização do domínio público. (RRT/ART/TRI máximo: 15)	UNID	15	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Fraque completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de alta mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares. 1 (uma) estação total. 1 (um) receptor GPS e acessórios. (RRT/ART/TRI máximo: 30)	Horns	30	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
TOTAL								R\$ 415.148,00

Método estatístico: Foi utilizado a média dos valores

Responsável pela pesquisa: Afonso Batista

Justificativas:

I) O art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que a estimativa de preço pode ser obtida a partir de diversas fontes, diferentemente da Lei 8.666/93, que frequentemente exigia três cotações como prática administrativa, a Lei 14.133/21 permite maior flexibilidade na obtenção do valor estimado, desde que seja justificado e documentado. Assim, se for possível comprovar a estimativa de preço por outro meio não onerosivo, não é obrigatório apresentar três orçamentos.
 II) Foram realizados 3 orçamentos com fornecedores, sendo usado como referência aquele que teve valor intermediário. Além disso, foi considerada a regionalidade das empresas participantes, a fim de otimizar a logística e reduzir custos de deslocamento da equipe. Não foi possível encontrar referências orçamentárias de alguns serviços no banco de preço, para esses serviços consideramos apenas o valor que conseguimos dos fornecedores. (B) Não foi possível obter orçamento por meio dos sites eletrônicos, uma vez que o objeto envolve a prestação de serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de pregão para registro de preço com menor preço por item para Contratação de serviços de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município que visa garantir o desenvolvimento municipal, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de prejuízos financeiros por perda de recursos. Será feita nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01

Nº	Item	Unid	Quantidade	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$	0,68	R\$	81.600,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	15.000	R\$	1,36	R\$	17.940,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$	0,63	R\$	18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50000	R\$	0,38	R\$	33.185,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80000	R\$	0,38	R\$	6.123,60
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70000	R\$	0,66	R\$	46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$	2,00	R\$	36.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$	600,00	R\$	9.000,00
12	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	Horas	30	R\$	550,00	R\$	16.500,00
Valor total: R\$							415.148,60

1.2. A Contratação dos serviços descritos na tabela 01 são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. Desta forma consideramos a Licitação Eletrônica via Pregão para registro de preço com menor preço por item como sendo a mais adequada ao presente caso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e a realização de obras e reformas que atendam às demandas da população. Para isso, é essencial contar com serviços especializados de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcações de lotes, elaboração de laudos geológicos e outras atividades correlatas. Esses serviços são fundamentais para garantir a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e demais intervenções urbanísticas.

2.2. O Departamento de Engenharia do município enfrenta uma demanda crescente por tais serviços, que são indispensáveis para a execução de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento, construção e manutenção de edificações públicas, além da regularização fundiária e planejamento urbano. A complexidade e a especificidade desses levantamentos exigem profissionais altamente qualificados e equipamentos de alta precisão, os quais não estão disponíveis no quadro técnico do município.

2.3. Diante desse cenário, a contratação de empresas especializadas visa suprir essa lacuna, assegurando que os projetos sejam desenvolvidos com a acurácia necessária, minimizando riscos e garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Ademais, a terceirização desses serviços proporciona maior agilidade na conclusão dos projetos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

2.4. No mais, a contratação de acordo com os itens descritos, se faz necessária, pois existem muitas obras a serem executadas com recurso federal e estadual que tem exigido além do projeto básico da



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

engenharia, muitos outros estudos relativos as obras, para que o projeto seja aprovado pelo órgão responsável com a devida liberação de recursos.

2.5. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para viabilizar e concluir projetos essenciais ao desenvolvimento do município, atendendo às exigências legais e promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população. A necessidade de contratação decorre pois o seguro para os veículos da frota municipal é uma medida essencial para garantir a proteção patrimonial do município, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução encontrada é a Licitação Eletrônica via Pregão para registro de preço com menor preço por item, para contratação do serviço que abrangerá as necessidades da Secretaria de Planejamento e Inovação do município de Mandaguáçu.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contratado deverá seguir as normas dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Onde é exigido a qualidade do serviço e sua garantia.

4.3. Os serviços devem englobar:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00km².
- Áreas na faixa de até 3.001^a a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. Prazo de entrega: Após a emissão do Empenho o Serviço deve ser prestado no prazo máximo de 15 dias.
- 5.2. Local de entrega: Local de execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento Responsável através de Ordem de Serviço detalhando o serviço pretendido com todas as informações pertinentes.
- 5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a **Sra. Andressa Oliveira**, pelo Fiscal o **Sr. Mauricio Roberto Ceolim** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica, sendo o fiscal técnico substituto o **Sr. Paulo Henrique Grandizoli Oliveira**, e o fiscal Administrativo o **Sr. Jaime Alves de Oliveira** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

- 6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV)

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única finalização de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar;
- 7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única.

Exigências de habilitação

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira devem atender ao Art. 72, Inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos no. 14.133/2021, comprovando devidamente que a contratada preenche os referidos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.4. Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: CREA

8.5. Indicação de responsável técnico: (área de atuação, especialidade, graduação...

8.6. Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado.

8.7. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: CREA

8.8. A contratada deverá possuir todo equipamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 415.148,60 (quatrocentos e quinze mil, cento e quarenta e oito reais, sessenta centavos)**, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	DEPARTAMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind. Com. Tur. e Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguauçu, 24 de abril de 2025.

SEC. ANDRESSA OLIVEIRA

Secretaria de planejamento urbano e inovação tecnológica

Memorando 6- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 15:59:56

Segue os três orçamentos de fornecedores

*Proposta de Engenharia
e Obras em Planejamento E Obras Públicas*

Anexos:

Propostalicitacao2025_2_.pdf

PROPOSTA_DE_SERVICOS_DE_ENGENHARIA.pdf

PROPOSTA_PREFEITURA_MANDAGUACU_14_04_2025_1_.pdf



Atalaia, 15 de abril de 2025

À
Prefeitura Municipal de Mandaguacú - PR

Prezado Senhor

Pela presente, estamos propondo as condições e investimento para realização dos trabalhos abaixo relacionados:

IT	Qtd	UN	Especificação dos Serviços	Unit R\$	Total R\$
1	30.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT – MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE ATÉ 3.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	2,48	74.400,00
2	60.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT – MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE 3.001 A 10.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	1,18	70.800,00
3	80.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT – MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE 10.000 A 40.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	0,76	60.800,00
4	120.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC E APRESENTAÇÃO DO MDT – MODELO DIGITAL DO TERRENO COM CURVAS DE METRO EM METRO PARA ÁREAS NA FAIXA DE ACIMA DE 40.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	0,39	46.800,00
5	15.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC PARA ÁREAS NA FAIXA DE ATÉ 3.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	1,34	20.100,00
6	30.000	M ²	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO	0,59	17.700,00



7	50.000	M²	O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC PARA ÁREAS NA FAIXA DE 3.000 A 10.000 M². (RRT/ART/TRT máximo: 15) LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC PARA ÁREAS NA FAIXA DE 10.000 A 40.000 M². (RRT/ART/TRT máximo: 5)	0,31	15.500,00
8	60.000	M²	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE ÁREAS, COMPREENDENDO O DETALHAMENTO DAS DIVISAS SECAS E RIOS, EDIFICAÇÕES, REDES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS, ÁREAS DE MATA, ETC PARA ÁREAS NA FAIXA ACIMA DE 40.000 M². (RRT/ART/TRT máximo: 2)	0,21	12.600,00
9	70.000	M²	DEMARCAÇÃO OU REMARCAÇÃO DE LOTES URBANOS, COM A COLOCAÇÃO DE MARCOS E TESTEMUNHAS DE MADEIRA NOS VÉRTICES. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	0,86	60.200,00
10	18.000	METRO LINEAR	LEVANTAMENTO OU DEMARCAÇÃO DE DIVISAS DE LOTES RURAIS, DIVISAS MUNICIPAIS, EIXOS DE ESTRADAS E ALINHAMENTOS PREDIAIS, COM A COLOCAÇÃO DE MARCOS DE MADEIRA. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	1,10	19.800,00
11	15	UNID	ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS VISANDO A UNIFICAÇÃO, SUBDIVISÃO OU REGULARIZAÇÃO DE LOTES URBANOS E RURAIS E TAMBÉM, DE RUAS, PRAÇAS. ETC., VISANDO A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	700,00	10.500,00
12	30	HORA	EQUIPE COMPLETA DE TOPOGRAFIA PARA LOCAÇÃO DE OBRAS (PILARES, CANTOS, COTAS, ETC) E OUTROS TRABALHOS DE DIFÍCIL MENSURAÇÃO – 1 (UM) TÉCNICO, 2 (DOIS) AUXILIARES, 1 (UMA) ESTAÇÃO TOTAL, 1 (UM) RECEPTOR GPS E ACESSÓRIOS.	450,00	13.500,00

Validade desta proposta: 60 dias;

Equipe Técnica:

Engº Agrônomo Vanderlei Berti - CREA PR - 10.164/D

Engº Agrônomo Rafael Nalin Berti - CREA PR - 101.876/D

Engº Civil Hélio Borges Monteiro Lima - CREA RJ - 55.864/D

e-mail: valedopirapo@valedopirapo.com.br

RAFAEL NALIN

Assinado de forma digital por

BERTI:00750399902

RAFAEL NALIN BERTI:00750399902

Dados: 2025.04.15 16:29:02 -03'00'

VM Serviços Técnicos Ltda

CNPJ: 09.664.458/0001-10

PROPOSTA DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA e AGRIMENSURA

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m². (RRT/ART/TRT máximo: 60)	30.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
02	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	60.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 30.600,00
03	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	80.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 40.800,00
04	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M². (RRT/ART, TRT máximo: 3)	120.000	M²	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
05	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m². (RRT/ART, TRT máximo: 30)	15.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
06	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m² a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	30.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 15.300,00
07	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m² a 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 5)	50.000	M²	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
08	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m². (RRT/ART, TRT máximo: 2)	80.000	M²	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
09	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART, TRT máximo: 70)	70.000	M²	R\$ 0,75	R\$ 52.500,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	18.000	Metro linear	R\$ 0,45	R\$ 8.100,00

11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	15	Un.	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
12	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.	30	HORAS	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
Valor Total					R\$ 247.500,00

EMPRESA MERENDEI ENGENHARIA e AGRIMENSURA

CNPJ: 40.790.811/0001-58

ENDEREÇO: RUA MARFIM 548, JD VEREDAS MARINGÁ - PR

CEP: 87060-105

FONE: (41) 991266527

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU-PR

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m². (RRT/ART/TRT máximo: 60)	30.000	M²	R\$2,00	R\$ 60.000,00
02	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	60.000	M²	R\$1,00	R\$ 60.000,00
03	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	80.000	M²	R\$0,50	R\$40.000,00
04	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 3)	120.000	M²	R\$0,50	R\$60.000,00
05	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	15.000	M²	R\$2,50	R\$37.500,00



06	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m² a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	30.000	M²	R\$1,00	R\$30.000,00
07	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m² a 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 5)	50.000	M²	R\$0,50	R\$25.000,00
08	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 2)	80.000	M²	R\$0,50	R\$40.000,00
09	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	70.000	M²	R\$1,00	R\$70.000,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	18.000	Metro linear	R\$2,00	R\$36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	15	Un.	R\$600,00	R\$9.000,00
12	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	30	HORAS	R\$550,00	R\$16.500,00
Valor Total					R\$448.000,00

- INCLUSO IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES
- VALIDADE DA PROPOSTA: 45 (QUARENTA E CINCO DIAS)

LORENA
CAMILA DE
LIMA:0594
6361910

Assinado de forma
digital por LORENA
CAMILA DE
LIMA:05946361910
Data: 2025.04.15
11:05:12 -03'00'

PARAISO DO NORTE-PR, 14/04/2025.

LORENA CAMILA DE LIMA
Bióloga e Engenheira Ambiental e Sanitarista
CRBIO: 66346/07-D
CREA/PR: 164940/D

44 99944-3745 | 44 99108-0109
engenheiralore@gmail.com

CNPJ: 55.519.876/0001-30

Rua Olayo Bilac, 636
Centro, Paraíso do Norte - PR

Memorando 7- 3.783/2025

De: Erick R. - SLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 16:16:22

Setores (CC):

ADP

Prezado,

Para prosseguimento,

Atenciosamente,

Memorando 8- 3.783/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 16:20:16

Boa tarde.

Por gentileza, nos encaminhar termo de referência em word.

Memorando 9- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/04/2025 às 16:36:31

Alisson Batista

Director de Planejamento E. Obras Publicas

Anexos:

TR_TERMO_DE_REFERENCIA.docx

Memorando 10- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 10:36:13

Segue ETP retificado.

Anexos:

ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_v2.doc

ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_v2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Alisson Batista	25/04/2025 10:36:39	1Doc	ALISSON BATISTA CPF 088.XXX.XXX 36
Andressa de Oliveira	25/04/2025 13:09:00	1Doc	ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00
Jaime Alves de Oliveira	25/04/2025 13:28:05	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53
Mauricio Roberto Ceolim	05/05/2025 11:23:46	1Doc	MAURICIO ROBERTO CEOLIM CPF 075.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 4AEC-8DF4-0FAE-052C



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8100

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, e outras atividades correlatas, para suprir a demanda de serviços no departamento de engenharia, a fim de realizar e concluir projetos de obras, reformas e outros, conforme a necessidade do município.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e a realização de obras e reformas que atendam às demandas da população. Para isso, é essencial contar com serviços especializados de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcações de lotes, e outras atividades correlatas. Esses serviços são fundamentais para garantir a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e demais intervenções urbanísticas.

O Departamento de Engenharia do município enfrenta uma demanda crescente por tais serviços, que são indispensáveis para a execução de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento, construção e manutenção de edificações públicas, além da regularização fundiária e planejamento urbano. A complexidade e a especificidade desses levantamentos exigem profissionais altamente qualificados e equipamentos de alta precisão, os quais não estão disponíveis no quadro técnico do município.

Diante desse cenário, a contratação de empresas especializadas visa suprir essa lacuna, assegurando que os projetos sejam desenvolvidos com a acurácia necessária, minimizando riscos e garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Ademais, a terceirização desses serviços proporciona maior agilidade na conclusão dos projetos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

No mais, a contratação de acordo com os itens descritos, se faz necessária, pois existem muitas obras a serem executadas com recurso federal e estadual que tem exigido além do projeto básico da engenharia, muitos outros estudos relativos as obras, para que o projeto seja aprovado pelo órgão responsável com a devida liberação de recursos.

Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para viabilizar e concluir projetos essenciais ao desenvolvimento do município, atendendo às exigências legais e promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. A contratação abrangerá:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00m².



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Vila Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8100

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

- Áreas na faixa de até 3.001^a a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução escolhida é a B que segue práticas usuais de mercado.

a) SOLUÇÃO A: Adesão a Ata de Registro de Preços prontas (Carona)

O município pode aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro ente público que tenha licitado os serviços. Apesar de ser uma opção mais rápida do que realizar uma nova licitação, não demonstra uma vantagem de economicidade para o município, além do mais a necessidade de compatibilidade entre as necessidades do município e as condições previstas na ata original tornam a opção pouco viável e demasiadamente limitada.

b) SOLUÇÃO B: Licitação para contratação de Empresa especializada.

O município poderá realizar uma licitação do tipo pregão para que Empresas do setor concorram apresentando propostas, garantindo maior transparência e competitividade. O critério de julgamento pode ser o que apresenta a melhor técnica e preço devendo atender as exigências da prefeitura. A deve ser por menor preço por item garantindo assim uma melhor competitividade. Dessa forma, a terceirização via licitação própria assegura maior previsibilidade de custos e otimização dos recursos, se adequa melhor as necessidades próprias e específicas do município e por isso torna-se a melhor solução para garantir a qualidade e a agilidade no atendimento.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução será um pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para atender à solicitação da administração, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Será conforme quantidades estimadas e especificações constantes na tabela abaixo:

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00

Assinado por 4 pessoas: ALISSON BATISTA, ANDRESSA DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4AEC-8DF4-0FAE-052C> e informe o código 4AEC-8DF4-0FAE-052C





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo e rios, áreas modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00

TOTAL R\$ 425.240,00

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

08 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe para estes itens contratações e/ou interdependentes.





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

09 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

10- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

1. **Maior Precisão Técnica** – A utilização de equipamentos modernos e profissionais especializados assegura levantamentos topográficos e geológicos mais precisos, evitando erros na execução de obras e garantindo conformidade com normas técnicas.
2. **Eficiência na Execução de Projetos** – A terceirização desses serviços possibilita maior agilidade na elaboração e finalização de projetos de engenharia, pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana, reduzindo prazos e custos operacionais.
3. **Otimização dos Recursos Públicos** – A contratação de empresas especializadas reduz a necessidade de investimentos em equipamentos e capacitação de servidores municipais, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
4. **Regularização Fundiária e Planejamento Urbano** – Os serviços de demarcação de lotes e levantamentos planialtimétricos são essenciais para a organização do espaço urbano, viabilizando projetos de expansão territorial e regularização de áreas públicas e privadas.
5. **Redução de Riscos e Passivos** – A precisão dos estudos e laudos técnicos minimiza o risco de erros em obras públicas, evitando retrabalho, desperdício de materiais e possíveis processos judiciais por falhas estruturais.
6. **Cumprimento das Normas e Regulamentações** – Os serviços especializados garantem que todas as intervenções urbanísticas e obras do município estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo segurança jurídica.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Realização de consulta de mercado, sítios on-line e site governamental, elaboração do Termo de Referência, definição da modalidade de licitação mais adequada, publicação do edital e julgamento das propostas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para contratação de empresas especializadas permitindo maior economicidade na contratação conforme a demanda. Essa estratégia possibilita a aquisição de serviços com preços mais competitivos, garantindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para o desenvolvimento do município.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que o serviço prestado seja feito com excelências, através dos serviços mencionados, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Mandaguçu, 17 de abril de 2025.

ELABORADO POR:

(assinado digitalmente)

ALISSON BATISTA

Diretor de planejamento urbano e obras públicas

APROVADO POR:

(assinado digitalmente)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8100

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

GESTOR DO CONTRATO

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

FISCAL ADMINISTRATIVO

(assinado digitalmente)

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

Agente administrativo

FISCAL TÉCNICO

(assinado digitalmente)

MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM

Engenheiro Civil

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil

Assinado por 4 pessoas: ALISSON BATISTA, ANDRESSA DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA e MAURICIO ROBERTO CEOLIM
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4AEC8DF40FAE052CF919BC36> e informe o código 4AEC-8DF4-0FAE-052C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AEC-8DF4-0FAE-052C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALISSON BATISTA (CPF 088.XXX.XXX-36) em 25/04/2025 10:36:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 13:08:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 25/04/2025 13:28:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MAURICIO ROBERTO CEOLIM (CPF 075.XXX.XXX-33) em 05/05/2025 11:23:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4AEC-8DF4-0FAE-052C>

Memorando 11- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/04/2025 às 10:37:34

segue demais documentos retificados

Director de Planejamento F Obras Públicas

Anexos:

15_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS_TOPOGRAFIA_v2.xlsx

Mapa_Comparativo_de_precos_v2.pdf

TR_TERMO_DE_REFERENCIA_v2.docx

TR_TERMO_DE_REFERENCIA_v2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa de Oliveira	25/04/2025 13:09:39	1Doc	ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 81DB-5ECB-99EE-D3BB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo

Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 - Mandaguçu/PR

CNPJ: 76.285.329/0001-08 - Fone: (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Mandaguçu, 24 de abril de 2025

OBJETO: Serviços de topografia

Nº	Item	Unid	Quantidade	Orçamento Governamental	Orçamento Internet	Orçamento Fornecedor	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m². (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M²	30.000	R\$ 0,79	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 1,40	R\$ 42.300,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M²	60.000	R\$ 1,05	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdl - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M²	80.000	R\$ 0,85	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (planos, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ -	R\$ -	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M²	15.000	R\$ 0,22	R\$ -	R\$ 2,50	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m² a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M²	30.000	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m² a 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M²	50.000	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M²	80.000	R\$ 0,26	R\$ -	R\$ 0,50	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou romarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vórtices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M²	70.000	R\$ 0,31	R\$ -	R\$ 1,00	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento profundos, com colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ -	R\$ -	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/81DB5ECE99EED3BB39A0FD37> e informe o código 81DB5ECE99EED3BB



12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M²	120.000	R\$	0,85	R\$	-	R\$	0,50	R\$	0,68	R\$	81.600,00
TOTAL												R\$	425.240,00

Método estatístico: Foi utilizado a média dos valores.

Responsável pela pesquisa: Alisson Batista

Justificativas:

I) O art. 23 da Lei 14.133/2021 determina que a estimativa de preço pode ser obtida a partir de diversas fontes, diferentemente da Lei 8.666/93, que frequentemente exigia três cotações como praxe administrativa, a Lei 14.133/21 permite maior flexibilidade na obtenção do valor estimado, desde que seja justificado e documentado. Assim, se for possível comprovar a estimativa do preço por outro método confiável, não é obrigatório apresentar três orçamentos.

II) Foram realizados 3 orçamentos com fornecedores, sendo usado como referência aquele que teve valor intermediário. Além disso, foi considerada a regionalidade das empresas participantes, a fim de otimizar a logística e reduzir custos de deslocamento da equipe. não foi possível encontrar referências orçamentárias de alguns serviços no banco de preço, para esses serviços consideramos apenas o valor que conseguimos dos fornecedores. (III) Não foi possível obter orçamento por meio dos sites eletrônicos, uma vez que o objeto envolve a prestação de serviços.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.100c.com.br/verificacao/81DB-5ECB-99EE-03BB> e informe o código 81DB-5ECB-99EE-03BB





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fone: (41) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de pregão para registro de preço com menor preço por item para Contratação de serviços de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município que visa garantir o desenvolvimento municipal, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de prejuízos financeiros por perda de recursos. Será feita nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m². (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M²	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas	M²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00

Assinado por: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.u1.doc.com.br/verificacac/81DB5ECB99EED3BB39A0FD37> e informe o código 81DB5ECB99EED3BB





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)				
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00

TOTAL R\$ 425.240,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdoc.com.br/verificacao/81DB5ECB-99EE-D3BB> e informe o código 81DB-5ECB-99EE-D3BB



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contratado deverá seguir as normas dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Onde é exigida a qualidade do serviço e sua garantia.
- 4.3. Os serviços devem englobar:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00km².
- Áreas na faixa de até 3.001^m a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, cixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. Prazo de entrega: Após a emissão do Empenho o Serviço deve ser prestado no prazo máximo de 15 dias.
- 5.2. Local de entrega: Local de execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento Responsável através de Ordem de Serviço detalhando o serviço pretendido com todas as informações pertinentes.
- 5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a **Sra. Andressa Oliveira**, pelo Fiscal o **Sr. Mauricio Roberto Ceolim** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica, sendo o fiscal técnico substituto o **Sr. Paulo Henrique Grandizoli Oliveira**, e o fiscal Administrativo o **Sr. Jaime Alves de Oliveira** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/81DB5ECB99EED3BB39A0FD37> e informe o código 81DB5ECB99EED3BB





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV)

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única finalização de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar;
- 7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única.

Exigências de habilitação

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira devem atender ao Art. 72, Inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos no. 14.133/2021, comprovando devidamente que a contratada preenche os referidos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.4. Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: CREA

8.5. Indicação de responsável técnico: (área de atuação, especialidade, graduação...)

8.6. Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado.

8.7. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: CREA

8.8. A contratada deverá possuir todo equipamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 178 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA	DETERMINAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com-Tur. e Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 24 de Abril de 2025.

SEC. ANDRESSA OLIVEIRA

Secretaria de planejamento urbano e inovação tecnológica

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://m-mandaguacu.1000.com.br/verificacao/81DB5ECB99EE03BB39A0FD37> e informe o código K: DB-5ECB-99EE-03BB





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81DB-5ECB-99EE-D3BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 25/04/2025 13:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/81DB-5ECB-99EE-D3BB>

Memorando 12- 3.783/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Fernando R.

Data: 25/04/2025 às 12:59:48

Segue para parecer.

Anexos:

PORTARIA_2025.pdf

PREGAO 2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_SERV_DE_TOPOGRAFIA.docx



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7365/2025

O Senhor **José Roberto Mendes**, Prefeito do Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor **Alzir Bocchi Junior**, como **PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Mandaguacu e os Servidores **Paulo Henrique Grandizoli de Oliveira e Bárbara Bortoli Ribeiro**, como **MEMBROS** da equipe de apoio pelo exercício de 2025.

Art. 2º Ficam revogados dispositivos em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguacu, 14 de janeiro de 2025.


José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Publicado no Orgão Oficial do Município	
30.31	Edição
de 16/01/2025	
Secretário 07	

GABINETE DO PREFEITO
Rua Bernardino Bogo, 175 Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
prefeito@mandaguacu.pr.gov.br

Memorando 13- 3.783/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 25/04/2025 às 16:14:30

Setores envolvidos:

SEPLAN, PGM, ADP, CTB, CC, CTBC, GTPD, OP, ENGCIV, SLC

Processo Licitatório - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Segue parecer.

Anexos:

parecer_pregao_eletronico_SRP_servicos_de_engenharia_planialtimetrico_e_topografia.pdf





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Memorando 3.783/2025

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços –**

Contratação de serviços comuns de engenharia – Fase preparatória - parecer

Interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica**

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto "*Contratação de serviços de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município que visa garantir o desenvolvimento municipal, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de prejuízos financeiros por perda de recursos.*", no valor estimado total de R\$ 425.240,00.¹

O processo foi inaugurado com o Documento de Formulação de Demanda (Despacho inicial), instruído com parecer contábil (despacho 4), estudo técnico preliminar (última versão atualizada em Despacho 10), Termo de Referência (última versão atualizada em Despacho 11) e minuta de edital e anexos (Despacho 12).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de

¹ Conforme Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50. VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Cumprir registrar que é possível a contratação de serviços comuns de engenharia por meio de pregão, em razão do disposto no art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

De outro lado, anote-se que o dispositivo legal acima veda a utilização da modalidade de pregão para contratações de:

- obra (definida no art. 6º, XII, da Lei nº 14.133, de 2021);
- serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (descritos no art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021); e
- serviços especiais de engenharia (definidos no art. 6º, XXI, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, "aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso").

São considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles realizados em trabalhos relativos a: *estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos, projetos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias e consultorias técnicas; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO CESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/79FE-4515-8A2E-18AA> e informe o código 79FE-4515-8A2E-18AA





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

restauração de obras de arte e de bens de valor histórico, dentre outros (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021), o que demanda o exame e manifestação do setor técnico da Administração quanto à natureza do objeto, de modo a aferir a adequação da modalidade licitatória.

No caso, vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço de engenharia a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XXI, alínea "a", e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Orientação Normativa AGU nº 54, de 2014, item 1.2 do TR). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - **poderá** ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

No caso, verifica-se que a Administração não apresentou justificativa da pertinência de adoção do SRP nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.441, de 2023, razão pela qual não se faz possível conferir a adequação da escolha, devendo tal motivação ser apresentada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

4. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto nº 8.441, de 2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis órgãos participantes.

Será dispensável essa divulgação quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante (art. 86, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º, § 2º, do Decreto nº 8.441, de 2023).

No caso, apesar de não ter havido a referida divulgação, foi informado que o órgão ou a entidade gerenciadora é o único contratante (item 8.2 do TR).

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 trazem hipóteses especiais de licitações direcionadas, seja direta ou indiretamente, às microempresas e empresas de pequeno porte.

Para tanto, prevê que nas contratações públicas da administração deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, além da realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação destas, da possibilidade de exigência de subcontratação em processos destinados à aquisições de obras ou serviços, e a previsão de cota do objeto.

Dispõe a referida lei:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO JESAR ROCCO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao> 7BFE-4515-8A2E-18AA e informe o código 7BFE-4515-8A2E-18AA





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014) (Vide Lei n° 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 2014)

Conforme Prejulgado n° 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais): nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO N° 2122/19 – Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No âmbito do Município de Mandaguáçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Com efeito, no caso presente, em que pese prever o edital o critério de julgamento por itens e muitos deles com valores abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00), a licitação exclusiva para eles e reserva de cota para os outros não fora aplicado, tão pouco há justificativa para tanto.

Sendo assim, necessário se faz a devida regularização ou justificativas para a não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal 1.599/2007, para prosseguimento.

6. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante expõe a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*", encontra-se inserido em Despacho 10 e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

Ainda no referente ao Estudo Técnico Preliminar, vale ressaltar aqui o disposto no art. 18, §3º da Lei 14.133/21, segundo o qual, ao tratar de hipóteses de contratações de **serviços comuns de engenharia**, ressalva que "(...) para contratação de obras e serviços





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Quanto ao mapa de riscos, este se encontra anexado em Despacho 5, em atenção ao disposto no art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, quanto ao Termo de Referência propriamente dito, trata-se do "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido (despacho 11), ressalvando-se a necessidade de que seja indicado o prazo do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a".

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi justificada, tendo sido estimados os quantitativos de serviço conforme tópicos 2 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

No caso, a justificativa da necessidade da contratação lançada no processo merece ser aperfeiçoada, sendo certo que a Administração deverá juntar manifestação técnica que esclareça a metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem licitados, com a respectiva memória de cálculo e documentos (ex.: histórico de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas), pois as informações trazidas aos autos estão pouco detalhadas. Recomenda-se, ainda, que o esclarecimento técnico contenha menção expressa aos documentos do processo que foram utilizados para o cálculo da estimativa de quantidades.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021): *I - a responsabilidade técnica; II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os serviços a serem contratados, devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e fáticos que confirmem tal posição. Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, conforme Acórdão TCU nº 1972, de 2018-Plenário (Rel. Min. Augusto Sherman, 22/08/2018):

30. [...] Além disso, mesmo nas respostas às oitivas, constata-se não haverem sido apresentadas razões de ordem técnica para não se realizar o parcelamento do objeto, apenas sendo explicitados motivos de



Prefeitura do Município de Mandaguaiçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

comho gerencial, relacionados, principalmente, com eventuais dificuldades que poderiam surgir na apuração de responsabilidades de prestadores distintos.

[...]

32. Com efeito, forçoso reconhecer que sempre que existente algum grau de integração entre serviços, tal como no objeto em questão, a possibilidade de surgimento de tais dificuldades, como regra, estará presente. Contudo, a simples possibilidade de ocorrerem tais problemas, por si só, não pode servir de fundamento para contrariar-se a regra legal de priorizar-se o parcelamento do objeto, em especial considerando que os níveis de integração podem variar de um caso para outro, bem como tendo em conta a viabilidade de, em várias hipóteses, serem implementados parâmetros e controles que viabilizem o adequado funcionamento conjunto das prestações ou, se for o caso, a devida identificação de responsabilidades.

33. De todo modo, considero que qualquer grau de aglutinação do objeto que se pretenda, em função de constituir exceção à regra legal do parcelamento, deverá ser prévia e tecnicamente justificado.

34. As circunstâncias evidenciadas nesta Representação, aliás, sinalizam que a forma de proceder do Crea/MG, com a aglutinação de todos os serviços em questão em um só objeto, pode estar viabilizando que uma só empresa se eternize como a única prestadora possível. (grifo nosso)

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante em documento anexo ao Despacho 11, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Considera-se prudente, contudo, ressaltar alguns pontos considerados relevantes sob o prisma jurídico, a fim de melhor orientar, nesse particular, a atuação administrativa. Senão, veja-se.

O gestor deve observar o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...) § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

De acordo com a Súmula TCU nº 260, "é dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas".

Dessa forma, a elaboração das planilhas orçamentárias e demais peças técnicas relativas a serviço de engenharia, arquitetura ou de técnica industrial exige a emissão de ART, RRT ou TRT, conforme Resolução CONFEA nº 361, de 1991, Resolução CAU nº 91,





Prefeitura do Município de Mandaguai

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

de 2014, e Resolução CFT nº 101, de 2020, respectivamente, independentemente de o profissional pertencer aos quadros da Administração Pública ou ser contratado por esta.

Embora a Súmula TCU nº 260 mencionem apenas a ART, entende-se cabível a interpretação extensiva, nos termos do art. 6º, XXI, da Lei nº 14.133, de 2021, para abarcar também o RRT e o TRT, conforme os trabalhos forem elaborados por arquiteto ou por técnico industrial.

No caso, verifica-se que não foi juntada ART/RRT/TRT, razão pela qual deverá a Administração providenciar tais documentos antes da deflagração do certame.

Designação formal do pregoeiro e da equipe de apoio

À luz do documento anexado em Despacho 12, tem-se que a exigência de designação do pregoeiro e sua equipe foi devidamente cumprida (art. 8º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 14.133/2021).

7. DA MINUTA DO EDITAL, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

Segundo art. 25, da Lei nº 14.133/2021, "*O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento*". os quais se encontram presentes no caso em tela, cabendo, todavia, as seguintes ressalvas:

- a) Com o fito de melhor adequação e compreensão, recomenda-se a alocação da matéria atinente à qualificação técnica junto ao item 4.1;
- b) Orienta-se ainda acerca dos requisitos exigidos de qualificação técnica, que a redação de tais exigências sejam adequadamente consignadas conforme disposto nos incisos do art. 67 da Lei 14.133/21.

A ata de registro de preços, por sua vez, deverá conter os elementos do inciso XLVI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Por fim, no tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela, alertando-se que, caso seja celebrado contrato, este deve prever apenas as quantidades a serem efetivamente contratadas, pois, diferentemente da ata de registro de preços, que compreende apenas o compromisso do fornecedor, trata-se de documento de natureza jurídica obrigacional, que vincula as partes às suas cláusulas.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", c/c art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 4 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

9. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Conforme art. 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, bem como em jornal de grande circulação.

No caso, deve ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para a apresentação das propostas e lances, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 55, I, "a", Lei nº 14.133/2021).

Destaca-se também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva, **condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer grifas e em negrito**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguacu, 25 de abril de 2.025.

Fernando Cesar Rocco

Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BFE-4515-8A2E-18AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 25/04/2025 16:15:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7BFE-4515-8A2E-18AA>

Memorando 14- 3.783/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: SEPLAN - Secretaria de Planejamento e Inovação Tecnológica

Data: 25/04/2025 às 16:23:56

Segue para adequações e posterior publicação.

Memorando 15- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 10:15:00

Setores envolvidos:

SEPLAN, PGM, ADP, CTB, CC, CTBC, GTPD, OP, ENGCIV, SLC

Processo Licitatório - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

segue TR corrigido.

Anexos:

TR_TERMO_DE_REFERENCIA_v4.docx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B081-E700-C971-6DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 30/04/2025 10:41:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B081-E700-C971-6DF6>

Memorando 16- 3.783/2025

MEMORANDO DE CIRCULAÇÃO Nº 16- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 10:17:48

Setores envolvidos:

SEPLAN, PGM, ADP, CTB, CC, CTBC, GTPD, OP, ENGCIV, SLC

Processo Licitatório - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

segue ETP corrigido.

MEMORANDO DE CIRCULAÇÃO Nº 16- 3.783/2025

MEMORANDO DE CIRCULAÇÃO Nº 16- 3.783/2025

Anexos:

ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_v4.doc



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C0B6-BB95-4697-6468

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALISSON BATISTA (CPF 088.XXX.XXX-36) em 30/04/2025 10:18:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 30/04/2025 10:40:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 05/05/2025 09:23:18
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C0B6-BB95-4697-6468>

Memorando 17- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 10:23:59

segue TR em pdf para assinatura

Anexos:

TR TERMO DE REFERENCIA_v4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Andressa de Oliveira	30/04/2025 10:40:34	1Doc ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 5E34-5F0B-CE1B-3044



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP: 81600-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguauçu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de pregão para registro de preço com menor preço por item para Contratação de serviços de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município que visa garantir o desenvolvimento municipal, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de prejuízos financeiros por perda de recursos. Será feita nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas	M ²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguauçu.pr.gov.br/verificacao/5E345F0BCE1B3044902DCF63> e informe o código 5E345F0B-CE1B-3044



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6	de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30) Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios. edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, coma colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00

TOTAL R\$ 425.240,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRESSA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5E34-5F0B-CE1B-30-4> e informe o código 5E34-5F0B-CE1B-30-4





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2. A Contratação dos serviços descritos na tabela 01 são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

1.3. Desta forma consideramos a Licitação Eletrônica via Pregão para registro de preço com menor preço por item como sendo a mais adequada ao presente caso.

1.4. A presente contratação terá validade por período de 12 meses prorrogáveis conforme a lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e a realização de obras e reformas que atendam às demandas da população. Para isso, é essencial contar com serviços especializados de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcações de lotes, elaboração de laudos geológicos e outras atividades correlatas. Esses serviços são fundamentais para garantir a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e demais intervenções urbanísticas.

2.2. O Departamento de Engenharia do município enfrenta uma demanda crescente por tais serviços, que são indispensáveis para a execução de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento, construção e manutenção de edificações públicas, além da regularização fundiária e planejamento urbano. A complexidade e a especificidade desses levantamentos exigem profissionais altamente qualificados e equipamentos de alta precisão, os quais não estão disponíveis no quadro técnico do município.

2.3. Diante desse cenário, a contratação de empresas especializadas visa suprir essa lacuna, assegurando que os projetos sejam desenvolvidos com a acurácia necessária, minimizando riscos e garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Ademais, a terceirização desses serviços proporciona maior agilidade na conclusão dos projetos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

2.4. No mais, a contratação de acordo com os itens descritos, se faz necessária, pois existem muitas obras a serem executadas com recurso federal e estadual que tem exigido além do projeto básico da engenharia, muitos outros estudos relativos as obras, para que o projeto seja aprovado pelo órgão responsável com a devida liberação de recursos.

2.5. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para viabilizar e concluir projetos essenciais ao desenvolvimento do município, atendendo às exigências legais e promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população. A necessidade de contratação decorre pois o seguro para os veículos da frota municipal, é uma medida essencial para garantir a proteção patrimonial do município, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução encontrada é a Licitação Eletrônica via Pregão para registro de preço com menor preço por item, para contratação do serviço que abrangerá as necessidades da Secretaria de Planejamento e Inovação do município de Mandaguauçu.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.2. Considerando a necessidade da Administração Pública em garantir o pleno desenvolvimento das atividades municipais, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e mitigar riscos de prejuízos financeiros decorrentes da perda de recursos, optou-se pela realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de menor preço por item, visando a contratação de serviços de empresa especializada em execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.

3.3. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela natureza variável e eventual da demanda, sendo impossível à Administração prever com precisão a quantidade exata de serviços que serão necessários ao longo do período. Dessa forma, o registro de preços confere à Administração maior flexibilidade, eficiência e economicidade, possibilitando a contratação conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

3.4. Ademais, o serviço de topografia e engenharia correlata é essencial para a execução de obras, planejamento urbano e regularização fundiária, constituindo atividade estratégica para o desenvolvimento municipal e para a continuidade de programas e projetos públicos. A disponibilidade prévia de preços registrados também permite à Administração resposta rápida a demandas emergenciais ou imprevistas, garantindo maior segurança jurídica e transparência nas contratações.

3.5. Assim, amparados pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal vigente que regulamenta o registro de preços, restam demonstradas a conveniência e a vantagem da utilização dessa sistemática para a presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contratado deverá seguir as normas dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Onde é exigido a qualidade do serviço e sua garantia.

4.3. Os serviços devem englobar:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00km².
- Áreas na faixa de até 3.001" a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (uma) receptor gps e acessórios.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: Após a emissão do Empenho o Serviço deve ser prestado no prazo máximo de 15 dias.

5.2. Local de entrega: Local de execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento Responsável através de Ordem de Serviço detalhando o serviço pretendido com todas as informações pertinentes.

5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Andressa Oliveira**, pelo Fiscal o Sr. **Mauricio Roberto Ceolim** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica, sendo o fiscal técnico substituto o Sr. **Paulo Henrique Grandizoli Oliveira**, e o fiscal Administrativo o Sr. **Jaime Alves de Oliveira** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Fiscalização Técnica

6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87150-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV)

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7: CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única finalização de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar;
- 7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vicira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira devem atender ao Art. 72, Inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos no. 14.133/2021, comprovando devidamente que a contratada preenche os referidos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.4. Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: CREA

8.5. Indicação de responsável técnico: (área de atuação, especialidade, graduação...)

8.6. Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado.

8.7. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: CREA

8.8. A contratada deverá possuir todo equipamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ: 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	RONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.300	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.300	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultural
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planej. e Inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguçu, 24 de Abril de 2025.

SEC. ANDRESSA OLIVEIRA
Secretaria de planejamento urbano e inovação tecnológica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E34-5F0B-CE1B-3044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 30/04/2025 10:40:33 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5E34-5F0B-CE1B-3044>

Memorando 18- 3.783/2025

De: Alisson B. - SEPLAN

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 10:24:52

segue ETP em PDF para assinatura.

Assinado digitalmente por: Alisson B. - SEPLAN

Anexos:

ETP_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_v4.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa de Oliveira	30/04/2025 10:39:39	1Doc	ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00
Jaime Alves de Oliveira	05/05/2025 08:34:36	1Doc	JAIME ALVES DE OLIVEIRA CPF 899.XXX.XXX-53
Paulo Henrique Grandizoli ...	05/05/2025 09:23:42	1Doc	PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA CPF 08...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu1006.com.br/verificacao/> e informe o código: DA30-CD2B-DE55-2583



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, e outras atividades correlatas, para suprir a demanda de serviços no departamento de engenharia, a fim de realizar e concluir projetos de obras, reformas e outros, conforme a necessidade do município.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justificativa para Contratação

A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e viabilizar a execução de obras e reformas que atendam às demandas da coletividade. Para tanto, faz-se imprescindível a contratação de serviços especializados em topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcação de lotes e demais atividades correlatas. Tais serviços são essenciais para assegurar a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e intervenções urbanísticas em geral.

Atualmente, o Departamento de Engenharia do município enfrenta uma crescente demanda por esses serviços, indispensáveis para a elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento básico, construção e manutenção de edificações públicas, regularização fundiária e planejamento urbano. Considerando a complexidade e a especificidade das atividades a serem desenvolvidas, bem como a necessidade de equipamentos de alta precisão e de profissionais devidamente qualificados — recursos estes não disponíveis no quadro técnico da Administração —, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços.

A terceirização pretendida visa, portanto, suprir a lacuna existente, assegurando que os projetos sejam elaborados com a acurácia exigida pelas normas técnicas e legais vigentes, minimizando riscos, promovendo a otimização dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na execução dos serviços destinados à população.

Ainda, destaca-se que diversas obras a serem realizadas com recursos federais e estaduais demandam, além do projeto básico de engenharia, a apresentação de estudos complementares específicos, sem os quais a aprovação dos projetos e a consequente liberação dos recursos pelos órgãos competentes não são viabilizadas.

Dessa forma, a contratação se justifica pela imprescindibilidade do suporte técnico especializado para o desenvolvimento e a conclusão de projetos estratégicos, essenciais ao progresso urbanístico e à melhoria da infraestrutura municipal, com reflexos diretos na qualidade de vida da população.

Justificativa do Quantitativo

O quantitativo estabelecido para o presente processo licitatório foi definido a partir da análise dos lotes institucionais existentes no município, contemplando: terrenos classificados como vazios urbanos, suscetíveis de futura destinação para a instalação de equipamentos públicos; terrenos com destinação previamente estabelecida, sejam aqueles que já possuem recursos financeiros disponíveis, sejam aqueles em processo de captação de recursos; bem como obras paralisadas em razão da ausência de projetos técnicos específicos.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Com o objetivo de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços ao longo da vigência contratual, foi prevista a possibilidade de um acréscimo de até 50% em cada item do quantitativo inicialmente estimado, de modo a atender eventuais demandas adicionais que possam surgir no curso da execução do contrato.

Por fim, ressalta-se que a contratação será realizada por demanda, estando expressamente consignado que o valor máximo a ser despendido é aquele fixado no respectivo processo licitatório, sem que haja garantia de consumo integral dos quantitativos contratados.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. A contratação abrangerá:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00m².
- Áreas na faixa de até 3.001^a a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira.

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

Emissão de Responsabilidade Técnica

Após alinhamento interno com o gabinete e secretaria de licitação ficou definido que será responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme aplicável.

É responsabilidade exclusiva do executor do serviço apresentar a ART/RRT/TRT relativa ao projeto, execução, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, devendo identificar o responsável técnico pela elaboração das plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Assim, a elaboração de planilhas orçamentárias e demais peças técnicas relacionadas a serviços de engenharia, arquitetura ou técnicas industriais requer obrigatoriamente a emissão de ART, RRT ou TRT, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 361/1991, na Resolução CAU/BR nº 91/2014 e na Resolução CFT nº 101/2020, respectivamente.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução escolhida é a B que segue práticas usuais de mercado.

a) SOLUÇÃO A: Adesão a Ata de Registro de Preços prontas (Carona)

O município pode aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro ente público que tenha licitado os serviços. Apesar de ser uma opção mais rápida do que realizar uma nova licitação, não demonstra uma vantagem de economicidade para o município, além do mais a necessidade de compatibilidade entre as necessidades do município e as condições previstas na ata original tornam a opção pouco viável e demasiadamente limitada.

b) SOLUÇÃO B: Licitação para contratação de Empresa especializada.

O município poderá realizar uma licitação do tipo pregão para que Empresas do setor concorram apresentando propostas, garantindo maior transparência e competitividade. O critério de julgamento pode ser o que apresenta a melhor técnica e preço devendo atender as exigências da prefeitura. A deve ser por menor preço por item garantindo assim uma melhor competitividade. Dessa forma, a terceirização via licitação própria assegura maior previsibilidade de custos e otimização dos recursos, se adequa melhor as necessidades próprias e específicas do município e por isso torna-se a melhor solução para garantir a qualidade e a agilidade no atendimento.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução será um pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para atender à solicitação da administração, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA COTA MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

No âmbito da presente licitação, a não aplicação da cota destinada a Microempreendedores Individuais (MEI) justifica-se de forma clara e fundamentada nos princípios da eficiência administrativa e da vantajosidade para a Administração Pública, com base nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

A decisão de não aplicar a reserva de cota para MEI decorre dos seguintes fatores:

Ausência de Fornecedores MEI Aptos:

Foi constatado que não há, na região e no mercado, quantidade suficiente de MEIs com capacidade técnica, operacional e produtiva para atender às exigências do objeto licitado. A complexidade e a especificidade dos serviços requeridos demandam uma estrutura e uma expertise que, em sua maioria, não são compatíveis com o perfil de um Microempreendedor Individual.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8100

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Natureza do Objeto Incompatível com a Atuação de MEIs:

O objeto da licitação, por sua natureza técnica e pelo grau de complexidade exigido, demanda conhecimento especializado, equipe técnica qualificada e estrutura organizacional que normalmente ultrapassam as capacidades que podem ser formalmente oferecidas por um MEI.

Inviabilidade de Competição:

A reserva de cota para MEI poderia, neste caso, prejudicar a competição, restringindo a participação de empresas efetivamente capacitadas a prestar o serviço ou fornecer o produto de maneira adequada. Tal restrição poderia comprometer a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em violação ao princípio da competitividade.

Desvantagem para a Administração Pública:

A aplicação da cota MEI, nas condições aqui analisadas, poderia resultar em prejuízos à Administração Pública, como preços mais elevados, prazos de execução incompatíveis com a necessidade pública ou a entrega de bens/serviços em desconformidade com os padrões exigidos, comprometendo a efetividade da contratação.

Portanto, diante da análise criteriosa das características do objeto licitado, da realidade do mercado fornecedor e da legislação aplicável, a não aplicação da cota destinada a MEIs mostra-se necessária, visando assegurar o atendimento do interesse público, a efetividade do certame e o cumprimento das finalidades da contratação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Será conforme quantidades estimadas e especificações constantes na tabela abaixo:

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00M ² (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00

Assinado por 3 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.jdoc.com.br/verificacao/DA30-CD2B-DE55-2583> e informe o código DA30-CD2B-DE55-2583





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Vila Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdm - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira.	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00

Assinado por 3 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA, JAIME ALVES DE OLIVEIRA e PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA30-CD2B-DE55-2583> e informe o código DA30-CD2B-DE55-2583





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ
"Paço Municipal Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

(RRT/ART/TRT máximo: 3)						
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	5	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00	
12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo e rios, áreas modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00	

TOTAL R\$ 425.240,00

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

08 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe para estes itens contratações e/ou interdependentes.

09 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

10- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- 1. Maior Precisão Técnica** – A utilização de equipamentos modernos e profissionais especializados assegura levantamentos topográficos e geológicos mais precisos, evitando erros na execução de obras e garantindo conformidade com normas técnicas.
- 2. Eficiência na Execução de Projetos** – A terceirização desses serviços possibilita maior agilidade na elaboração e finalização de projetos de engenharia, pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana, reduzindo prazos e custos operacionais.
- 3. Otimização dos Recursos Públicos** – A contratação de empresas especializadas reduz a necessidade de investimentos em equipamentos e capacitação de servidores municipais, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- 4. Regularização Fundiária e Planejamento Urbano** – Os serviços de demarcação de lotes e levantamentos planialtimétricos são essenciais para a organização do espaço urbano, viabilizando projetos de expansão territorial e regularização de áreas públicas e privadas.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (41) 3215-8100

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

5. **Redução de Riscos e Passivos** – A precisão dos estudos e laudos técnicos minimiza o risco de erros em obras públicas, evitando retrabalho, desperdício de materiais e possíveis processos judiciais por falhas estruturais.
6. **Cumprimento das Normas e Regulamentações** – Os serviços especializados garantem que todas as intervenções urbanísticas e obras do município estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo segurança jurídica.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Realização de consulta de mercado, sítios on-line e site governamental, elaboração do Termo de Referência, definição da modalidade de licitação mais adequada, publicação do edital e julgamento das propostas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para contratação de empresas especializadas permitindo maior economicidade na contratação conforme a demanda. Essa estratégia possibilita a aquisição de serviços com preços mais competitivos, garantindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para o desenvolvimento do município.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que o serviço prestado seja feito com excelências, através dos serviços mencionados, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Mandaguçu, 17 de abril de 2025.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ELABORADO POR:

(assinado digitalmente)

ALISSON BATISTA

Diretor de planejamento urbano e obras públicas

APROVADO POR:

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

GESTOR DO CONTRATO

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

FISCAL ADMINISTRATIVO

(assinado digitalmente)

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

Agente administrativo

FISCAL TÉCNICO

(assinado digitalmente)

MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM

Engenheiro Civil

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA30-CD2B-DE55-2583

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 30/04/2025 10:39:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JAIME ALVES DE OLIVEIRA (CPF 899.XXX.XXX-53) em 05/05/2025 08:34:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA (CPF 088.XXX.XXX-24) em 05/05/2025 09:23:38
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/DA30-CD2B-DE55-2583>

Memorando 19- 3.783/2025

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/04/2025 às 11:12:22

Para assinatura.

Anexos:

PREGAO_17_2025_PM_MANDAGUACU_PR_RP_SERV_DE_TOPOGRAFIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Andressa de Oliveira	30/04/2025 11:13:53	1Doc	ANDRESSA DE OLIVEIRA CPF 084.XXX.XXX-00
Jose Roberto Mendes	30/04/2025 13:05:54	1Doc	JOSE ROBERTO MENDES CPF 634.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: D26E-6F7B-B242-FDD8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
(Processo Administrativo nº 63/2025)
REGISTRO DE PREÇOS

I – DO PREÂMBULO:

1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, por meio do setor de licitações, sediado na Rua Bernardino Bogo 175, centro, na cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO-Registro de Preço, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, aplicando-se ao PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021; e suas alterações, Decreto Municipal 8441/23 e 8483/23, e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h do dia 19/05/2025;
ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15h do dia 19/05/2025;

LOCAL: <https://www.bll.org.br>

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar na Internet o site: bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de Mandaguáçu e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Bernardino Bogo 175, Centro, nesta cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná e no Portal da Transparência do Município.

1.6. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, quaisquer pessoas poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do Edital.

1.7. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacaomandaguacu@hotmail.com, até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

1.8. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.bll.org.br>

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritos na BLL e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do EDITAL.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.829/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.10. Todos os licitantes interessados em participar dos certames licitatórios processados pelo Município de Mandaguáçu deverão se credenciar no Portal de Licitações, através do site: <https://www.bll.org.br>

II – DO OBJETO:

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração, 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tds.com.br/assinatura/226E6F7BB242FDD87R67A66A>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)				
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000 M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00

2.1. Registro de preço para Contratação de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.

2.2. Os proponentes deverão apresentar cotação **Menor Preço Por Item**.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F-7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Via Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.3. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital, correrão às expensas de recursos orçamentários do Município de Mandaguçu para o exercício de 2025. Abaixo descritas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind.Com.Tur. e Trabalho
512	3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
537	3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

2.3.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

2.4. Valor máximo da licitação: R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

2.4.1. Devem estar incluídas no preço cotado todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2.5. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, nos termos do item 8 deste Edital.

III - DO PRAZO DE VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e do artigo 12, inciso X do Decreto Municipal n.º 8.441/2023, podendo ainda ser renovado o quantitativo originalmente estabelecido na Ata, caso em que será desconsiderado eventual saldo remanescente.

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Serão consideradas em condições de participação neste Pregão Eletrônico as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

licitação e satisfaçam as disposições contidas nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 – e efetuem as seguintes comprovações:

4.1.a. Quanto à regularidade técnica:

- a) Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: CREA
- b) Indicação de responsável técnico: (área de atuação, especialidade, graduação...
- c) Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado.
- d) Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: CREA
- e) A contratada deverá possuir todo equipamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

4.1.1. Quanto à habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

4.1.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2. Os licitantes anexarão os documentos de habilitação e proposta ajustada, após a fase de lances na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, no campo "Documentos complementares e PÓS DISPUTA."

4.2.1. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para o recebimento de proposta deste Edital (data de emissão/expedição e validade), e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação que não foram anexados na plataforma eletrônica, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. (Excelo documentos complementares quando solicitados pelo Pregoeiro). Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins licitatórios."

4.2.2. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia na data da licitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista).

4.3. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

4.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.3.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o subitem 4.3.1, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

4.3.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

4.4. O descumprimento do subitem acima implicará inabilitação do licitante.

4.5. Na presente licitação é vedada a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

**4.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, as que estejam suspensas de licitar pelo Município de Mandaguacu e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente. As consultas serão realizadas nos portais do TCU e do TCE-PR:
<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5>**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

<https://crcap.lce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>

4.7. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu objeto/serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.

4.8. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irretroatável aceitação das condições inscritas no presente Edital, além da observância dos regulamentos,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso funcional.

V – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento será realizado na plataforma da BLL-Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro na BLL deve ser feito no site <https://www.bll.org.br>

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.5.1. A não observância do disposto no subitem 5.5 poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.6. A condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, garante o usufruto do tratamento diferenciado, exigido ao se credenciar para participar desta licitação a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.7. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", estando aptas a usufruir do tratamento favorecido.

VI – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

6.1. A participação na presente licitação se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

6.2. Poderão participar deste Pregão interessados com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na Plataforma BLL.

6.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Será vedada a participação de empresas:

- a) com falência decretada;
- b) declaradas inidôneas por qualquer ente ou órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas pelo município de Mandaguacu/PR;

6.6 Como condição para participação no Pregão, a licitante apresentará:

- a) Declaração, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) Declaração sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaração de que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- d) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- f) Declaração que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- g) Declaração sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.

6.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

VII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo da proposta anexo ao Edital.

7.1.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula.

7.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado com a descrição do objeto ofertado e o preço com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

7.3. Os preços e os objetos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto cotado,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone. (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

informando em campo próprio do sistema, preço unitário por item.

7.5. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado em todas as fases.

7.6. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e da respectiva ata, termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e da respectiva ata de registro de preços;
- especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos** da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial, e também na fase de apresentação de amostras, se solicitadas.

7.7. O Município de Mandaguáçu não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

7.8. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

7.9. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.11. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.gov.com.br/verificacao>. D26E-6F7B-B242-FDD8 e informe o código: D26E-6F7B-B242-FDD8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, **desclassificando**, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.
- 8.5. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.7. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.
- 8.8. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
- 8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.10. **Será adotado o modo de disputa ABERTO**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado.
- 8.11. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 8.13. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.11 a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.14. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.11, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 8.19. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 8.20. O prazo de envio de duas horas, poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.
- 8.21. Caso não seja encaminhada a proposta ajustada, o licitante será desclassificado e poderá sofrer as sanções previstas no item X deste Edital.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUACU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardo Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, previamente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, mediante a consulta nos documentos de habilitação.

8.23. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.24. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX – DOS RECURSOS:

9.1. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal.

9.2. Após declarado vencedor, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo em até trinta minutos, através do portal eletrônico, manifestando sua **intenção** com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultada a juntada de memoriais e o inteiro teor das razões de recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

9.4. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente por intermédio da que praticou o ato. O recurso será cadastrado em campo específico na plataforma BLL.

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1 advertência;
- 10.2.2 multa;
- 10.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2 as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal 8483/2023.

10.10 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 3 (tres) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

11.1. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, ao Município de Mandaguçu convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato ou a Ata do Sistema de Registro de Preço em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O Município de Mandaguçu convocará os proponentes remanescentes para celebrar a ata de registro de preço na ordem de classificação, quando o convocado não assinar a ata de registro de preço no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais da Lei Federal nº 14.133/2021.

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, DE PAGAMENTO, ENTREGA E GARANTIA:

12.1. Do Contrato/Ata de Registro de Preço:

12.1.1 Direitos e Obrigações do Contratante: O Município de Mandaguçu-PR, obriga-se a:

12.1.1.1. Aderir a ata de registro de preço e determinar a execução do objeto já que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

há garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

12.1.1.2. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos produtos/serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;

12.1.1.3. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/serviços, objeto desta licitação, sob o viés quantitativo/qualitativo;

12.1.1.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições postos no Edital;

12.1.1.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com o estipulado neste Edital;

12.1.1.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

12.1.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

12.2. Direitos e Obrigações da Contratada:

12.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência da a ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

12.2.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes da a ata de registro de preço, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

12.2.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

12.2.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

12.2.5. Quando da formalização da ata de registro de preço poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, nos termos da lei e do Edital.

12.3. Condições de Pagamento:

12.3.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto da do Município de Mandaguçu-PR.

12.3.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.3.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.4. Condições de entrega e recebimento:

a) Prazo de entrega: Após a emissão do Empenho o Serviço deve ser prestado no prazo máximo de 15 dias.

b) Local de entrega: Local de execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento Responsável através de Ordem de Serviço detalhando o serviço pretendido com todas as informações pertinentes.

c) Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ nº 16.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

d) Os serviços devem englobar:

d.1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdm - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00km².
- Áreas na faixa de até 3.001" a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

d.2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

d.3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

d.4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

d.5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

XIII – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A Administração do Município de Mandaguáçu convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Mandaguáçu.

13.3. É facultado à Administração do Município de Mandaguáçu, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preço, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

13.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ata de registro de preço, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta.

13.6. A execução da ata de registro de preço, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.7. A inexecução total ou parcial da ata de registro de preço enseja a sua rescisão, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

13.8. A rescisão da ata de registro de preço poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Mandaguáçu, nos casos enumerados nos incisos art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

14.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

14.2. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

14.3. O Município de Mandaguacu se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

14.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Mandaguacu revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

14.4.1. O município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

14.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

14.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de Mandaguacu -PR.

14.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

14.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná.

14.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Mandaguacu, para melhores esclarecimentos.

14.13. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, deverão manter os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

14.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

14.16. **Do Controle e Fiscalização da execução do contrato:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. Andressa Oliveira, pelo Fiscal o Sr. Mauricio Roberto Ceolim que desempenhará as funções

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E6F7B242FDD8> e informe o código D26E6F7B 242FDD8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.295.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

de Fiscalização Técnica, sendo o fiscal técnico substituto o **Sr. Paulo Henrique Grandizoli Oliveira**, e o fiscal Administrativo o **Sr. Jaime Alves de Oliveira** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

- a. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);
- b. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);
- c. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);
- d. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);
- e. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);
- f. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

- g. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);
- h. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

- i. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

- j. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).
- k. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).
- l. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XV – DOS ANEXOS:

15.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Ata de Registro de Preço
ANEXO III	Estudo Técnico Preliminar
ANEXO IV	Contrato

Mandaguçu PR, 30 de abril de 2025.

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de pregão para registro de preço com menor preço por item para Contratação de serviços de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município que visa garantir o desenvolvimento municipal, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de prejuízos financeiros por perda de recursos. Será feita nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

TABELA 01

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60.000	R\$ 1.03	R\$ 61.800,00
3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,68	R\$ 45.900,00
4	Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)	horas	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas	M ²	15.000	R\$ 1,36	R\$ 17.940,00

Assinado por: 2 usuários: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>. D26E6F7B-B242-FDD8 e informe o código D26E6F7B-B242-FDD8

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

	de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)				
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
8	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)	M ²	80.000	R\$ 0,38	R\$ 30.400,00
9	Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)	M ²	70.000	R\$ 0,66	R\$ 46.200,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 2,00	R\$ 36.000,00
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 600,00	R\$ 9.000,00
12	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$ 0,68	R\$ 81.600,00

TOTAL R\$ 425.240,00

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1oc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FC D8





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ**

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone. (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 1.2. A Contratação dos serviços descritos na tabela 01 são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, no ETP e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.
- 1.3. Desta forma consideramos a Licitação Eletrônica via Pregão para registro de preço com menor preço por item como sendo a mais adequada ao presente caso.
- 1.4. A presente contratação terá validade por período de 12 meses prorrogáveis conforme a lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e a realização de obras e reformas que atendam às demandas da população. Para isso, é essencial contar com serviços especializados de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcações de lotes, elaboração de laudos geológicos e outras atividades correlatas. Esses serviços são fundamentais para garantir a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e demais intervenções urbanísticas.

2.2. O Departamento de Engenharia do município enfrenta uma demanda crescente por tais serviços, que são indispensáveis para a execução de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento, construção e manutenção de edificações públicas, além da regularização fundiária e planejamento urbano. A complexidade e a especificidade desses levantamentos exigem profissionais altamente qualificados e equipamentos de alta precisão, os quais não estão disponíveis no quadro técnico do município.

2.3. Diante desse cenário, a contratação de empresas especializadas visa suprir essa lacuna, assegurando que os projetos sejam desenvolvidos com a acurácia necessária, minimizando riscos e garantindo a conformidade com as normas técnicas e legais vigentes. Ademais, a terceirização desses serviços proporciona maior agilidade na conclusão dos projetos, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

2.4. No mais, a contratação de acordo com os itens descritos, se faz necessária, pois existem muitas obras a serem executadas com recurso federal e estadual que tem exigido além do projeto básico da engenharia, muitos outros estudos relativos as obras, para que o projeto seja aprovado pelo órgão responsável com a devida liberação de recursos.

2.5. Portanto, a contratação se justifica pela necessidade de suporte técnico especializado para viabilizar e concluir projetos essenciais ao desenvolvimento do município, atendendo às exigências legais e promovendo melhorias na infraestrutura e qualidade de vida da população. A necessidade de contratação decorre pois o seguro para os veículos da frota municipal é uma medida essencial para garantir a proteção patrimonial do município, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de riscos financeiros decorrentes de sinistros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução encontrada é a Licitação Eletrônica via Pregão para registro de preço com menor preço por item, para contratação do serviço que abrangerá as necessidades da Secretaria de Planejamento e Inovação do município de Mandaguçu.

3.2. Considerando a necessidade da Administração Pública em garantir o pleno desenvolvimento das atividades municipais, assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e mitigar riscos de prejuízos financeiros decorrentes da perda de recursos, optou-se pela realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, com critério de menor preço por item, visando a contratação de serviços de empresa especializada em execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://m.mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> D26E-6F7B-B242-FDD8 e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8

3.3. A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela natureza variável e eventual da demanda, sendo impossível à Administração prever com precisão a quantidade exata de serviços que serão necessários ao longo do período. Dessa forma, o registro de preços confere à Administração maior flexibilidade, eficiência e economicidade, possibilitando a contratação conforme a real necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, evitando gastos desnecessários e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

3.4. Ademais, o serviço de topografia e engenharia correlata é essencial para a execução de obras, planejamento urbano e regularização fundiária, constituindo atividade estratégica para o desenvolvimento municipal e para a continuidade de programas e projetos públicos. A disponibilidade prévia de preços registrados também permite à Administração resposta rápida a demandas emergenciais ou imprevistas, garantindo maior segurança jurídica e transparência nas contratações.

3.5. Assim, amparados pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal vigente que regulamenta o registro de preços, restam demonstradas a conveniência e a vantagem da utilização dessa sistemática para a presente contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contratado deverá seguir as normas dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. Onde é exigido a qualidade do serviço e sua garantia.

4.3. Os serviços devem englobar:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00km².
- Áreas na faixa de até 3.001^m a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 5.1. Prazo de entrega: Após a emissão do Empenho o Serviço deve ser prestado no prazo máximo de 15 dias.
- 5.2. Local de entrega: Local de execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento Responsável através de Ordem de Serviço detalhando o serviço pretendido com todas as informações pertinentes.
- 5.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

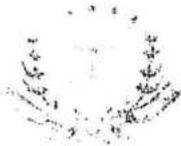
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a Sra. **Andressa Oliveira**, pelo Fiscal o Sr. **Mauricio Roberto Ceolim** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica, sendo o fiscal técnico substituto o Sr. **Paulo Henrique Grandizoli Oliveira**, e o fiscal Administrativo o Sr. **Jaime Alves de Oliveira** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

- 6.4. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 6.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.scribblelive.com/verificacao/D26E6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV)

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização nos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. A prestação do serviço será recebida provisoriamente juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única finalização de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ: 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar;
- 7.8.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

- 7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO para registro de preço, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinado por 2 usuários: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.doc.com.br/verificacao> D26E-6F7B-B242-FDD8 e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.2. Por tratar-se de único ente contratante, o Município de Mandaguçu, é dispensado do procedimento público de intenção de registro de preços em conformidade com o art. nº 86, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira devem atender ao Art. 72, Inciso V da Lei de Licitações e Contratos Administrativos no. 14.133/2021, comprovando devidamente que a contratada preenche os referidos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

8.4. Prova de registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente: CREA

8.5. Indicação de responsável técnico: (área de atuação, especialidade, graduação...

8.6. Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado.

8.7. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: CREA

8.8. A contratada deverá possuir todo equipamento técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais)**, conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/D26E6F7EB242FDD87867A66A> e informe o código D26E6F7E-E242-FDD8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76 285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA	ELEMENTO	FONTI	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Mandaguáçu, 24 de Abril de 2025.

SEC. ANDRESSA OLIVEIRA

Secretaria de planejamento urbano e inovação tecnológica

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>. D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguçu, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, neste ato representado pelo prefeito municipal, Jose Roberto Mendes, portador do RG N.º **** e do CPF N.º, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº/20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un. de	Prazo garantia ou validade
		(se exigida no edital)	(se exigido no edital)					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro de fornecedores para o cadastro de reserva, tem por objetivo se valer deste cadastro para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portal.mandaguacu.pr.gov.br/portal/verificacao> D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e;

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

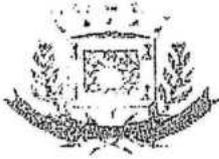
6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: mandaguacu.pr.gov.br/validacao/D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.fone.com.br/verificacao/D16E-F7B-B242-FDD8> e informe o código: D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade do Decreto Municipal.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mandaguçu, ** de ** de 202*

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétrico, levantamento e demarcações de lotes, e outras atividades correlatas, para suprir a demanda de serviços no departamento de engenharia, a fim de realizar e concluir projetos de obras, reformas e outros, conforme a necessidade do município.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justificativa para Contratação

A Administração Pública tem como responsabilidade promover a adequada gestão territorial e viabilizar a execução de obras e reformas que atendam às demandas da coletividade. Para tanto, faz-se imprescindível a contratação de serviços especializados em topografia, levantamentos planialtimétricos, planimétricos, demarcação de lotes e demais atividades correlatas. Tais serviços são essenciais para assegurar a precisão técnica nos projetos de infraestrutura, obras públicas e intervenções urbanísticas em geral.

Atualmente, o Departamento de Engenharia do município enfrenta uma crescente demanda por esses serviços, indispensáveis para a elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, saneamento básico, construção e manutenção de edificações públicas, regularização fundiária e planejamento urbano. Considerando a complexidade e a especificidade das atividades a serem desenvolvidas, bem como a necessidade de equipamentos de alta precisão e de profissionais devidamente qualificados — recursos estes não disponíveis no quadro técnico da Administração —, torna-se necessária a contratação de empresas especializadas para a execução dos serviços.

A terceirização pretendida visa, portanto, suprir a lacuna existente, assegurando que os projetos sejam elaborados com a acurácia exigida pelas normas técnicas e legais vigentes, minimizando riscos, promovendo a otimização dos recursos públicos e garantindo maior eficiência na execução dos serviços destinados à população.

Ainda, destaca-se que diversas obras a serem realizadas com recursos federais e estaduais demandam, além do projeto básico de engenharia, a apresentação de estudos complementares específicos, sem os quais a aprovação dos projetos e a consequente liberação dos recursos pelos órgãos competentes não são viabilizadas.

Dessa forma, a contratação se justifica pela imprescindibilidade do suporte técnico especializado para o desenvolvimento e a conclusão de projetos estratégicos, essenciais ao progresso urbanístico e à melhoria da infraestrutura municipal, com reflexos diretos na qualidade de vida da população.

Justificativa do Quantitativo

O quantitativo estabelecido para o presente processo licitatório foi definido a partir da análise dos lotes institucionais existentes no município, contemplando: terrenos classificados como vazios urbanos, suscetíveis de futura destinação para a instalação de equipamentos públicos; terrenos com destinação previamente estabelecida, sejam aqueles que já possuem recursos financeiros disponíveis, sejam aqueles em processo de captação de recursos; bem como obras paralisadas em razão da ausência de projetos técnicos específicos. Com o objetivo de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços ao longo da vigência contratual, foi prevista a possibilidade de um acréscimo de até 50% em cada item do quantitativo inicialmente estimado, de modo a atender eventuais demandas adicionais que possam surgir no curso da execução do contrato.

Por fim, ressalta-se que a contratação será realizada por demanda, estando expressamente consignado que o valor máximo a ser despendido é aquele fixado no respectivo processo licitatório, sem que haja garantia de consumo integral dos quantitativos contratados.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deve se basear na lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes. A contratação abrangerá:

1. Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00M².
- Áreas na faixa de até 3.001^m a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

2. Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

3. Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.

4. Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

5. Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração: 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

Emissão de Responsabilidade Técnica

Após alinhamento interno com o gabinete e secretaria de licitação ficou definido que será responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços providenciar a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou do Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), conforme aplicável.

É responsabilidade exclusiva do executor do serviço apresentar a ART/RRT/TRT relativa ao projeto, execução, supervisão e fiscalização das obras e serviços de engenharia, devendo identificar o responsável técnico pela elaboração das plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.

Assim, a elaboração de planilhas orçamentárias e demais peças técnicas relacionadas a serviços de engenharia, arquitetura ou técnicas industriais requer obrigatoriamente a emissão de ART, RRT ou TRT, conforme disposto na Resolução CONFEA nº 361/1991, na Resolução CAU/BR nº 91/2014 e na Resolução CFT nº 101/2020, respectivamente.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A solução escolhida é a B que segue práticas usuais de mercado.

a) SOLUÇÃO A: Adesão a Ata de Registro de Preços prontas (Carona)

O município pode aderir a uma ata de registro de preços já existente, firmada por outro ente público que tenha licitado os serviços. Apesar de ser uma opção mais rápida do que realizar uma nova licitação, não demonstra uma vantagem de economicidade para o município, além do mais a necessidade de compatibilidade entre as necessidades do município e as condições previstas na ata original tornam a opção pouco viável e demasiadamente limitada.

b) SOLUÇÃO B: Licitação para contratação de Empresa especializada.

O município poderá realizar uma licitação do tipo pregão para que Empresas do setor concorram apresentando propostas, garantindo maior transparência e competitividade. O critério de julgamento pode ser o que apresenta a melhor técnica e preço devendo atender as exigências da prefeitura. A deve ser por menor preço por item garantindo assim uma melhor competitividade. Dessa forma, a terceirização via licitação própria assegura maior previsibilidade de custos e otimização dos recursos, se adequa melhor as necessidades próprias e específicas do município e por isso torna-se a melhor solução para garantir a qualidade e a agilidade no atendimento.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução será um pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para atender à solicitação da administração, objetivando o registro de preços para futuras

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse http://mandaguacu.1doc.com.br/vr/rl/car_40r/D26E-6F7B-B242-FDD8 e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e eventuais contratações de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DA COTA MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)

No âmbito da presente licitação, a não aplicação da cota destinada a Microempreendedores Individuais (MEI) justifica-se de forma clara e fundamentada nos princípios da eficiência administrativa e da vantajosidade para a Administração Pública, com base nas diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006.

A decisão de não aplicar a reserva de cota para MEI decorre dos seguintes fatores:

Ausência de Fornecedores MEI Aptos:

Foi constatado que não há, na região e no mercado, quantidade suficiente de MEIs com capacidade técnica, operacional e produtiva para atender às exigências do objeto licitado. A complexidade e a especificidade dos serviços requeridos demandam uma estrutura e uma expertise que, em sua maioria, não são compatíveis com o perfil de um Microempreendedor Individual.

Natureza do Objeto Incompatível com a Atuação de MEIs:

O objeto da licitação, por sua natureza técnica e pelo grau de complexidade exigido, demanda conhecimento especializado, equipe técnica qualificada e estrutura organizacional que normalmente ultrapassam as capacidades que podem ser formalmente oferecidas por um MEI.

Inviabilidade de Competição:

A reserva de cota para MEI poderia, neste caso, prejudicar a competição, restringindo a participação de empresas efetivamente capacitadas a prestar o serviço ou fornecer o produto de maneira adequada. Tal restrição poderia comprometer a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em violação ao princípio da competitividade.

Desvantagem para a Administração Pública:

A aplicação da cota MEI, nas condições aqui analisadas, poderia resultar em prejuízos à Administração Pública, como preços mais elevados, prazos de execução incompatíveis com a necessidade pública ou a entrega de bens/serviços em desconformidade com os padrões exigidos, comprometendo a efetividade da contratação.

Portanto, diante da análise criteriosa das características do objeto licitado, da realidade do mercado fornecedor e da legislação aplicável, a não aplicação da cota destinada a MEIs mostra-se necessária, visando assegurar o atendimento do interesse público, a efetividade do certame e o cumprimento das finalidades da contratação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Será conforme quantidades estimadas e especificações constantes na tabela abaixo:

Nº	Item	Unid	Quant.	Valor (un)	VALOR TOTAL
1	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)	M ²	30.000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	60.000	R\$ 1,03	R\$ 61.800,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$	600,00	R\$	9.000,00
12	Levantamento planialtimétrico cadastralgeorreferenciado de áreas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificações redes elétricas e hidráulicas, áreasde mata, etc e apresentação do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000M ² .(RRT/ART/TRT máximo: 3)	M ²	120.000	R\$	0,68	R\$	81.600,00

TOTAL R\$ 425.240,00

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Valor estimado aproximadamente **R\$ 425.240,00** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).

08 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe para estes itens contratações e/ou interdependentes.

09 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Não foi feito PCA, porém os itens desta contratação são indispensáveis para administração pública.

10- BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

- 1. Maior Precisão Técnica** – A utilização de equipamentos modernos e profissionais especializados assegura levantamentos topográficos e geológicos mais precisos, evitando erros na execução de obras e garantindo conformidade com normas técnicas.
- 2. Eficiência na Execução de Projetos** – A terceirização desses serviços possibilita maior agilidade na elaboração e finalização de projetos de engenharia, pavimentação, drenagem e infraestrutura urbana, reduzindo prazos e custos operacionais.
- 3. Otimização dos Recursos Públicos** – A contratação de empresas especializadas reduz a necessidade de investimentos em equipamentos e capacitação de servidores municipais, permitindo um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- 4. Regularização Fundiária e Planejamento Urbano** – Os serviços de demarcação de lotes e levantamentos planialtimétricos são essenciais para a organização do espaço urbano, viabilizando projetos de expansão territorial e regularização de áreas públicas e privadas.
- 5. Redução de Riscos e Passivos** – A precisão dos estudos e laudos técnicos minimiza o risco de erros em obras públicas, evitando retrabalho, desperdício de materiais e possíveis processos judiciais por falhas estruturais.
- 6. Cumprimento das Normas e Regulamentações** – Os serviços especializados garantem que todas as intervenções urbanísticas e obras do município estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando penalidades e garantindo segurança jurídica.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Realização de consulta de mercado, sites on-line e site governamental, elaboração do Termo de Referência, definição da modalidade de licitação mais adequada, publicação do edital e julgamento das propostas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Não se aplica.

13 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

A solução adotada foi pregão eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, para contratação de empresas especializadas permitindo maior economicidade na contratação conforme a demanda. Essa estratégia possibilita a aquisição de serviços com preços mais competitivos, garantindo melhor gestão dos recursos orçamentários.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Diante do estudo consideramos viável essa contratação. Mediante tudo que foi explicado acima, constata-se essencial e fundamental para o desenvolvimento do município.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Prefeitura. No mais, atende adequadamente às demandas formuladas e os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade. Os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os itens aqui relacionados necessários para que o serviço prestado seja feito com excelências, através dos serviços mencionados, pelo que recomendamos a contratação proposta.

Mandaguacu, 17 de abril de 2025.

ELABORADO POR:

(assinado digitalmente)

ALISSON BATISTA

Diretor de planejamento urbano e obras públicas

APROVADO POR:

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

GESTOR DO CONTRATO

(assinado digitalmente)

ANDRESSA DE OLIVEIRA

Secretária de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica

FISCAL ADMINISTRATIVO

(assinado digitalmente)

JAIME ALVES DE OLIVEIRA

Agente administrativo

FISCAL TÉCNICO

(assinado digitalmente)

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código: D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM
Engenheiro Civil

FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO

(assinado digitalmente)
PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº .../2025

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2025

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E
.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2025, no Pregão Eletrônico nº ____/2025, homologado em ____ de ____ de 2025, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2025, edição nº _____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8441/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o Registro de preço para Contratação de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/C...:6E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogoy, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1					
2					
3					
...					

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.1.1. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO

3.1. Prazo de entrega: Após a emissão do Empenho o Serviço deve ser prestado no prazo máximo de 15 dias.

3.2. Local de entrega: Local de execução dos serviços será conforme solicitação do Departamento Responsável através de Ordem de Serviço detalhando o serviço pretendido com todas as informações pertinentes.

3.3. Horário de entrega: De segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

3.4. Os serviços devem englobar:

a) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao> D26E6F7BB242FDD87B67A66A e informe o código D26E6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

✓ Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro escalonado da seguinte maneira:

- Áreas na faixa de até 3.000,00km².
- Áreas na faixa de até 3.001m² a 10.000M².
- Áreas na faixa de até 10.001M² a 40.000M².
- Áreas na faixa acima de 40.001M².

b) Demarcação ou remarcação

✓ Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas de madeira nos vértices.

c) Levantamento ou demarcação

✓ Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com a colocação de marcos de madeira

d) Elaboração de mapas e memoriais descritivos

✓ Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público.

e) Topografia

✓ Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por lote do contrato é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.tdccc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iv. **Multa: De acordo com o Decreto Municipal 8.481/23:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DESPESA	ELEMENTO	CONTE	DESCRIÇÃO	SECRETARIA
042	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Administração
078	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Fazenda
114	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Controle Interno
138	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0.303	Saúde Mínimo 15%	Saúde
176	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Saúde
273	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Social
415	3.3.90.39	0102	Fundeb 30%	Educação
433	3.3.90.39	0103	Educação 5%	Educação
433	3.3.90.39	0104	Educação 25%	Educação
423	3.3.90.39	0107	Salário Educação	Educação
456	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Cultura
469	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
493	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Esporte
500	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Ind/Com/Tur. e Trabalho
512	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Meio Ambiente
554	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Serviços Públicos
613	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Segurança e Mobilidade Urbana
641	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Planejam. e Inovação Tecnológica
537	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Agricultura e Pecuária
056	3.3.90.39	0000	Recursos Livres	Licitação e Compras

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para ver, clicar a validação ou assinaturas, acesse <https://mandaguacu.pr.gov.br/verificacao>:D26E-6F7B-B242-FDD8 e informe o código: D26E-6F7B-B242-FDD8



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724 de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato a **Sra. Andressa Oliveira**, pelo Fiscal o **Sr. Mauricio Roberto Ceolim** que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica, sendo o fiscal técnico substituto o **Sr. Paulo Henrique Grandizoli Oliveira**, e o fiscal Administrativo o **Sr. Jaime Alves de Oliveira** (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Assinado por 2 pessoas: ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.u.1doc.com.br/verificar-ao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/2025 - (RP) PROCESSO Nº. 63/2025

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata.

Valor Máximo: **R\$ 425.240,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta reais).**

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/05/2025;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/05/2025;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 30 de abril de 2025

Jose Roberto Mendes
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas. ANDRESSA DE OLIVEIRA e JOSE ROBERTO MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1000.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8> e informe o código D26E-6F7B-B242-FDD8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D26E-6F7B-B242-FDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRESSA DE OLIVEIRA (CPF 084.XXX.XXX-00) em 30/04/2025 11:13:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSE ROBERTO MENDES (CPF 634.XXX.XXX-53) em 30/04/2025 13:05:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/D26E-6F7B-B242-FDD8>

Memorando 20- 3.783/2025

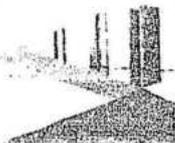
De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/05/2025 às 07:53:35

Anexos:

Jornal_O_Regional_01_05_2025_pag_4.pdf



[Faded text column on the left side of the page, containing various lines of text and possibly small images or graphics.]

[Faded text column in the middle-left section of the page, containing various lines of text.]

[Faded text column in the middle-right section of the page, containing various lines of text.]

[Faded text column on the right side of the page, containing various lines of text.]

[Faded text column on the far right side of the page, containing various lines of text.]



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

Referência: Memorando 3.783/2025

Assunto: **Procedimento licitatório – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços – Contratação de serviços comuns de engenharia – Fase preparatória - parecer**

Interessado: **Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação Tecnológica**

I – RELATÓRIO

Traza-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo, para análise da regularidade jurídica do procedimento e da minuta de Edital de Pregão Eletrônico, processado sob o Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto "*Contratação de serviços de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata para município que visa garantir o desenvolvimento municipal, a continuidade dos serviços públicos e a mitigação de prejuízos financeiros por perda de recursos.*", no valor estimado total de R\$ 425.240,00.¹

O processo foi inaugurado com o Documento de Formulação de Demanda (Despacho inicial), instruído com parecer contábil (despacho 4), estudo técnico preliminar (última versão atualizada em Despacho 10), Termo de Referência (última versão atualizada em Despacho 11) e minuta de edital e anexos (Despacho 12).

Em apertada síntese, é o objeto de análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES PARA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de

¹ Conforme Termo de Referência

PROC. 63
PE 17

Abert 19/5



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogb. 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura, nos termos do art. 50, VII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feita a ressalva, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA

Cumpra registrar que é possível a contratação de serviços comuns de engenharia por meio de pregão, em razão do disposto no art. 29, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

De outro lado, anote-se que o dispositivo legal acima veda a utilização da modalidade de pregão para contratações de:

- obra (definida no art. 6º, XII, da Lei nº 14.133, de 2021);
- serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (descritos no art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021); e
- serviços especiais de engenharia (definidos no art. 6º, XXI, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, "*aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea "a" deste inciso*").

São considerados serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual aqueles realizados em trabalhos relativos a: *estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos, projetos executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias e consultorias técnicas; fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;*





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 PABX/FAX (44) 32-15 8-100

CNPJ 76.285.329/0001-08

restauração de obras de arte e de bens de valor histórico, dentre outros (art. 6º, XVIII, da Lei nº 14.133, de 2021), o que demanda o exame e manifestação do setor técnico da Administração quanto à natureza do objeto, de modo a aferir a adequação da modalidade licitatória.

No caso, vê-se que a escolha do Pregão Eletrônico, como modalidade de licitação, foi adequada, pois o serviço de engenharia a ser contratado foi qualificado como comum pela unidade técnica (art. 6º, XXI, alínea "a", e art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c Orientação Normativa AGU nº 54, de 2014, item 1.2 do TR). Destaque-se que, à luz do art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133, de 2021, somente é possível licitar o presente objeto sob o tipo menor preço ou maior desconto.

3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP - poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial (art. 3º do Decreto Municipal nº 8.441, de 2023):

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou em regime de tarefa;

III - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

Parágrafo único. No caso de contratação de execução de obras e serviços de engenharia, o sistema de registro de preços poderá ser utilizado desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado

No caso, verifica-se que a Administração não apresentou justificativa da pertinência de adoção do SRP nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, inclusive quanto ao atendimento dos requisitos do art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 8.441, de 2023, razão pela qual não se faz possível conferir a adequação da escolha, devendo tal motivação ser apresentada.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (41) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

II - em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda a 30% (trinta por cento) do total licitado;

III - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

IV - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Conforme Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tratam-se de diferentes situações. A primeira delas, disposta no art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006, impõe a obrigatoriedade da realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham valor adstrito ao limite legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A segunda situação aplica-se aos bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); nesta hipótese, deverá a Administração reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, sendo que a aplicação destes instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência.

Destaca-se a disposição expressa do ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno (Processo n.º 46576/17):

(...) Outrossim, para aqueles bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas, o que deve ser expressamente previsto no instrumento convocatório, conforme a regra prevista no inciso III do art. 48.

Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

No âmbito do Município de Mandaguáçu, tem-se a Lei Municipal 1.599/2007 que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte, em conformidade com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Com efeito, no caso presente, em que pese prever o edital o critério de julgamento por itens e muitos deles com valores abaixo do limite legal de R\$ 80.000,00, a licitação exclusiva para eles e reserva de cota para os outros não fora aplicado, tão pouco há justificativa para tanto.

Sendo assim, necessário se faz a devida regularização ou justificativas para a não aplicação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e na Lei Municipal 1.599/2007, para prosseguimento.

6. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deverá produzir os documentos abaixo durante a fase de planejamento da contratação:

- a) Documento para formalização da demanda;
- b) Estudo técnico preliminar;
- c) Mapa(s) de risco;
- d) Termo de referência.

No caso em tela, o processo foi inaugurado com documento de formalização de demanda, no qual o órgão demandante expõe a necessidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar, por sua vez, definido pelo art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/21, como sendo o "*documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação*", encontra-se inserido em Despacho 10 e inclui, no geral, os elementos previstos no art. 18, §1º, da mesma lei.

Ainda no referente ao Estudo Técnico Preliminar, vale ressaltar aqui o disposto no art. 18, §3º da Lei 14.133/21, segundo o qual, ao tratar de hipóteses de contratações de serviços comuns de engenharia, ressalva que "*(...) para contratação de obras e serviços*





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Ilíro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Quanto ao mapa de riscos, este se encontra anexado em Despacho 5, em atenção ao disposto no art. 18, X, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, quanto ao Termo de Referência propriamente dito, trata-se do "documento necessário para a contratação de bens e serviços" e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21, os quais, em geral, constam no arquivo inserido (despacho 11). ressalvando-se a necessidade de que seja indicado o prazo do contrato, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, XXIII, "a".

Necessidade da contratação e vedações às especificações restritivas

A necessidade da contratação foi justificada, tendo sido estimados os quantitativos de serviço conforme tópicos 2 e 6 do Estudo Técnico Preliminar.

Como se sabe, a justificativa da necessidade da contratação constitui questão de ordem técnica e administrativa, razão pela qual não deve esta Procuradoria se pronunciar conclusivamente acerca do mérito (oportunidade e conveniência) da motivação apresentada e das opções feitas pelo administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais, o que não nos parece ser o caso.

No caso, a justificativa da necessidade da contratação lançada no processo merece ser aperfeiçoada, sendo certo que a Administração deverá juntar manifestação técnica que esclareça a metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos a serem licitados, com a respectiva memória de cálculo e documentos (ex.: histórico de outras contratações, relatórios, dados sobre a demanda interna, gráficos, séries históricas), pois as informações trazidas aos autos estão pouco detalhadas. Recomenda-se, ainda, que o esclarecimento técnico contenha menção expressa aos documentos do processo que foram utilizados para o cálculo da estimativa de quantidades.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (41) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Observe-se, ainda, que são vedadas especificações do objeto que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização (art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Portanto, o gestor deverá tomar as devidas cautelas para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração.

Parcelamento da contratação e regra geral da necessária adjudicação por itens

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133, de 2021): *I - a responsabilidade técnica; II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.*

Convém registrar que eventual agrupamento de itens não pode se fundar na invocação geral de que há necessidade de integração entre os serviços a serem contratados, devendo a justificativa avançar para aspectos técnicos e fáticos que confirmem tal posição. Sobre esse ponto, vale destacar o entendimento do TCU sobre a justificativa administrativa para o agrupamento de itens, conforme Acórdão TCU nº 1972, de 2018-Plenário (Rel. Min. Augusto Sherman, 22/08/2018):

30. [...] Além disso, mesmo nas respostas as oitivas, constata-se não haverem sido apresentados razões de ordem técnica para não se realizar o parcelamento do objeto, apenas sendo explicitados motivos de





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 - PABX/FAX (41) 32-15-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

culho gerencial, relacionados, principalmente, com eventuais dificuldades que poderiam surgir na apuração de responsabilidades de prestadores distintos.

1.1

32. Com efeito, forçoso reconhecer que sempre que existente algum grau de integração entre serviços, tal como no objeto em questão, a possibilidade de surgimento de tais dificuldades, como regra estará presente. Contudo, a simples possibilidade de ocorrerem tais problemas, por si só, não pode servir de fundamento para contrariar-se a regra legal de priorizar-se o parcelamento do objeto, em especial considerando que os níveis de integração podem variar de um caso para outro, bem como tendo em conta a viabilidade de, em várias hipóteses, serem implementados parâmetros e controles que viabilizem o adequado funcionamento conjunto das prestações ou, se for o caso, a devida identificação de responsabilidades.

33. De todo modo, considera-se que qualquer grau de aglutinação do objeto que se pretenda em função de constituir exceção à regra legal do parcelamento, deverá ser prévia e tecnicamente justificado.

34. As circunstâncias evidenciadas nesta Representação, aliás, sinalizam que a forma de proceder de Crea/MG, com a aglutinação de todos os serviços em questão em um só objeto, pode estar viabilizando que uma só empresa se eternize como a única prestadora possível. (grito nosso)

Dito isso, percebe-se que o presente certame previu a adjudicação do objeto por itens, razão pela qual não há observação adicional a fazer.

Do orçamento da contratação e da obrigatoriedade de elaboração de planilhas

Quanto ao orçamento, é dever da Administração elaborar planilha detalhada com a consolidação dos quantitativos e preços unitários e total da contratação (art. 6º, XXIII, alínea "i", art. 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021).

Tendo em conta a natureza estritamente técnica do orçamento, a adequação da metodologia empregada para estimar o valor de mercado do objeto contratual deixará de ser examinada por esse órgão jurídico, posto ser atribuição não afeta à formação jurídica e ao prisma do exame da estrita legalidade.

Ressalta-se, contudo, que a pesquisa de preços deverá ser executada de acordo com o Decreto Municipal nº 8.416/2023. No caso em tela, verifica-se que foram estimados os custos unitário e total da contratação em planilha de custos constante em documento anexo ao Despacho 11, a partir dos dados coletados por meio de pesquisa de preços, havendo a Administração emitido manifestação técnica conclusiva, contendo a análise crítica dos preços obtidos.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Considera-se prudente, contudo, ressaltar alguns pontos considerados relevantes sob o prisma jurídico, a fim de melhor orientar, nesse particular, a atuação administrativa. Senão, veja-se.

O gestor deve observar o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...) § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (CSOs) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

Da exigência de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART; Registro de Responsabilidade Técnica - RRT ou Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

De acordo com a Súmula TCU nº 260, "é dever do gestor exigir apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente a projeto, execução, supervisão e fiscalização de obras e serviços de engenharia, com indicação do responsável pela elaboração de plantas, orçamento-base, especificações técnicas, composições de custos unitários, cronograma físico-financeiro e outras peças técnicas".

Dessa forma, a elaboração das planilhas orçamentárias e demais peças técnicas relativas a serviço de engenharia, arquitetura ou de técnica industrial exige a emissão de ART, RRT ou TRT, conforme Resolução CONFEA nº 361, de 1991, Resolução CAU nº 91,





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Por fim, no tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração e o particular, tem-se que o art. 95, II, da Lei nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa do termo de contrato e faculta a sua substituição por instrumentos equivalentes, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Vale frisar, no entanto, que o mesmo dispositivo, em seu § 1º, determina que o instrumento substitutivo, quando adotado, deverá conter as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, naquilo que couber, de forma que consigne as condições essenciais que regerão a execução do ajuste, como, por exemplo, a descrição precisa do objeto, as obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação ao edital e à proposta ofertada, os prazos de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc.

Em hipóteses tais, deverão ser observadas, também, as disposições inseridas no Termo de Referência e Edital, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

No caso, verifica-se a anexação da minuta de contrato, a qual deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, o que foi observado no caso em tela, alertando-se que, caso seja celebrado contrato, este deve prever apenas as quantidades a serem efetivamente contratadas, pois, diferentemente da ata de registro de preços, que compreende apenas o compromisso do fornecedor, trata-se de documento de natureza jurídica obrigacional, que vincula as partes às suas cláusulas.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao art. 6º, XXIII, "j", *c/c* art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, consta em Despacho 4 a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

9. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BFE-4515-8A2E-18AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FERNANDO CESAR ROCCO (CPF 030.XXX.XXX-92) em 25/04/2025 16:15:00 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7BFE-4515-8A2E-18AA>



Memorando 13- 3.783/2025

De: Fernando R. - PGM

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 25/04/2025 às 16:14:30

Setores envolvidos:

SEPLAN, PGM, ADP, CTB, CC, CTBC, GTPD, OP, ENGCIV, SLC

Processo Licitatório - SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Segue parecer.

Fernando R. - PGM

Fernando R. - PGM

Fernando R. - PGM

DAB/PR 33 181

Anexos:

parecer_pregao_eletronico_SRP_servicos_de_engenharia_planialtimetrico_e_topografia.pdf



MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 63/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/04/2025 11:09:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 30.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 1,40

Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m². (RRT/ART/TRT máximo: 60) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m². (RRT/ART/TRT máximo: 60)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 231	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 639	Serviço	1,05
PARTICIPANTE 881	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 688	Serviço	1,10
PARTICIPANTE 678	Serviço	1,30
PARTICIPANTE 125	Serviço	1,20
PARTICIPANTE 095	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 559	Serviço	1,39
PARTICIPANTE 571	Serviço	1,35
PARTICIPANTE 952	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 137	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 599	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 220	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 794	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 079	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 465	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 229	Serviço	1,30
PARTICIPANTE 537	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 574	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 459	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 638	Serviço	1,40
PARTICIPANTE 896	Serviço	1,30

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 60.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 1,03

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)

30) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 732	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 725	Serviço	0,78
PARTICIPANTE 320	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 832	Serviço	0,99
PARTICIPANTE 670	Serviço	1,00
PARTICIPANTE 729	Serviço	0,90
PARTICIPANTE 477	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 699	Serviço	1,02
PARTICIPANTE 061	Serviço	1,00
PARTICIPANTE 718	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 097	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 179	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 537	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 914	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 128	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 881	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 124	Serviço	0,90
PARTICIPANTE 336	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 628	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 369	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 313	Serviço	1,03
PARTICIPANTE 889	Serviço	1,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 80.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,68

Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)

15) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 276	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 578	Serviço	0,51
PARTICIPANTE 001	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 151	Serviço	0,58
PARTICIPANTE 313	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 592	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 435	Serviço	0,67
PARTICIPANTE 227	Serviço	0,65
PARTICIPANTE 292	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 772	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 200	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 019	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 115	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 320	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 533	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 084	Serviço	0,55
PARTICIPANTE 476	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 385	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 801	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 125	Serviço	0,56
PARTICIPANTE 558	Serviço	0,60

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 30 Unidade: HORAS Val. Ref.: 550,00

Descrição: Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor GPS e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30) Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor GPS e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30).

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 816	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 432	Serviço	412,50
PARTICIPANTE 408	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 460	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 826	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 808	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 895	Serviço	549,00
PARTICIPANTE 888	Serviço	540,00
PARTICIPANTE 277	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 113	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 220	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 777	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 356	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 899	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 491	Serviço	520,00
PARTICIPANTE 572	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 914	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 940	Serviço	550,00
PARTICIPANTE 891	Serviço	548,50
PARTICIPANTE 489	Serviço	540,00

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 15.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 1,36

Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ². (RRT/ART/TRT maximo: 30)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 183	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 464	Serviço	1,02
PARTICIPANTE 552	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 182	Serviço	1,30
PARTICIPANTE 914	Serviço	1,30
PARTICIPANTE 855	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 979	Serviço	1,35
PARTICIPANTE 103	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 146	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 936	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 748	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 487	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 241	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 457	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 836	Serviço	1,10
PARTICIPANTE 337	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 172	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 229	Serviço	1,36
PARTICIPANTE 885	Serviço	1,34
PARTICIPANTE 560	Serviço	1,30

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 30.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,63

Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ² a10.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ² a10.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 095	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 235	Serviço	0,48
PARTICIPANTE 546	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 189	Serviço	0,53
PARTICIPANTE 480	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 242	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 821	Serviço	0,62
PARTICIPANTE 186	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 542	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 123	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 229	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 533	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 507	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 932	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 512	Serviço	0,55
PARTICIPANTE 787	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 304	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 154	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 732	Serviço	0,63
PARTICIPANTE 099	Serviço	0,63

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 50.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,38

Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 059	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 925	Serviço	0,29
PARTICIPANTE 896	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 192	Serviço	0,30
PARTICIPANTE 186	Serviço	0,30
PARTICIPANTE 859	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 577	Serviço	0,37
PARTICIPANTE 142	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 790	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 631	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 728	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 202	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 978	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 185	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 562	Serviço	0,33
PARTICIPANTE 174	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 683	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 463	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 288	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 637	Serviço	0,38

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 80.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,38

Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ². (RRT/ART/TRT maximo: 2)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 2)

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 414	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 364	Serviço	0,29
PARTICIPANTE 576	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 691	Serviço	0,30
PARTICIPANTE 393	Serviço	0,40
PARTICIPANTE 686	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 586	Serviço	0,37
PARTICIPANTE 381	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 359	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 508	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 408	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 928	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 750	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 412	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 071	Serviço	0,33
PARTICIPANTE 322	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 021	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 052	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 087	Serviço	0,38
PARTICIPANTE 197	Serviço	0,38

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 70.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,66

Descrição: Demarcacao ou remarcacao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)Demarcacao ou remarcacao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 051	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 061	Serviço	0,50
PARTICIPANTE 436	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 491	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 405	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 712	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 316	Serviço	0,65
PARTICIPANTE 850	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 858	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 663	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 960	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 676	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 892	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 480	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 652	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 049	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 623	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 979	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 327	Serviço	0,66
PARTICIPANTE 881	Serviço	0,66

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 18.000 Unidade: METRO LINEAR Val. Ref.: 2,00

Descrição: Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3) Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 621	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 537	Serviço	1,50
PARTICIPANTE 995	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 577	Serviço	1,80
PARTICIPANTE 365	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 580	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 735	Serviço	1,99
PARTICIPANTE 649	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 249	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 566	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 630	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 123	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 421	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 189	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 509	Serviço	1,90
PARTICIPANTE 385	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 839	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 740	Serviço	2,00
PARTICIPANTE 512	Serviço	1,96
PARTICIPANTE 262	Serviço	1,80

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 15 Unidade: UNIDADES Val. Ref.: 600,00

Descrição: Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15) Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 861	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 585	Serviço	450,00
PARTICIPANTE 185	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 485	Serviço	500,00
PARTICIPANTE 844	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 237	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 607	Serviço	599,00
PARTICIPANTE 703	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 627	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 475	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 606	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 856	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 776	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 747	Serviço	560,00
PARTICIPANTE 512	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 173	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 490	Serviço	600,00
PARTICIPANTE 902	Serviço	580,00
PARTICIPANTE 500	Serviço	590,00

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 120.000 Unidade: Metro Quadrado Val. Ref.: 0,68

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastrageorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ². (RRT/ART/TRT maximo: 3) ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastrageorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 957	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 248	Serviço	0,51
PARTICIPANTE 112	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 280	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 548	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 697	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 213	Serviço	0,67
PARTICIPANTE 684	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 543	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 036	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 354	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 345	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 227	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 473	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 557	Serviço	0,60
PARTICIPANTE 709	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 763	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 077	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 437	Serviço	0,68
PARTICIPANTE 149	Serviço	0,68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.183.608/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
NOME EMPRESARIAL TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 1653	COMPLEMENTO *****
CEP 77.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAI
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO TGTOPOGRAFIA2022@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9971-2904
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 11:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.183.608/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2022
NOME EMPRESARIAL TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. RUY BARBOSA	NÚMERO 1653	COMPLEMENTO *****
CEP 77.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARAI
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO TGTOPOGRAFIA2022@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9971-2904
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2025 às 11:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



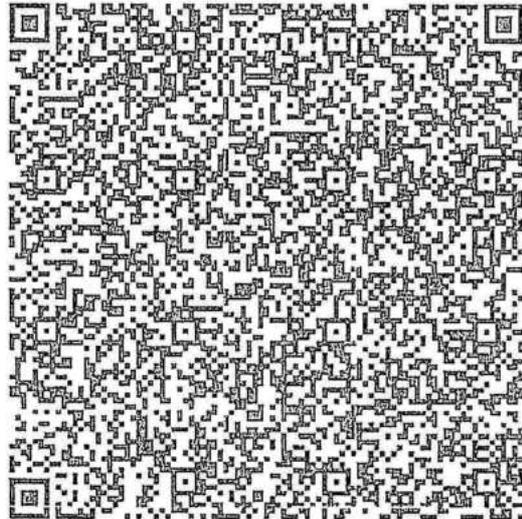
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1925249251



1925249251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES		TO C
NOME [Campo]		DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF [Campo]
	CPF [Campo]	DATA NASCIMENTO [Campo]
	FILIAÇÃO [Campo]	
PERMISSÃO [Campo]	ACC [Campo]	CAT. HAB. [Campo]
Nº REGISTRO [Campo]	VALIDADE [Campo]	1ª HABILITAÇÃO [Campo]
OBSERVAÇÃO [Campo]		
ASSINATURA DO PORTADOR [Campo]		
REN. AT. [Campo]	DATA EMISSÃO [Campo]	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES		
TOCANTINS		
SENATRAN CONTTRAN		

QR-CODE

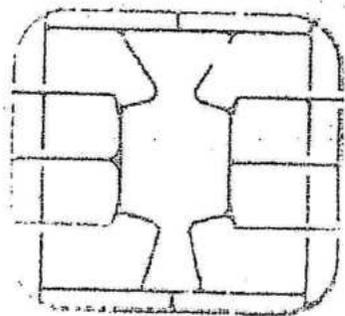


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHEIROS
CONFEA



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome
THIAGO GUEDES DE SOUSA

Data do Registro no Crea-TO
06/01/2023

CREA-TO

Registro Crea Nº
329070/D-TO



Registro Nacional
2421415349

Data de Emissão
17/03/2023

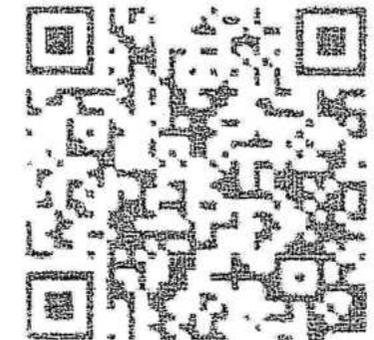
Presidente do Confea

Presidente do Crea-TO

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-TO

Nome
THIAGO GUEDES DE SOUSA



Filiação
ROSIMAR GUEDES DA SILVA E SILVA
ROBERTO SOUSA DA SILVA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
13/07/1991	035.976.911-02	927165-2ª VIA SSP - TO	BRASILEIRA

Naturalidade
GUARAITO

Tipo Sang	Título de Eleitor	PIS/PASEP
	038641702747	

Assinatura do Profissional

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do Contrato Social:

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), administradora, nascido(a) em 27/08/1988, nº do CPF 021.261.941-16, residente e domiciliada na cidade de Guaraf - TO, na RUA Independencia, nº 1703, alvorada II, CEP: 77700-000;

THIAGO GUEDES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 13/07/1991, nº do CPF 035.976.911-02, residente e domiciliado na cidade de Guaraf - TO, na RUA 11 de abril, nº 2525, setor sul, CEP: 77700-000;

Sócios da sociedade limitada **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, sediada na rua 11 de Abril, nº 2525 setor sul CEP: 77700-000, Guaraf-TO com registro na Junta Comercial, inscrito no CNPJ nº 46.183.608/0001-08;

Resolvem, em comum acordo, na melhor forma de direito alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital destacado que era no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), passa a ser R\$57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo a diferença de R\$42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo 1º - A sócia **MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO** integraliza o valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo 2º - O sócio **THIAGO GUEDES DE SOUSA** integraliza o valor de R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil e duzentos e cinquenta reais) neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo 3º - O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO	28.750	28.750,00	50,00
THIAGO GUEDES DE SOUSA	28.750	28.750,00	50,00
TOTAL:	57.500	57.500,00	100,00

Por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato social e passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir.

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

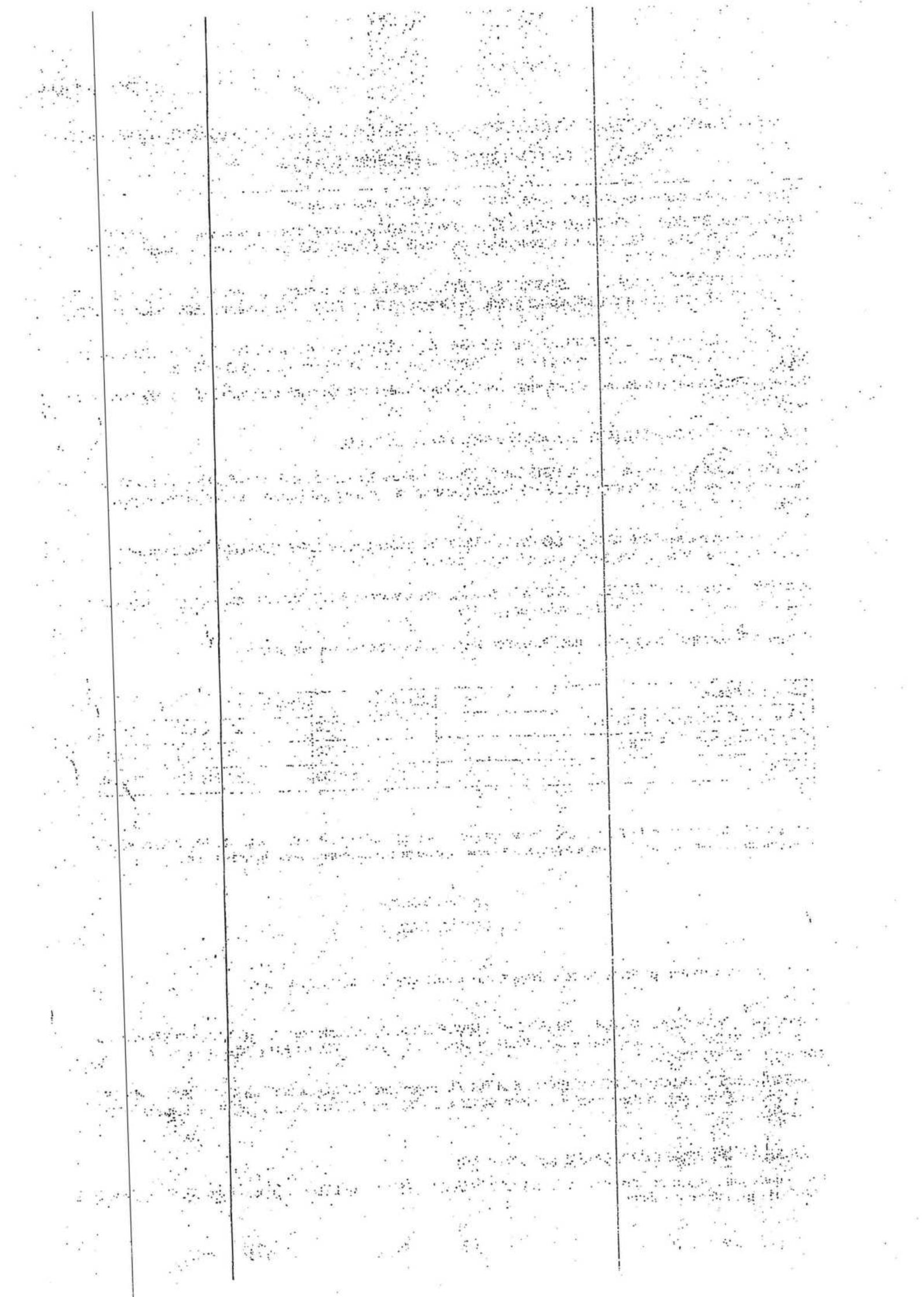
Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), administradora, nascido(a) em 27/08/1988, nº do CPF 021.261.941-16, residente e domiciliada na cidade de Guaraf - TO, na RUA Independencia, nº 1703, alvorada II, CEP: 77700-000;

THIAGO GUEDES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 13/07/1991, nº do CPF 035.976.911-02, residente e domiciliado na cidade de Guaraf - TO, na RUA 11 de abril, nº 2525, setor sul, CEP: 77700-000;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**, e a expressão **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA** como nome fantasia.



CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: RUA 11 DE ABRIL, nº 2525, SETOR SUL, Guaraí - TO, CEP: 77700000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.

INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CNAE Nº 23.30-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CNAE Nº 23.30-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CNAE Nº 23.30-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

CNAE Nº 41.20-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 42.11-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

CNAE Nº 42.11-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

- CNAE Nº 42.12-0/00 - Construção de obras de arte especiais
- CNAE Nº 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- CNAE Nº 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- CNAE Nº 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 43.11-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 43.11-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- CNAE Nº 43.12-6/00 - Perfurações e sondagens
- CNAE Nº 43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- CNAE Nº 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- CNAE Nº 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- CNAE Nº 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- CNAE Nº 43.99-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 43.99-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- CNAE Nº 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Os serviços especializados de engenharia
- CNAE Nº 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- CNAE Nº 71.20-1/00 - Testes e análises técnicas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 27/04/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R\$ 57.500 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais), dividido em 57000 mil quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO	28.750	28.750,00	50,00
THIAGO GUEDES DE SOUSA	28.750	28.750,00	50,00
TOTAL:	57.500	57.500,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO** e **THIAGO GUEDES DE SOUSA** que representarão legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaraí - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Guaraí - TO, 06 de agosto de 2024

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Sócio/Administrador

THIAGO GUEDES DE SOUSA
Sócio/Administrado

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02126194116	MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
03597691102	THÍAGO GUEDES DE SOUSA

JUCETINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024 10:22 SOB Nº 20240523636.
PROTOCOLO: 240523636 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411176393. CNPJ DA SEDE: 46183608000108.
NIRE: 17200718295. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2024.
TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

ERLAN SOUZA WILHOMEN
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social:

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), administradora, nascido(a) em 27/08/1988, nº do CPF 021.261.941-16, residente e domiciliada na cidade de Guaraí - TO, na RUA Independência, nº 1703, alvorada II, CEP: 77700-000;

THIAGO GUEDES DE SOUSA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 13/07/1991, nº do CPF 035.976.911-02, residente e domiciliado na cidade de Guaraí - TO, na RUA 11 de abril, nº 2525, setor sul, CEP: 77700-000;

Sócios da sociedade limitada TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, sediada na rua 11 de Abril, nº 2525 setor sul CEP: 77700-000, Guaraí-TO com registro na Junta Comercial, inscrito no CNPJ nº 46.183.608/0001-08.

Resolvem, em comum acordo, na melhor forma de direito alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sócia MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO cede e transfere ao sócio THIAGO GUEDES DE SOUSA, livre de quaisquer ônus ou encargos, 20% (vinte por cento) de sua participação societária. O sócio cessionário aceita a cessão nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a cessão mencionada na cláusula anterior, a nova distribuição das quotas da sociedade passa a ser a seguinte:

- THIAGO GUEDES DE SOUSA passa a deter 70% do capital social;
- MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO passa a deter 30% do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da empresa passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado pelos sócios na seguinte proporção:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO	30.000	30.000,00	30,00
THIAGO GUEDES DE SOUSA	70.000	70.000,00	70,00
TOTAL:	100.000	100.00,00	100,00

CLÁUSULA QUARTA: A empresa terá sua sede na RUA RUY BARBOSA, 1653, Centro, Guaraí - TO, CEP 77700-000.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas constantes no contrato social e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justos e acertados, assinam a presente alteração do contrato social

Guaraí - TO, 05 de fevereiro de 2025.

Maria José de Souza Portilho
Sócio/Administrador

Thiago Guedes de Sousa
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02126194116	MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
03597691102	THIAGO GUEDES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2025 09:38 SOB Nº 20250063409.
PROTOCOLO: 250063409 DE 05/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502140209. CNPJ DA SEDE: 46183608000108.
NIRE: 17200718295. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/02/2025.
TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

JUCETINS

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

46.183.608/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

THIAGO GUEDES DE SOUSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/02/2025 às 18:01 (data e hora de Brasília).

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA			Protocolo: TOC2500125565		
NIRE: 17200718295 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200718295	CNPJ 46.183.608/0001-08	Data de Ato Constitutivo 28/04/2022	Início de Atividade 27/04/2022		
Endereço Completo Rua RUY BARBOSA N° 1653. CENTRO - Guaraí/TO - CEP 77700-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO. EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE APTE. AÇOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTINEIRAS E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARQUIETECIONAMENTO DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO	CPF/CNPJ 021.261.941-16	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome THIAGO GUEDES DE SOUSA	CPF/CNPJ 035.976.911-02	Participação no capital R\$ 70.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO	CPF 021.261.941-16	Término do mandato Indeterminado			
Nome THIAGO GUEDES DE SOUSA	CPF 035.976.911-02	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação ATIVA	
Data 15/12/2021	Número 20250063409	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/04/2025, às 08:53:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br> com o código ANF2TK1L.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 46.183.608/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:14 do dia 17/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2025.
Código de controle da certidão: AE54.72D3.2076.CC5B
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.183.608/0001-08
Razão Social: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA 1653 / CENTRO / GUARAI / TO / 77700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2025 a 03/06/2025

Certificação Número: 2025050503475821785663

Informação obtida em 09/05/2025 11:44:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6642706



Validador
57987037504790140288895755496330

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 46.183.608/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 9 de Maio de 2025 - 11h 45m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ahUbSVCBpxfg



SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão: 28949 - 1

Contribuinte: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 46.183.608/0001-08
Boleim de Inf. Cadastral (BIC): -
Endereço: RUA RUY BARBOSA, ESQ. COM AV. TIRADENTES, Nº1653, QD. 0. LTO

Certifica-se para a finalidade especificada que o 1 - Contribuinte supra citado NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 24/05/2025.

DISCRIMINAÇÃO: S/N
Finalidade: 11 - Licitação/Concorrência

Emitido por: 24/04/2025 - PORTAL DE SERVIÇOS

Guarani - TO. 24/04/2025

CÓDIGO VERIFICADOR : ahUbSVCBpxfg





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 46.183.608/0001-08
Certidão nº: 14834606/2025
Expedição: 13/03/2025, às 10:03:03
Validade: 09/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.183.608/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

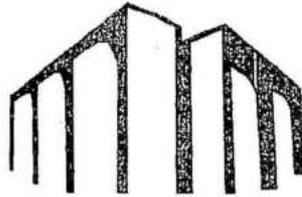
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. a5b51bd7

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ n. 46.183.608/0001-08

Certidão emitida em: 15/04/2025, às 08:00:39 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 15/04/2025, 08:00:41



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

CNPJ: 02.070.548/0001-33 - AV. BERNARDO SAYAO - CENTRO

CAE

Emissão
09/05/2025 às
11:48



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
NoHQ7JDuz71

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ: 46.183.608/0001-08
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 2010134284
NOME / RAZÃO SOCIAL: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

SITUAÇÃO: ATIVO
TIPO DE PESSOA: 2 - JURÍDICA

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO: RUA RUY BARBOSA, ESQ. COM AV. TIRADENTES
COMPLEMENTO:
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: GUARAI - TO
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com

NÚMERO: 1653
QUADRA: 0
LOTE: 0
CEP: 77.700-000
TELEFONE: 63999712904

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4312600 - Perfurações e sondagens
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
7120100 - Testes e análises técnicas
4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias
4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4313400 - Obras de terraplenagem
4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
7112000 - Serviços de engenharia
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4120400 - Construção de edifícios
7111100 - Serviços de arquitetura
4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4292801 - Montagem de estruturas metálicas
2330304 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

QUALIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA: 1 - Empresa LTDA
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO:
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO:
Nº DA JUNTA COMERCIAL:
VALOR ESTIMADO:
REGIME TRIBUTÁRIO: Simples Nacional
CAPITAL SOCIAL: 100.000,00

DATA DE CADASTRO: 19/05/2022
DATA DA ABERTURA: 28/04/2022
CATEGORIA: 3 - Matriz
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: 1 - ME
FORMA DE COBRANÇA DE ISS: 4 - ISS Simples Nacional
ÁREA ESTABELECIMENTO: 43.20
DATA DA ESTIMATIVA: 28/04/2022
PONTOS DE FEIRA: 0.00
TAXA DE OCUPAÇÃO: 0.00

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ Nome/Razão Social
035.976.91-02 THIAGO GUEDES DE SOUSA

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período Status
28/04/2022 00:00 0 - Ativo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
CNPJ: 02.070.548/0001-33 - AV. BERNARDO SAYAO - CENTRO

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CAE

Emissão:
09/05/2025 às
11:19



CÓDIGO DE
VERIFICAÇÃO:
NoHQ7JDuz71

GUARAI, 9 de maio de 2025



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 46.183.608/0001-08
Razão Social: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

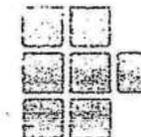
7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

Endereço:

RUA RUY BARBOSA, 1653 - CENTRO - 77.700-000 - Guaraí / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



DIPLOMA

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de **AGRIMENSURA**, na data de 17 de dezembro de 2009, confere o título de **TÉCNICO EM AGRIMENSURA** a

THIAGO GUEDES DE SOUSA

brasileiro(a), natural de Guaraí - TO, nascido(a) em 13 de julho de 1991, carteira de identidade nº 927.165 2ª Via - SSP/TO, CPF 035.976.911-02 e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 02 de maio de 2011.

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor
Portaria nº. 545/2010/SETEC/MEC

Titular do Certificado

Octaviano Siginei Furtado
Diretor Geral
Portaria nº. 119/2010/REITORIA

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

A Representante Legal da Mantenedora da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso Engenharia Civil em 18/06/2022 e colação de grau em 27/08/2022, confere o título de

Bacharel a

Thiago Guedes de Sousa

Brasileiro, natural do Estado Tocantins, nascido em 13 de julho de 1991, RG 927165 - SSP/TO, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa exercer todos os direitos e prerrogativas legais dele decorrentes.

Londrina - PR, 19 de setembro de 2022.



Isadora Ferreira Costa Faria
Diretora Processos Regulatórios



<https://diplomas.somosb4.com.br>
Código de validação: 298 298 3274he57a313



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 SEC. MUN. DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 COLETORIA MUNICIPAL
ALVARÁ DE LICENÇA



Nº.00111/2025

2

Nos termos do Art. 216, § 3º do Código Tributário Municipal - Lei nº 039/2001 de 27/12/2001 concede-se o presente Alvará de Licença à empresa a seguir identificada, para exercer suas atividades, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor

ANO: 2025	CNPJ/CPF: 46.183.608/0001-08	Inscrição Municipal: 2010134284
Razão Social: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA		
Nome Fantasia: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA		
Endereço: RUA RUY BARBOSA, ESQ. COM AV. TIRADENTES, 1653, QD. 0, LT. 0, , CENTRO		
CNAE2/Fiscal: 7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas4312600 - Perfurações e sondagens		Atividade Principal: Prestação de Serviços
Atividade Principal: Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
Horário de Atendimento:		Início das Atividade.: 28/04/2022
Responsável pela Empresa: THIAGO GUEDES DE SOUSA		DUAM: 1099335
Responsável Técnico pela Empresa: THIAGO GUEDES DE SOUSA		
Emitido em: 19/02/2025		Válido até: 31/12/2025
Número de conformidade Bombeiros:02627/2025 Validade:17/02/2026		
Visto que recolheu aos cofres públicos a devida taxa de licença.		

0

2

5

Obs: ALVARA DE LICERNÇA 2025

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

[Handwritten signature]
 Carlos Roberto da Silva
 Prefeitura de Guarai
 Dec. 015/2025/2506



[Handwritten signature]
 Francisco Rodrigues de Sousa Filho
 Superintendente de Coletoria
 Portaria Nº 2.519/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

RFB
2020
1.1.2016

Entidade:	MARIA JOSÉ DE SOUZA PORTILHO & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	46.183.608/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 59.271,68	R\$ 153.377,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 59.271,68	R\$ 153.377,90
DISPONÍVEL		R\$ 59.271,68	R\$ 153.377,90
CAIXA		R\$ 59.271,68	R\$ 153.377,90
CAIXA GERAL		R\$ 59.271,68	R\$ 153.377,90
PASSIVO		R\$ 59.271,68	R\$ 153.377,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.043,66	R\$ 1.878,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.043,66	R\$ 1.878,20
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.043,66	R\$ 1.878,20
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.043,66	R\$ 1.878,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 58.228,02	R\$ 151.499,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (15.000,00)	R\$ (15.000,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (15.000,00)	R\$ (15.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 58.228,02	R\$ 151.499,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 58.228,02	R\$ 151.499,70
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 58.228,02	R\$ 151.499,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.8D.C9.0C.14.F6.73.46.56.91.33.D3.15.EC.3B.79.F8.CE.E1.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Esped
2023

Entidade:	MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	46.183.608/0001-08
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 93.698,98	R\$ 177.459,00
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 93.698,98	R\$ 177.459,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (11.228,46)	R\$ (28.763,70)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (11.228,46)	R\$ (28.763,70)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 82.470,52	R\$ 148.695,30
LUCRO BRUTO		R\$ 82.470,52	R\$ 148.695,30
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.242,50)	R\$ (55.423,62)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (24.242,50)	R\$ (55.423,62)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (2.000,00)	R\$ (5.400,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (8.500,00)	R\$ (20.400,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (1.000,00)	R\$ (2.400,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.000,00)	R\$ (3.240,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.600,00)	R\$ (16.180,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (473,00)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (120,00)	R\$ (6.484,82)
(-) INTERNÉT		R\$ (549,50)	R\$ (1.318,80)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 58.228,02	R\$ 93.271,68
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 58.228,02	R\$ 93.271,68
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 58.228,02	R\$ 93.271,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6D.8D.C9.0C.14.F6.73.46.56.91.33.D3.15.EC.3B.79.F8.CE.E1.F0-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Empresa: MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO & CIA LTDA
Inscrição: 46.183.608/0001-08
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 17200718295 Data: 02/05/2022

Página: 0001
Número livro: 0002
Emissão: 19/07/2024
Hora: 14:45:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	153.377,90 + 0,00	81,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.878,20 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	153.377,90	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	153.377,90	81,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.878,20 + 0,00	

Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 19/07/2024 15:21:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO
RODRIGUES DE
ARAUJO
FILHO:54671558149
Assinado de forma digital
por RAIMUNDO RODRIGUES
DE ARAUJO
FILHO:54671558149
Data: 2024.07.19 15:23:32
-03'00'

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
ADMINISTRADORA
CPF: 021.261.941-16

RAIMUNDO RODRIGUES DE A. FILHO
Reg. no CRC - TO sob o No. 4517/O-5
CPF: 546.715.581-49

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200718295	CNPJ 46.183.608/0001-08
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO & CIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6D.8D.C9.0C.14.F6.73.46.56.91.33.D3.15.EC.3B.79.F8.CE.E1.F0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	54671558149	RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO:54671558149	840342090088254849 870754	31/10/2023 a 30/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46183608000108	TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA:46183608000108	380521429141554394 900144	03/05/2024 a 03/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6D.8D.C9.0C.14.F6.73.46.56.91.33.D3.
15.EC.3B.79.F8.CE.E1.F0-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/07/2024 às 13:15:18

CB.E7.F6.C0.CF.E0.5B.21
03.01.DF.E1.D4.38.7F.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.663/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 17200718295	CNPJ 46.183.608/0001-08
NOME EMPRESARIAL TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.16.9D.35.CA.A1.B9.77.64.78.CD.79.4D.F4.6F.59.1D.69.83.99	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02167846118	JULIANNA SOARES VIEIRA:02167846118	843200335630384587 884456	16/02/2024 a 15/02/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	46183608000108	TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA:46183608000108	380521429141554394 900144	03/05/2024 a 03/05/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B6.16.9D.35.CA.A1.B9.77.64.78.CD.79.
4D.F4.6F.59.1D.69.83.99-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

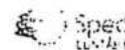
em 01/02/2025 às 19:05:46

62.82.00.8A.8D.2E.3E.34
AF.65.C7.3A.82.8A.C8.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 46.183.608/0001-08
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 177.459,00	R\$ 414.807,89
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 177.459,00	R\$ 414.807,89
(-) DEDUÇÕES		R\$ (28.763,70)	R\$ (53.798,54)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (28.763,70)	R\$ (53.798,54)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 148.695,30	R\$ 361.009,35
LUCRO BRUTO		R\$ 148.695,30	R\$ 361.009,35
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (55.423,62)	R\$ (176.405,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (55.423,62)	R\$ (176.405,68)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (5.648,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (1.186,08)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (5.400,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (20.400,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.339,43)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (2.400,00)	R\$ (1.805,14)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (974,53)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (20,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.483,02)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (169,24)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (3.240,00)	R\$ (3.308,86)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (16.180,00)	R\$ (67.910,58)
(-) IMPRESSÃO		R\$ (0,00)	R\$ (715,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (1.189,67)
(-) COMBUSTIVEL		R\$ (6.484,82)	R\$ (18.117,82)
(-) INTERNET		R\$ (1.318,80)	R\$ (593,09)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.576,74)
(-) BENS MÓVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.618,78)
(-) ANUIDADES DE CONSELHOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.606,09)
(-) MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (34.493,09)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (0,00)	R\$ (700,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		R\$ (0,00)	R\$ (285,98)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (6.674,00)
(-) EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (10.982,99)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.182,84)
(-) SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (124,71)
(-) DESPESAS COM HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (550,00)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 93.271,68	R\$ 184.603,67
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 93.271,68	R\$ 184.603,67
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 93.271,68	R\$ 184.603,67

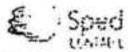
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.16.9D.35.CA.A1.B9.77.64.78.CD.79.4D.F4.6F.59.1D.69.83.99-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2024 a 31/12/2024** CNPJ: **46.183.608/0001-08**
 Número de Ordem do Livro: **3**
 Período Selecionado: **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 153.377,90	R\$ 336.103,37
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 153.377,90	R\$ 334.720,02
DISPONÍVEL		R\$ 153.377,90	R\$ 334.720,02
CAIXA		R\$ 153.377,90	R\$ 334.620,02
CAIXA GERAL		R\$ 153.377,90	R\$ 334.620,02
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 100,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 100,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.383,35
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.383,35
RECURSOS NATURAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.383,35
ATIVO BIOLÓGICO		R\$ 0,00	R\$ 1.383,35
PASSIVO		R\$ 153.377,90	R\$ 336.103,37
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.878,20	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.878,20	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.878,20	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 1.878,20	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 151.499,70	R\$ 336.103,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 15.000,00	R\$ 57.500,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 15.000,00	R\$ 57.500,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (15.000,00)	R\$ (57.500,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (15.000,00)	R\$ (57.500,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 151.499,70	R\$ 336.103,37
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 151.499,70	R\$ 336.103,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 151.499,70	R\$ 336.103,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.16.9D.35.CA.A1.B9.77.64.78.CD.79.4D.F4.6F.59.1D.69.83.99-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA**
Inscrição: 46.183.608/0001-08
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 17200718295 Data: 02/05/2022

Página: 0001
Número livro: 0003
Emissão: 04/02/2025
Hora: 09:04:10

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	352.043,79 + 0,00	20,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.323,77 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	352.043,79	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	353.427,14	20,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	17.323,77 + 0,00	

Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 04/02/2025 09:26:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JULIANNA SOARES
VIEIRA:021678461
18
Assinado de forma digital
por JULIANNA SOARES
VIEIRA:02167846118
Dados: 2025.02.04 09:27:54
-03'00'

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
ADMINISTRADORA
CPF: 021.261.941-16

JULIANNA SOARES VIEIRA
Reg. no CRC - TO sob o No. 6443/O-9
CPF: 021.678.461-18



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 46.183.608/0001-08

Registro: 1000088674

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 05/02/2025

Faixa: 2

Objetivo Social: A SOCIEDADE TERÁ POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS SEGUINTE ATIVIDADES ECONÔMICA:SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA

E GEODÉSIA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS. PARÁGRAFO ÚNICO. EM ESTABELECIMENTO ELEITO COMO SEDE (MATRIZ) SERÁ(ÃO) EXERCIDA(S) A(S) ATIVIDADE(S) DE SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA. FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS. MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA. OS

PÁGINA 3 DE 7

PÁGINA 4 DE 6

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS.

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

CNAE Nº 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA

CNAE Nº 23.30-3/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA

CNAE Nº 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO

CNAE Nº 23.30-3/04 - FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO

CNAE Nº 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Nº 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

CNAE Nº 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS

CNAE Nº 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

CNAE Nº 42.13-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

CNAE Nº 42.21-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE Nº 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

CNAE Nº 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES EXCETO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 507263/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: ZA3B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

OBRAS DE IRRIGAÇÃO

CNAE Nº 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
CNAE Nº 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Nº 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
CNAE Nº 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Nº 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Nº 43.12-6/00 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS
CNAE Nº 43.13-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Nº 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Nº 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Nº 43.22-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO
CNAE Nº 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
CNAE Nº 43.30-4-01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Nº 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
CNAE Nº 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Nº 43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Nº 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
CNAE Nº 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
CNAE Nº 43.99-1/04 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS
CNAE Nº 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
CNAE Nº 7112-0/00 - OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA
CNAE Nº 71.19-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
CNAE Nº 71.20-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA RUA RUI BARBOSA, 1653, CENTRO, SETOR SUL, GUARÁ, TO, 77700000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 15/03/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100008887DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9981306820. Data de vencimento do boleto: 31/05/2025
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Parcelamento Ano: 2025

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/4

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA

Registro: 2421415349

CPF: ***.976.911-**

Data Início: 15/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n. 23.569 1933 e o Art. 7 da Lei n. 5.194 1966, e competências de acordo com o Art. 7 da Resolução n. 218 1973.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES

Registro: 2411652488

CPF: ***.907.571-**

Data Início: 24/04/2024

Data Fim: Indefinido





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 507263/2025
Emissão: 02/04/2025
Validade: 31/05/2025
Chave: ZA3B7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WILLIAN NASCIMENTO MOTA

Registro: 1518073980

CPF: ***.599.932-**

Data Início: 17/10/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

GEÓLOGO

Atribuição: Lei 4.076 1962, Art. 6.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 507376/2025

Emissão: 04/04/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: 0a4Bw

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA

Registro: 2421415349

CPF: ***.976.911-44

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/01/2023

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 28 do Decreto Federal n. 23.569 1933 e o Art. 7 da Lei n. 5.194 1966, e competências de acordo com o Art. 7 da Resolução n. 218 1973.

Restrições: Sem identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR

Data de Formação: 27/08/2022

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Registro: 1000088674

CNPJ: 46.183.608/0001-08

Data Início: 15/03/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

CERTIFICADORA

Nº 2126186/2025
Emissão: 08/05/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: d13ww

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFTI, estando habilitada a exercer suas atividades, circunstâncias, inscrita(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 46.183.608/0001-08

Registro: 46183608000108

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 27/04/2022

Faixa:

Objeto Social: 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção

23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

71.20-1-00 - Testes e análises técnicas

Resitções do Objeto Social:

Endereço Matriz: RUA RUY BARBOSA, 1653, CENTRO, GUARAL, TO, 77700000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 09/01/2024

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Responsáveis Técnicos



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://corporativo.incell.net.br/publico/>, com a chave: d13ww
Impresso em: 09/05/2025 às 11:35:30 por: adapl, ip: 131.0.193.160



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 01

Nº 2126186/2025

Emissão: 08/05/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: d13ww

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA

Registro: 03597691102

CPF: 035.976.911-02

Data Início: 02/07/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Atribuição: O profissional esta habilitado para assumir responsabilidades técnicas dos serviços de determinação dos coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciada.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA
GEORREFERENCIAMENTO**

CRT 01

Nº 1460375/2021

Emissão: 26/05/2021

Validade: Indefinida

Chave: 94609

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CERTIFICAMOS que o profissional referido se encontra regularmente registrado neste Conselho Federal, nos termos da Lei nº 13.639/2018, de 26 março de 2018.

CERTIFICAMOS que o profissional está habilitado para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR, e Sistema Nacional Gestão de Informações Territoriais - SINTER, atividades estas acrescentadas na Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, pela Lei nº 10.267 de 28 de agosto de 2001.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

É o que nos compete CERTIFICAR.

Interessado(a)

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA

Registro: 03597691102

CPF: 035.976.911-02

Endereço: AVENIDA 11 DE ABRIL, 2525, CENTRO, GUARÁ, TO, 77700000

Tipo de Registro: Definitivo

Data de registro: 05/01/2012

Título(s)

TÉCNICO EM AGRIMENSURA

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Apostilamento: REGISTRO 1219 LIVRO 12 FOLHA 2030

Data de Formação: 17/12/2009

Descrição

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÃO PARA GEORREFERENCIAMENTO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

500531/2024

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA
Registro: 329070/D-TO TO RNP: 2421415349
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20240511382 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/07/2024 Baixada em: 25/07/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE TABOÇÃO CPF/CNPJ: 37.421.112/0001-26
Endereço do contratante: AVENIDA VITORIA REGIA Nº: S/N
Complemento: SETOR CENTENARIO Bairro: SETOR CENTENARIO
Cidade: FORTALEZA DO TABOÇÃO UF: TO CEP: 77708000
Contrato: 72/2022 Celebrado em: 30/06/2022
Valor do contrato: R\$ 7.800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Nenhuma - Não Optante
Endereço da obra/serviço: AVENIDA VITORIA REGIA Nº: S/N
Complemento: SETOR CENTENARIO Bairro: SETOR CENTENARIO
Cidade: FORTALEZA DO TABOÇÃO UF: TO CEP: 77708000
Coordenadas Geográficas: -9.056839, -48.521097
Data de início: 09/01/2023 Conclusão efetiva: 30/06/2024
Finalidade: Cadastral
Proprietário: MUNICIPIO DE TABOÇÃO CPF/CNPJ: 37.421.112/0001-26

Atividade Técnica: 8 - Consultoria TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO 80 - Projeto 318023.05 metro quadrado; 8 - Consultoria TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.3 - PLANIALTIMÉTRICO 80 - Projeto 318023.05 metro quadrado; 8 - Consultoria GEODÉSIA > DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS > #34.1.8 - DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS 80 - Projeto 318023.05 metro quadrado; 8 - Consultoria AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.9 - PARA DETERMINAÇÃO DE LIMITES FUNDIÁRIOS E TERRITORIAIS 80 - Projeto 318023.05 metro quadrado;

Observações

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 414 IMOVEIS URBANOS DO SETOR CENTENÁRIO NA CIDADE DE TABOÇÃO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 500531/2024
25/07/2024, 17:31
YcZW6

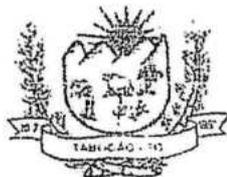
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YcZW6





TABOÃO - TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) foi contratada pela Prefeitura Municipal de Taboão e, por meio dos profissionais abaixo relacionados, prestou de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço:

Contrato/Convênio: (72/22).

Local de realização da obra/serviço: (TABOÃO, TOCANTINS, SETOR CENTENARIO, CEP 77708-000)

Período do contrato: (Início em 30/06/2022 e conclusão 30/06/2024)

Período de realização do trabalho: (Início em 09/01/2023 e conclusão - 30/06/2024)

Contratante: (Município de Taboão, CNPJ 37.421.112/0001-26)

Pessoa jurídica contratada: (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 46 183.608/0001-08)

Responsável (is) Técnico (s):

- <Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa, RNP 2421415349 Crea-TO 329070/D-TO. Nível de atuação: direta. ART (s) nº TO20230413998 Técnico em Agrimensura Thiago Guedes de Sousa, CFT 03597691102.

Descrição dos serviços realizados

Os serviços abaixo descritos foram executados no Setor Centenário no município de Taboão, para elaboração através do Georreferenciamento de peças técnicas do REURB-S E REURB-E, Projeto de Regularização Fundiária para 414 Lotes, (conforme a observação da Art.), Mapas, Memoriais descritivo laudos urbanísticos, de acordo a lei 13.465 e decreto 9.310.

Serviços realizados

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
36.7.1.9	Determinação de limites fundiários e territoriais.	318.023,05	M²
34.1.8	Representação gráfica de dados e informações geodésicas	318.023,05	M²
33.1.1.3	Levantamento Topográfico Planialtimétrico.	318.023,05	M²

Av. Vitória Régia, s/n - S. Centenario Taboão-TO. CNPJ 37 421 112/0001-26. tgtopografia@crea-to.com.br
Fone/Fax (063) 3440-1307

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500531/2024, emitida em 25/07/2024



Certidão nº 500531/2024
26/07/2024, 11:11
Chave de Impressão: YcZW6
O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 2 folhas





TABOÃO - TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

33.1.1.1	Levanteamento Topográfico planimétrico.	318.023,05	M²
----------	---	------------	----

Declaração

Considerando que o contratante não possui em seu quadro técnico profissional habilitado nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea e em atendimento ao artigo 59, §§ 1º e 2º da Resolução nº 1.137/23 do Confea, corroboro a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos deste atestado técnico, ciente de que em caso de constatação de dados técnicos do atestado divergentes do praticado, estarei sujeito às penalidades estabelecidas na legislação administrativa, civil e penal brasileira.

Thiago Guedes de Sousa
Assinatura do responsável técnico

((Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa)
RNP 2421415349 /Nº Crea 329070/D-TO

24 de julho de 2024

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal
Taboão TO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 500531/2024, emitida em 25/07/2024



Certidão nº 500531/2024
25/07/2024, 11:11

Chave de Impressão: YcZWG

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/07/2024 e contém 2 folhas

Av. Vitória Régia s/n - S. Contorno - Taboão-TO, CNPJ 37.421.112/0001-26 - Prestação de Serviços em Engenharia
Fone/Fax (053) 3440-1307





TABOCÃO – TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) foi contratada pela (Prefeitura Municipal de Tabocão) e, por meio dos profissionais abaixo relacionados, prestou de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço:

Contrato/Convênio: (72/22).

Local de realização da obra/serviço: (TABOCÃO, TOCANTINS, SETOR CENTENARIO, CEP 77708-000).

Período de realização: (Início em 30 de junho de 2022 e conclusão – 30/06/2024)

Contratante: (Município de Tabocão, CNPJ 37.421.112/0001-26)

Pessoa jurídica contratada: (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 46.183.608/0001-08)

Responsável (is) Técnico (s)

- <Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa, RNP 2421415349 Crea-TO 329070/D-TO. Nível de atuação: direta, ART (s) nº TO20230413998 Técnico em Agrimensura Thiago Guedes de Sousa, CFT 03597691102.

Descrição dos serviços realizados

Levantamento Planialtimétrico cadastral Georreferenciado de imóveis urbano, no Setor Centenário e Vista alegre no município de Tabocão, para elaboração de peças técnicas do REURB-S E REURB-E (Projeto de Regularização Fundiária, Mapas, Memoriais descritivo laudos urbanísticos) conforme a lei 13.465 e decreto 9.310.

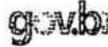
Serviços realizados

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
I	REURB-S SETOR CENTENARIO	414 LOTES	UN



TABOÃO - TO
HONESTIDADE, TRABALHO E RESPEITO.

Taboão 01 de julho de 2024



Documento assinado digitalmente
AMÓS DA SILVA
Data: 17/07/2024 11:54:57-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

AMÓS DA SILVA
Sec. Mun. De Administração
Dec. nº 0036/2022

(Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa)
RNP 2421415349 /Nº Crea 329070/D-TO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) foi contratada pela (Prefeitura Municipal de Recursolândia e, por meio dos profissionais abaixo relacionados, prestou de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço

Contrato/Convênio: (302/2024).

Local de realização da obra/serviço: (RECURSOLÂNDIA, CEP 77733-000).

Período de realização: (Início em 22 de março de 2024 e conclusão – 27 de março de 2024).

Contratante: (Município de Recursolândia, CNPJ 374.211.46/0001-10)

Pessoa jurídica contratada: (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA CNPJ 46.183.608/0001-08)

Responsável (is) Técnico (s)

- <Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa, RNP 2421415349 Crea-TO 329070/D-TO. Nível de atuação: direta, ART (s) nº TO20240488000
Técnico em Agrimensura Thiago Guedes de Sousa, CFT 03597691102.

Descrição dos serviços realizados

Levantamento Planialtimétrico cadastral Georreferenciado de Ruas e Avenidas com elaboração das curvas de níveis, prancha com estaqueamento das ruas, perfil longitudinal, seções transversais, tabela de volume e nota de serviço, e acompanhamento de terraplanagem, com demarcação de corte e aterro.

04 de abril de 2024

CARLOS VINICIUS
BARBOSA DA
SILVA:01677916133

Assinado de forma digital por
CARLOS VINICIUS BARBOSA
DA SILVA:01677916133
Dados: 2024.04.04 14:38:49
-03'00'

(Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa)
RNP 2421415349 /Nº Crea 329070/D-TO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2034603/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS para os devidos fins que consta em nossos arquivos o Registro de Acervo referente ao(s) Termo(s) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - TRTs constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA

Registro: RNP: 03597691102

Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA, ESPECIALIZAÇÃO EM GEORREFERENCIAMENTO

Número do TRT: CFT2504252758 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/01/2025 Baixada em: 25/02/2025

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CPF/CNPJ: 25.086.612/0001-70

Endereço do contratante: RUA RUA ANTENOR BARREIRA,

Nº: 1

Complemento:

Bairro: centro

Cidade: GOIANORTE

UF: TO

CEP: 77695000

Contrato: 18/2024

Celebrado em: 08/08/2024

Valor do contrato: R\$ 24.600,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: NENHUM

Endereço da obra/serviço: SETOR SETOR PLANALTO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: SETOR PLANALTO

Cidade: GOIANORTE

UF: TO

CEP: 77695000

Coordenadas Geográficas: -8.773527, -48.934523

Data de início: 30/01/2025

Conclusão efetiva: 08/08/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

CPF/CNPJ: 25.086.612/0001-70

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> ARMAZENAMENTO -> #0611 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> MAPEAMENTO -> #0761 - TOPOGRÁFICO 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> PROCESSAMENTO -> #0769 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEITURA E INTERPRETAÇÃO -> #0789 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRAFICAS 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> FOTOGRAMETRIA -> #0798 - LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #103 - CADASTRAL 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #111 - PLANALTIMÉTRICO 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #3502 - PROJETO URBANÍSTICO 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #4436 - GEORREFERENCIAMENTO DOS VÉRTICES DEFINIDORES DE ÁREA URBANA 05 - PROJETO 150.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO CFT -> GEORREFERENCIAMENTO -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #96 - DE LOCALIZAÇÃO 05 - PROJETO 150.000 unidade;

Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DE IMÓVEIS E ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS DE REURB-S, 150,00 LOTES

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01

CRT 01

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2034603/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2034603/2025

11/03/2025, 11:15

ZY5aD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em:
<https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: ZY5aD



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a (o) (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) foi contratado (a) pelo (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE) e, por meio do profissional abaixo relacionado, prestou de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço.

Contrato/Convênio: (18/2024)

Local de realização da obra/serviço: (GOIANORTE, TOCANTINS, SETOR LOTEAMENTO PLANALTO, CEP: 77.695-000).

Período do contrato: (INICIO 08/08/2024 E CONCLUSÃO 08/08/2025)

Período de realização: (INICIO 30/01/2025 E CONCLUSÃO 25/02/2025)

Contratante: (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70)

Pessoa jurídica contratada: (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.183.608/0001-08)

Responsável (is) Técnico (s)

- Técnico Industrial em Agrimensura Thiago Guedes de Sousa,
- CFT /CRT 01 : 03597691102
TRT nº CFT 2504252756

Descrição dos serviços realizados

Prestação de serviço no levantamento georreferenciado de imóveis, e elaboração de peças técnicas de Reurb-s de 150 unidades.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 2034603/2025, emitida em 11/03/2025



Certidão nº 2034603/2025
11/03/2025, 11:19

Chave de Impressão: ZY5aD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 4 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a (o) (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) foi contratado (a) pelo (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE) e, por meio do profissional abaixo relacionado, prestou de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço.

Contrato/Convênio: (18/2024)

Local de realização da obra/serviço: (GOIANORTE, TOCANTINS, SETOR LOTEAMENTO PLANALTO, CEP: 77.695-000).

Período do contrato: (INICIO 08/08/2024 E CONCLUSÃO 08/08/2025)

Período de realização: (INICIO 30/01/2025 E CONCLUSÃO 25/02/2025)

Contratante: (PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70)

Pessoa jurídica contratada: (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.183.608/0001-08)

Responsável (is) Técnico (s)

- Técnico Industrial em Agrimensura Thiago Guedes de Sousa,
- CFT /CRT 01 : 03597691102
TRT nº CFT 2504252756

Descrição dos serviços realizados

Prestação de serviço no levantamento georreferenciado de imóveis, e elaboração de peças técnicas de Reurb-s de 150 unidades.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão nº 2034603/2025, emitida em 11/03/2025



Certidão nº 2034603/2025
11/03/2025, 11:19
Chave de Impressão: ZY5aD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 4 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

Serviços realizados

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
#0611	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> ARMAZENAMENTO -> #0611 - DADOS E INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS	150,00	un
0633	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENT O.	150,00	un
0761	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> MAPEAMENTO -> #0761 - TOPOGRÁFICO	150,00	un
0769	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> PROCESSAMENTO -> #0769 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS	150,00	un
0789	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> LEITURA E INTERPRETAÇÃO -> #0789 - DADOS E INFORMAÇÕES CARTOGRÁFICAS	150,00	un

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão
nº 2034603/2025, emitida em 11/03/2025



Certidão nº 2034603/2025
11/03/2025, 11:19

Chave de Impressão: ZY5aD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 4 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

0798	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> FOTOGAMETRIA -> #0798 - LEVANTAMENTO AEROFOTOGAMÉTRIC	150,00	un
111	05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENT O -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #111 - PLANIALTIMÉTRICO	150,00	un
3160	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3160 - MEMORIAL DESCRITIVO	150,00	un
3217	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	150,00	un
3502	05 - PROJETO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #3502 - PROJETO URBANÍSTICO	150,00	un
4436	05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENT O -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #4436 - GEORREFERENCIAMENT O DOS VÉRTICES DEFINIDORES DE ÁREA URBANA	150,00	un

Este documento encontra-se registrado no Conselho
Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão
nº 2034603/2025, emitida em 11/03/2025



Certidão nº 2034603/2025
11/03/2025, 11:19

Chave de Impressão: ZY5aD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 4 folhas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE

96	05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENT O -> CARTOGRAFIA -> DESENHO DE PLANTA -> #96 - DE LOCALIZAÇÃO	150,00	
103	05 - PROJETO > CFT -> GEORREFERENCIAMENT O -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #103 - CADASTRAL		

Documento assinado digitalmente
gob THIAGO GUEDES DE SOUSA
 Data: 07/03/2025 10:14:29 -0300
 Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Thiago Guedes de Sousa
 Técnico Industrial em Agrimensura
 CFT:03597691102

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA
 PARENTE:77057627149
 Assinado de forma digital por
 MARIA DE JESUS AMARO DE
 OLIVEIRA PARENTE:77057627149
 Dados: 2025.03.07 09:06:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE
 CNPJ : 25.086.612/0001-70

(GOIANORTE-TO 25/02/2024)

Este documento encontra-se registrado no Conselho
 Federal dos Técnicos Industriais, vinculado à Certidão
 n° 2034603/2025, emitida em 11/03/2025



Certidão n° 2034603/2025
 11/03/2025, 11:19
 Chave de Impressão: ZY5aD

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/03/2025 e contém 4 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-TO

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

506130/2025

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: THIAGO GUEDES DE SOUSA
Registro: 329070/D-TO TO RNP: 2421415349
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: TO20250555818 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2025 Baixada em: 13/03/2025
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI CPF/CNPJ: 02.070.548/0001-33
Endereço do contratante: AVENIDA AVENIDA BERNADO SAYÃO Nº: S/N
Complemento: QUADRA 06 LOTES 25 E 26 Bairro: CENTRO
Cidade: GUARAI UF: TO CEP: 77700000
Contrato: 042/2024 Celebrado em: 03/09/2024

Valor do contrato: R\$ 51.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma - Não Optante

Endereço da obra/serviço: AVENIDA AVENIDA BERNADO SAYÃO Nº: S/N

Complemento: Avenidas:11 de Abril,15 de novembro,Boungaville,das Bairro: CENTRO

Acácias,Flor de Lis,Góias,Jacaranda,Pinheiro

Câmara,Tiradentes,das Camélias, Paralba Trecho C,Tocantins,

Rio grande do Sul, Pará, D/Campo da vazante

Cidade: GUARAI UF: TO CEP: 77700000

Coordenadas Geográficas: -8.841548, -48.511168

Data de início: 03/09/2024

Conclusão efetiva: 03/09/2025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

CPF/CNPJ: 02.070.548/0001-33

Atividade Técnica: 14 - Elaboração TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.4 - DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS 80 - Projeto 100000.00 metro quadrado; 14 - Elaboração TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > #33.1.5 - DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS 80 - Projeto 100000.00 metro quadrado; 14 - Elaboração TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE NIVELAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.2.4.1 - DE PRECISÃO 80 - Projeto 100000.00 metro quadrado; 14 - Elaboração TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO > DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS > #33.2.5.1 - PARA NIVELAMENTO DE PRECISÃO 80 - Projeto 100000.00 metro quadrado; 14 - Elaboração GEODÉSIA > DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS > #34.1.8 - DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE DADOS E INFORMAÇÕES GEODÉSICAS 80 - Projeto 100000.00 metro quadrado; 14 - Elaboração GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > #34.2.1 - DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO 80 - Projeto 100000.00 metro quadrado;

Observações

levantamento topográficos de ruas e Avenidas de Guarai para elaboração do projeto de pavimentação asfáltica.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

506130/2025

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 506130/2025

13/03/2025, 15:27

asdaB

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-to.silac.com.br/publico/>, com a chave: asdaB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos que a (o) (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA) foi contratado (a) pelo (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI TO) e, por meio do profissional abaixo relacionado, prestou de forma satisfatória os serviços com as seguintes características:

Dados da obra/serviço

Contrato/Convênio: (042/2024)

Local de realização da obra/serviço: conforme a cláusula sexta do contrato o local de prestação de serviço, foi realizado no município de Guaraí.

Levantamento topográfico das seguintes ruas e avenidas no Setor Jardim Irani:

Avenida 11 de Abril;
 Avenida 15 de Novembro;
 Avenida Boungaville;
 Avenida das Acácias;
 Avenida Flor de Lis;
 Avenida Góias;
 Avenida Jacaranda;
 Avenida Pinheiro Câmara;
 Avenida Tiradentes;
 Avenida das Camélias;
 Avenida Paraíba Trecho C.

Levantamento topográfico das seguintes Avenidas:

Avenida Tocantins;
 Avenida Rio Grande do Sul;
 Avenida Pará;

Levantamento topográfico no distrito de campo da vazante, localizado na zona rural, município de Guaraí.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506130/2025, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 506130/2025
 13/03/2025, 15:39

Chave de Impressão: a5dAb

O documento existe, não registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL: (AVENIDA BERNARDO SAYÃO, QUADRA 06 LOTES 25 E 26, CENTRO, GUARAI TOCANTINS, CEP: 77.700-000)

Período do contrato: (INICIO 03/09/2024 E CONCLUSÃO 03/09/2025)

Período de realização: (INICIO 03/09/2024 E CONCLUSÃO 28/02/2025)

Contratante: (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI TO, CNPJ: 02.070.548/0001-33)

Pessoa jurídica contratada: (TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 46.183.608/0001-08)

Responsável (is) Técnico (s)

- <Engenheiro Civil, Thiago Guedes de Sousa RNP: 2421415349 Crea-TO 329070/DTO. Nível de Atuação: direta, ART nº TO20240525066

Descrição dos serviços realizados

Serviços de topografia.

Serviços realizados

Item	Serviço	Quantidade	Unidade
33.1.5	TOPOGRAFIA> LEVANTAMENTOS TOPGRÁFICOS BÁSICOS>DE CURVAS DE NÍVEL TOPOGRÁFICAS	100.000,00	m²
33.1.4	TOPOGRAFIA> LEVANTAMENTOS TOPGRÁFICOS BÁSICOS> DE NIVELAMENTOS ALTIMÉTRICOS BÁSICOS	100.000,00	m²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506130/2025, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 506130/2025
 13/03/2025, 15:39
 Chave de Impressão: a5u4Ab
 O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

33.2.4.1	TOPOGRAFIA> LEVANTAMENTOS TOPGRÁFICOS ESPECIAIS DE NIVELAMENTO DE PRECISÃO> DE NIVELAMENTOS TOPOGRÁFICOS> DE PRECISÃO	100.000,00	m ²
34.2.1	GEODÉSIA> LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS>DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO	100.000,00	m ²
34.1.8	GEODÉSIA>DADOS DE INFORMAÇÕES GEODÉSICAS>DE REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE DADOS DE INFORMAÇÕES GEODÉSICAS	100.000,00	m ²
33.2.5.1	TOPOGRAFIA>LEVA NTAMENTO TOPOGRÁFICOS ESPECIAIS E NIVELAMENTOS DE PRECISÃO>DE TRANSPORTE DE COTAS ALTIMÉTRICAS PARA NIVELAMENTOS DE PRECISÃO	100.000,00	m ²

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506130/2025, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 506130/2025
 13/03/2025, 15:39

Chave de Impressão: a5d4b

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 5 folhas





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MARIA DE FATIMA COELHO NUNES:45150435104
Assinado de forma digital por MARIA DE FATIMA COELHO NUNES:45150435104
Dados: 2025.03.11 11:23:56 -03'00'

CONTRATANTE
MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

WALBER DAMACENO JORGE:78070023104
Assinado de forma digital por WALBER DAMACENO JORGE:78070023104
Dados: 2025.03.11 11:11:34 -03'00'

WALBER DAMACENO JORGE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 070147949-3 / DF

(GUARAI - TO 11/03/2025)

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506130/2025, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 506130/2025
13/03/2025, 15.39
Chave de Impressão: a5dAb
O documento neste ato registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 5 folhas



13/03/2025



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins, vinculado à Certidão nº 506130/2025, emitida em 13/03/2025



Certidão nº 506130/2025
13/03/2025, 15:39
Chave de Impressão: a5dAb
O documento neste site registrado foi emitido em 13/03/2025 e contém 5 folhas



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Quadra ARNE 12, Alameda 17, Lote 10, Povoado Moré - Palmas - TO
Tel: + 55 (63) 3219-9800 E-mail: creat@crea-to.com.br

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

A empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 46.183.608/0001-08, com sede na RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declara que: em atendimento ao previsto no Edital, que o (a) Sr (a) THIAGO GUEDES DE SOUSA, portador (a) do CPF/MF nº. 035.976.911-02 e inscrito no CREA/TO sob o nº. 329070/D-TO é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.

GUARÁ – TO, 15 DE MAIO 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:56:15-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, PORTADOR DO RG: 808017 SSP/TO, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.183.608/0001-08, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

GUARÁ – TO, 15 DE MAIO 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:54:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025**

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 46.183.608/0001-08, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SR(A) MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 808017 SSP/TO E CPF Nº 021.261.941-16, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

GUARÁ – TO, 15 DE MAIO 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:51:18-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 46.183.608/0001-08, COM SEDE NA RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SR(A) MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 808017 SSP/TO E CPF Nº 021.261.941-16, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA.

GUARÁ - TO, 15 DE MAIO 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:48:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARAÍ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.183.608/0001-08, sediada na Rua Ruy Barbosa nº 1653, Bairro centro, na cidade de Guaraí, estado Tocantins, declara, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

GUARAÍ – TO, 15 DE MAIO 2025.

 Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:46:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgotopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

A empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 021.261.941-16, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 8080017 SSP/TO e do CPF/MF nº 021.261.941-16, declara, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV art. 63 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

GUARÁ – TO, 15 DE MAIO 2025.



Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:44:17-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Sócia Proprietária

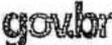
TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgotopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

A empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 46.183.608/0001-08, com sede na RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO, por meio de seu representante legal infra-assinado, Declara que: em atendimento ao previsto no Edital, que o (a) Sr (a) THIAGO GUEDES DE SOUSA, portador (a) do CPF/MF nº. 035.976.911-02 e inscrito no CREA/TO sob o nº. 329070/D-TO é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.

GUARÁ - TO, 15 DE MAIO 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:42:21-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

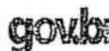
TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO PROCESSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025**

A empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 46.183.608/0001-08, com sede na RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO, declara, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

GUARÁ – TO, 15 DE MAIO 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
Data: 15/05/2025 09:40:0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Sócia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgotopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, INSCRITO NO CNPJ 46.183.608/0001-08, COM SEDE NA RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A SR(A) MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 808017 SSP/TO E CPF Nº 021.261.941-16, DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

GUARÁ – TO, 15 DE MAIO 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO

Data: 15/05/2025 09:37:26-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ nº 46.183.608/0001-08

MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO

CPF: 021.261.941-16

Socia Proprietária

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
 RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁI-TO
 CEP: 77700000.
 CNPJ: 46.183.608/0001-08
 E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
 Telefone: (63) 99971-2904

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo nº 63/2025

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme Edital De Licitação – Pregão Eletrônico nº 17/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA					
RAZÃO SOCIAL: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 46.183.608/0001-08					
INSC. MUN. 2010134284					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO()					
ENDEREÇO: RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO.					
BAIRRO: SETOR SUL			CIDADE: Guarái – TO		
CEP: 77700000			E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com		
TELEFONE: (63) 99209-6256 (63) 99971-2904			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE: (63) 99209-6256			TELEFONE:		
BANCO DA LICITANTE: SICREDI			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 24.747-8 C/C		
Nº DA AGÊNCIA: 0911					
ITENS	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
2	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M². (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M²	60.000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
 RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
 CEP: 77700000.
 CNPJ: 46.183.608/0001-08
 E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
 Telefone: (63) 99971-2904

3	Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	80.000	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
5	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)	M ²	15.000	R\$ 0,27	R\$ 4.050,00
6	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m ² a 10.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)	M ²	30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
7	Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 10.000 m ² a 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 5)	M ²	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
10	Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, coma colocação de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT máximo: 3)	Metro linear	18.000	R\$ 0,57	R\$ 10.260,00
TOTAL POR EXTENSO: QUARENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS					R\$ 49.410,00

EMPRESA: TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, DECLARA QUE:

- 1 A LICITANTE DECLARA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS BENEFÍCIOS

TG TOPOGRAFICA E ENGENHARIA LTDA
RUA RUY BARBOSA Nº 1653, CENTRO, GUARÁ-TO
CEP: 77700000.
CNPJ: 46.183.608/0001-08
E-MAIL: tgtopografia2022@gmail.com
Telefone: (63) 99971-2904

E OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS QUE FOREM EXIGIDOS PELA EXECUÇÃO DA OBRA LICITADA, ASSIM ENTENDIDA NÃO SÓ AS DESPESAS DIRETAS, COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PAGAMENTO DA MÃO-DE-OBRA, COMO TAMBÉM AS INDIRETAS, DENTRE ELAS TRANSPORTE DE PESSOAL, ALIMENTAÇÃO PARA TODO PESSOAL ALOCADO A OBRA, DESPESAS FINANCEIRAS, INSTALAÇÕES E SUAS LIGAÇÕES PROVISÓRIAS, BEM COMO O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS, LUZ E TELEFONE, DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA; SERVIÇOS DE TERCEIROS, ALUGUEL E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS; EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS E TRANSPORTES; CONTRIBUIÇÃO DEVIDA À PREVIDÊNCIA SOCIAL, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS; IMPOSTOS, TAXAS E EMOLUMENTOS, INCIDENTES SOBRE A OBRA;

- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025 e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

GUARÁ – TO, 19 DE MAIO 2025.

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 46.183.608/0001-08
MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO
CPF: 021.261.941-16
Socia Proprietária

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2016
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 08.10-0-09 - Extração de basalto e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NUMERO 135	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RSJSOLUCOESAMBIENTAIS.COM.BR		TELEFONE (42) 9991-4506	
ENI E FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 10:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.162.488/0001-47 MÁTRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/09/2016	
NOME EMPRESARIAL RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SOUZA NAVES	NUMERO 135	COMPLEMENTO *****	
CER 84.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO TEIXEIRA SOARES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@RSJSOLUCOESAMBIENTAIS.COM.BR		TELEFONE (42) 9991-4506	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/05/2025 às 10:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

ALVARÁ Nº 1204/2025

O Município de Teixeira Soares - PR, conforme protocolo nº 846/2025 de 18 de Março de 2025 concede alvará de licença para localização à Empresa inscrita sob número 64840:

Número de Inscrição (CNPJ):

26.162.488/0001-47

Nome Empresarial:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia):

RSJ SOLUCOES AMBIENTAIS

Localização:

RUA SOUZA NAVES, 135 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Atividades:

- 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
- 0810-0/09 - Extração de basalto e beneficiamento associado.
- 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada.
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto.
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos.
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias.
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4222-7/02 - Obras de irrigação.
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4312-0/00 - Perfurações e sondagens.
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem.
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente.
- 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água.
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos.
- 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças.
- 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente.
- 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral.
- 4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos.
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios.
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura.
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos.
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Horário de funcionamento:

↑

RSJ

Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00
Sábado das 08:00 às 18:00

Emitido em:
18/03/2025

Válido até:
18/03/2026

Observações do Alvará:

Observações Gerais.

Lei 1.158 - Código Tributário Municipal Art. 228. Constituem infrações às disposições das taxas de licença:

I - iniciar atividade ou praticar ato sujeito à taxa de licença antes da concessão desta;

II - exercer atividade em desacordo para a qual já foi licenciada;

III - exercer atividade após o prazo constante da autorização;

IV - deixar de efetuar pagamento da taxa no todo ou em parte, ou realizar o pagamento fora do prazo;

V - utilizar-se de meios fraudulentos ou dolosos para evitar o pagamento da taxa;

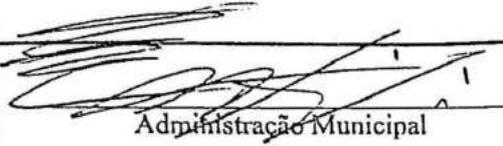
VI - a não manutenção do alvará em local de fácil acesso à fiscalização no estabelecimento.

1 - A taxa de verificação de regular funcionamento do presente Alvará (quando houver) deverá ser paga anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAZÃO SOCIAL, RAMO DE ATIVIDADE, ETC o contribuinte deverá comunicar a Prefeitura o mais breve possível.

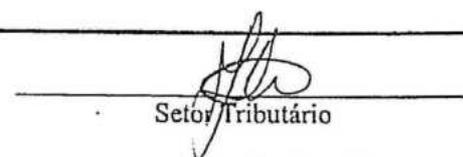
3 - Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílio, pensão, etc.

ZELE PELO SEU FUTURO.



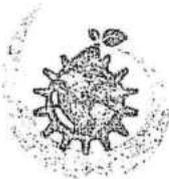
Administração Municipal

ELOYR JOSÉ JAGHER
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 001 DE 02/01/2025



Setor Tributário

José Lúcio Skolimoski
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Mat. Nº 80



RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua João Ribeiro dos Reis, 489
Bairro: Centro
Telefone: (42) 9 9991-4506
E-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br

IE: 90832124-35
Teixeira Soares - PR
CEP: 84530-000

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	570.378,77 + 0,00 ----- 67.237,71 + 0,00	8,48
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	570.378,77 ----- 67.237,71	8,48
Solvência geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$	1.346.034,79 ----- 67.237,71 + 0,00	20,01
AC – ATIVO CIRCULANTE AP – ATIVO PERMANENTE AT – ATIVO TOTAL PC – PASIVO CIRCULANTE PL – PATRIMÔNIO LÍQUIDO LG – LIQUIDEZ GERAL LC – LIQUIDEZ CORRENTE	SG – SOLVENCIA GERAL ELP – EXIGÍVEL À LONGO PRAZO RLP – REALIZÁVEL À LONGO PRAZO ANC – ATICO NÃO CIRCULANTE PNC – PASSIVO NÃO CIRCULANTE	

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Teixeira Soares, 06 de setembro de 2023.

RAUL SOPKO
JUNIOR:07583989
990

Assinado de forma digital por RAUL
SOPKO JUNIOR:07583989990
Dados: 2023.09.06 07:58:34 -03'00'

CLEBER LUIS DE
AVILA:02810602
905

Assinado de forma digital
por CLEBER LUIS DE
AVILA:02810602905
Dados: 2023.09.06 07:57:25
-03'00'

Raul Sopko Junior - Representante legal
RG: 11.073.000-4 SSP-PR

Cleber Luis De Avila - Contador
CRC/PR nº 051633/O-2

Cadastro de Inscrições Estaduais



Data/Hora Host CELEPAR
10/04/2025 - 15 56 50

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90832124-35	Inscrição CNPJ 26.162.488/0001-47
Nome Empresarial	Raul Sopko Junior Engenharia	
Endereço	Rua Souza Naves, 135. Centro 84530-000 - Teixeira Soares - PR	
Telefone	(42)99991-4506	
E-mail	CONTATO@RSJSOLUCOESAMBIENTAIS.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4291-0/00 - Obras Portuarias, Maritimas e Fluviais	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2330-3/02 - Fabricacao de Artefatos de Cimento para Uso na Construcao 2330-3/99 - Fabricacao de Outros Artefatos e Produtos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e Materiais Semelhantes 2513-6/00 - Fabricacao de Obras de Caldeiraria Pesada 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores 4662-1/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Equipamentos para Terraplenagem, Mineracao e Construcao; Partes e Pecas 4679-6/04 - Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4679-6/99 - Comercio Atacadista de Materiais de Construcao em Geral 4687-7/03 - Comercio Atacadista de Residuos e Sucatas Metalicos 4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos 7120-1/00 - Testes e Analises Tecnicas 0810-0/09 - Extracao de Basalto e Beneficiamento Associado 3832-7/00 - Recuperacao de Materiais Plasticos 4120-4/00 - Construcao de Edificios 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4211-1/02 - Pintura para Sinalizacao em Pistas Rodoviaras e Aeroportos 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calçadas 4221-9/01 - Construcao de Barragens e Represas para Geracao de Energia Eletrica 4221-9/02 - Construcao de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao 4222-7/02 - Obras de Irrigacao 4223-5/00 - Construcao de Redes de Transportes Por Dutos, Exceto para Agua e Esgoto 4299-5/01 - Construcao de Instalacoes Esportivas e Recreativas 4299-5/99 - Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente 4311-8/01 - Demolicao de Edificios e Outras Estruturas 4311-8/02 - Preparacao de Canteiro e Limpeza de Terreno 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem	

4319-3/00 - Servicos de Preparacao do Terreno não Especificados Anteriormente
4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas
4322-3/02 - Instalacao e Manutencao de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilacao e Refrigerao
4330-4/01 - Impermeabilizacao em Obras de Engenharia Civil
4330-4/02 - Instalacao de Portas, Janelas, Tetos, Divisorias e Armarios Embutidos de Qualquer Material
4330-4/03 - Obras de Acabamento em Gesso e Estuque
4330-4/99 - Outras Obras de Acabamento da Construcao
4399-1/03 - Obras de Alvenaria
4399-1/05 - Perfuracao e Construcao de Pocos de Agua
4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente

Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	11/2019
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 11/2019
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036470000-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.162.488/0001-47**
Nome: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:23:07 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **00EF.580E.9168.3CCC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

145/2025

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 04/06/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHMJXXT8799G

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA

64840

CNPJ/CPF

26.162.488/0001-47

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1060

CNAE/ ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Extração de basalto e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Gestão de redes de esgoto, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Recuperação de materiais plásticos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Estacionamento de veículos, Compra e venda de imóveis próprios, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de arquitetura, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de estudos geológicos, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

ENDEREÇO

RUA SOUZA NAVES, 135 - CENTRO Teixeira Soares - PR CEP: 84530000

Teixeira Soares, 06 de Março de 2025

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet em <http://transparencia.teixeirasoares.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Certidão n°: 2876930/2025

Expedição: 15/01/2025, às 17:10:39

Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.162.488/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2181653825



2181653825

NOME RAUL SOPKO JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 110730004 SESP PR		
CPF 075.839.839-90		DATA NASCIMENTO 15/09/1992
FILIAÇÃO RAUL SOPKO ROSELI TEREZINHA SOPKO		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 05205324105	VALIDADE 16/01/2026	1ª HABILITAÇÃO 16/05/2011

OBSERVAÇÕES

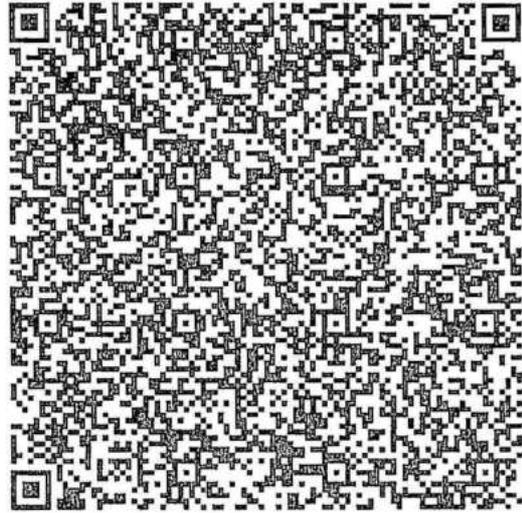
Raul Sopko Junior
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TEIXEIRA SOARES, PR	DATA EMISSÃO 19/01/2021
------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
180664.9605
PR011198760



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, Empresário Individual sob o Nome Empresarial **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA** inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve assim Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço Empresa para Rua: Souza Neves, nº. 135, Centro, Teixeira Soares – Paraná, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o Capital Social da empresa para R\$ 1.340.297,60 (Um Milhão, Trezentos e quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), dividido em 1.340.297,60 (Um Milhão, Trezentos e quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, devidamente integralizadas da seguinte forma:

- **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** referente ao Capital Social da empresa;
- **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** referente a Lucros Acumulados da empresa, registrados na Junta Comercial do Paraná, no Livro Diário nº. 07 sob protocolo 230610412 de 26/01/2023;
- **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, em moeda corrente do País integralizado neste ato pelo Empresário Raul Sopko Junior.
- **R\$ 61.223,19 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos)** referente a 1 Receptor GNSS CHC I50, Série(s): 3373587/3373590 e acessórios, NFe nº. 56.053.
- **R\$ 33.110,70 (Trinta e Três Mil, Cento e Dez Reais e Setenta Centavos)** referente a Licença Landstar ativação receptores GNSS CHC I50 Série(s): 3373587/3373590, NFe nº. 1094/2021.
- **R\$ 64.037,30 (Sessenta e Quatro Mil, Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)** referente a 1 Receptor GNSS CHC I50 Serie(s) 3304151/3340931/3342410 e acessórios, NFe nº. 54.181.
- **R\$ 58.230,00 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)** referente a Licença Landstar ativação receptores GNSS CHC I50 Série(s): 3304151/3340931/3342410, NFe nº. 457/2021.
- **R\$ 78.946,40 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)** referente a 1 Receptor GNSS CHC I50 Série(s): 3286849/3286945 e acessórios com licença de ativação, NFe nº. 52.532.
- **R\$ 21.060,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta Reais)** referente a Licença Landstar ativação receptores GNSS CHC I80 Série(s) 1018189/1018209, NFe nº. 46.464.
- **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)** referente a Estação Total Sanding série SD21076 e acessórios.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

-
- **R\$ 18.048,01 (Dezoito Mil, Quarenta e Oito Reais e Um Centavo)** referente a Estação Total Sanding série SF66402 e acessórios, NFe nº. 3.510.
 - **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** referente a 1 Drone DJI MAVIC 3 FLY MORE COMBO.
 - **R\$ 46.027,00 (Quarenta e Seis Mil e Vinte e Sete Reais)** referente ao veículo Etios Cross 1.5 flex, 16V, 5p Mec. – ANO 2015, Tabela Fipe Código: 002133-4.
 - **R\$ 32.615,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais)** referente ao veículo Sandero Expression HI-Flex 1.0 16V, 5p, ANO 2014, Tabela Fipe Código: 025143-7.
 - **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** referente a Sonda SPT Manual Completa com 30 Metros de Haste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo e, vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

RAUL SOPKO JUNIOR, brasileiro, maior, Engenheiro, solteiro, nascido na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná em 15 de setembro de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 075.839.899-90, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 11.073.000-4 SSP-PR em 12 de março de 2007, residente e domiciliado na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, à Rua João Ribeiro dos Reis, nº. 473, Centro, CEP 84.530-000, Empresário Individual inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41108441061 em 14/09/2016 e no CNPJ sob o número 26.162.488/0001-47, resolve consolidar o presente instrumento conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) – O Empresário Individual gira sob nome empresarial **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC) – O capital é de R\$ 1.340.297,60 (Um Milhão, Trezentos e quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos), dividido em 1.340.297,60 (Um Milhão, Trezentos e quarenta Mil, Duzentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscrito e já integralizado:

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL**

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** referente ao Capital Social da empresa;
- **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)** referente a Lucros Acumulados da empresa, registrados na Junta Comercial do Paraná, no Livro Diário nº. 07 sob protocolo 230610412 de 26/01/2023;
- **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)**, em moeda corrente do País integralizado neste ato pelo Empresário Raul Sopko Junior.
- **R\$ 61.223,19 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Dezenove Centavos)** referente a 1 Receptor GNSS CHC I50, Série(s): 3373587/3373590 e acessórios, NFe nº. 56.053.
- **R\$ 33.110,70 (Trinta e Três Mil, Cento e Dez Reais e Setenta Centavos)** referente a Licença Landstar ativação receptores GNSS CHC I50 Série(s): 3373587/3373590, NFe nº. 1094/2021.
- **R\$ 64.037,30 (Sessenta e Quatro Mil, Trinta e Sete Reais e Trinta Centavos)** referente a 1 Receptor GNSS CHC I50 Serie(s) 3304151/3340931/3342410 e acessórios, NFe nº. 54.181.
- **R\$ 58.230,00 (Cinquenta e Oito Mil, Duzentos e Trinta Reais)** referente a Licença Landstar ativação receptores GNSS CHC I50 Série(s): 3304151/3340931/3342410, NFe nº. 457/2021.
- **R\$ 78.946,40 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)** referente a 1 Receptor GNSS CHC I50 Série(s): 3286849/3286945 e acessórios com licença de ativação, NFe nº. 52.532.
- **R\$ 21.060,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta Reais)** referente a Licença Landstar ativação receptores GNSS CHC I80 Série(s) 1018189/1018209, NFe nº. 46.464.
- **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)** referente a Estação Total Sanding série SD21076 e acessórios.
- **R\$ 18.048,01 (Dezoito Mil, Quarenta e Oito Reais e Um Centavo)** referente a Estação Total Sanding série SF66402 e acessórios, NFe nº. 3.510.
- **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais)** referente a 1 Drone DJI MAVIC 3 FLY MORE COMBO.
- **R\$ 46.027,00 (Quarenta e Seis Mil e Vinte e Sete Reais)** referente ao veículo Etios Cross 1.5 flex, 16V, 5p Mec. – ANO 2015, Tabela Fipe Código: 002133-4.
- **R\$ 32.615,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Quinze Reais)** referente ao veículo Sander Expression HI-Flex 1.0 16V, 5p, ANO 2014, Tabela Fipe Código: 025143-7.
- **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** referente a Sonda SPT Manual Completa com 30 Metros de Haste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua: Souza Naves, nº. 135, Centro, Teixeira Soares – Paraná, CEP 84.530-000.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, V, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- SERVIÇOS DE ENGENHARIA;
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS;
- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS;
- ATIVIDADES DE LIMPEZA;
- ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES;
- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA;
- COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
- COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
- CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO;
- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;
- DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES;
- DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS;
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS;
- EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO;
- GESTÃO DE REDES DE ESGOTO;
- IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;
- INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO;
- INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS;
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;
- MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA;
- OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;
- OBRAS DE ALVENARIA;
- OBRAS DE FUNDAÇÕES;
- OBRAS DE IRRIGAÇÃO;
- OBRAS DE TERRAPLANAGEM;
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS;
- OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO;
- OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;
- OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES;
- PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;
- PERFURAÇÕES E SONDAGENS;
- PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS;
- PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO;
- RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS;
- REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS;
- SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO;
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA;
- SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA;
- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;
- TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41 1 0844106 1

CNPJ: 26.162.488/0001-47

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

-
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL;
 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;
 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº. 8.934, DE 1994) – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO – O empresário declara que se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o Foro de Teixeira Soares – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

TEIXEIRA SOARES, 09 DE FEVEREIRO DE 2023

RAUL SOPKO JUNIOR
EMPRESÁRIO
CPF nº. 075.839.899-90



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07583989990	RAUL SOPKO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 08:35 SOB N° 20230943098.
PROTOCOLO: 230943098 DE 09/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302759241. CNPJ DA SEDE: 26162488000147.
NIRE: 41108441061. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.162.488/0001-47
Razão Social: RAUL SOKPO JUNIOR ENGENHARIA
Endereço: PC PADRE FIDELIS ROTTA 300 SALA SALA / CENTRO / TEIXEIRA SOARES / PR / 84530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2025 a 02/06/2025

Certificação Número: 2025050402583832207532

Informação obtida em 15/05/2025 10:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



R5J Soluções Ambientais
DECLARAÇÃO ME

A Empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com endereço na Rua SOUZA NAVES, 135, CENTRO, TEIXEIRA SOARES - PR, telefone (42) 99991-4506 por intermédio de seu representante legal, o Sr RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito no CPF nº 075.839.899-90 e RG nº 11073000D4 SESP PR, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
Teixeira Soares – PR, 19 de maio de 2025.

RAUL SOPKO Assinado de forma
JUNIOR:0758 digital por RAUL
3989990 SOPKO
JUNIOR:07583989990
Dados: 2025.05.19
13:59:22 -03'00'

Raul Sopko Junior
CPF: 075.839.899-90
RG: 11073000D4 SESP PR
Sócio Proprietário



R5J Soluções Ambientais
DECLARAÇÃO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHRIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com endereço na Rua SOUZA NAVES, 135, CENTRO, TEIXEIRA SOARES - PR, telefone (42) 99991-4506 por intermédio de seu representante legal, o Sr RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito no CPF nº 075.839.899-90 e RG nº 11073000D4 SESP PR, DECLARA, que os profissionais abaixo relacionados serão os responsáveis pela elaboração dos serviços, objeto dessa licitação:

a) Engenheiro Civil: Raul Sopko Junior;

Teixeira Soares – PR, 19 de maio de 2025.

RAUL SOPKO Assinado de forma
digital por RAUL
JUNIOR:0758 SOPKO
3989990 JUNIOR:07583989990
Dados: 2025.05.19
14:01:04 -03'00'

Raul Sopko Junior
CPF: 075.839.899-90
RG: 11073000D4 SESP PR
Sócio Proprietário



RSJ Soluções Ambientais DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHRIA, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com endereço na Rua SOUZA NAVES, 135, CENTRO, TEIXEIRA SOARES - PR, telefone (42) 99991-4506 por intermédio de seu representante legal, o Sr RAUL SOPKO JUNIOR, inscrito no CPF nº 075.839.899-90 e RG nº 11073000D4 SESP PR, DECLARA,

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 2) sob as penas da lei, de que até a data de realização desta licitação inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- 4) que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- 5) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 6) que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7) sob as penas da Lei acerca do cumprimento da cota de aprendizagem instruída no art. 429 da CLT.
- 8) Declaramos para os devidos fins, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 09) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rsjlicitacoes@gmail.com

Telefone: 42 9 99914506 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA CNPJ:
26.162.488/0001-47 Rua Souza Naves, nº 135 - Centro CEP: 84.530-000 Teixeira
Soares, Paraná Telefone: (42) 99991-4506 e-mail:
contato@rsjsolucoesambientais.com.br

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ: 26.162.488/0001-47
Rua Souza Naves, nº 135 - Centro
CEP: 84.530-000
Teixeira Soares, Paraná
Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

12) Nomeamos e constituímos o senho RAUL SOPKO JUNIOR portador(a) do CPF/MF sob n.º 075.839.899-90 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **objeto**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato, quando for o caso.

Teixeira Soares – PR, 19 de maio de 2025.

RAUL SOPKO Assinado de forma
JUNIOR:0758 digital por RAUL SOPKO
3989990 JUNIOR:07583989990
Dados: 2025.05.19
13:55:04 -03'00'

Raul Sopko Junior
CPF: 075.839.899-90
RG: 11073000D4 SESP PR
Sócio Proprietário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TEIXEIRA SOARES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Local da Sede: Teixeira Soares - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TEIXEIRA SOARES. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TEIXEIRA SOARES, 8 de maio de 2025

Ana Maria Cabral
Distribuidor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TEIXEIRA SOARES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Local da Sede: Teixeira Soares - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de TEIXEIRA SOARES. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

TEIXEIRA SOARES, 12 de fevereiro de 2025

Ana Maria Cabral
Distribuidor





RSJ Soluções Ambientais

PREPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 26.162.488/0001-47, 90832124-35
REPRESENTANTE e CARGO: RAUL SOPKO JUNIOR SÓCIO ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: CPF: 075.839.899-90
RG: 11073000D4 SESP PR
ENDEREÇO: RUA SOUZA NAVES, 135, CENTRO, TEIXEIRA SOARES, PR
Nome: RAUL SOPKO JUNIOR
CPF: 075.839.899-90
RG nº 11.073.000-4 SSP-PR
Fone/Fax: (42) 99956-8079
E-mail: rsjlicitacoes@gmail.com
Banco: 748 Agência: 0719 Conta Corrente: 75221-5

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Elaboração de mapas e memoriais descritivos visando a unificação, subdivisão ou regularização de lotes urbanos e rurais e também, de ruas, praças, etc., visando a desafetação do domínio público. (RRT/ART/TRT máximo: 15)	UNID	15	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00

Valor total R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARAÇÃO

A proponente, acima identificada, declara que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

O prazo para entrega dos serviços em dias consecutivos, a partir da data fixada na assinatura do contrato é conforme edital.

Garantimos que os materiais/equipamentos e serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

CNPJ: 26.162.488/0001-47

Rua Souza Naves, nº 135 - Centro

CEP: 84.530-000

Teixeira Soares, Paraná

Telefone: (42) 99991-4506 e-mail: contato@rsjsolucoesambientais.com.br



RSJ Soluções Ambientais

dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Declaramos que foram consideradas:

- Todas as despesas necessárias para execução dos serviços;
- O fato de pleitear o contrato em preço por estratégia comercial;
- No item Engenheiro Civil, o profissional a realizar os levantamentos se trata do proprietário da empresa, que deixa de ser um custo direto;
- Conta com uma equipe técnica experiente para perfeita execução dos serviços, tanto de campo quanto de escritório, a qual da agilidade na execução dos serviços;
- Dispõe de veículos próprios para deslocamento.
- A Empresa possui equipamentos (veículos, GPS rtk, Estação Total, Drone, Laser scanner, notebook) e softwares de última geração, todos próprios e já totalmente quitados;

Por fim:

Saliente-se que a jurisprudência de nossos tribunais é uníssona no sentido de que a inexequibilidade da proposta de que trata o art. 11 da Lei nº 14.133/2021 é relativa, ou seja, demonstrando o particular interessado que sua proposta é viável mesmo com valores inferiores àqueles determinados por Lei, nada obstaculiza para sua contratação.

Em anexo, segue contratos de serviços similares, já prestados.

Teixeira Soares – PR, 19 de maio de 2025.

RAUL SOPKO Assinado de forma digital
por RAUL SOPKO
JUNIOR:07583 JUNIOR:07583989990
989990 Dados: 2025.05.19
14:05:33 -03'00'

Raul Sopko Junior
CPF: 075.839.899-90
RG: 11073000D4 SESP PR
Sócio Proprietário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA			Protocolo: PRC2501472384
NIRE : 41108441061 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108441061	CNPJ 26.162.488/0001-47	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/09/2016	Início de Atividade 14/09/2016
Endereço Completo Rua SOUZA NAVES, Nº 135, CENTRO-Teixeira Soares/PR- CEP84530-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES; DESCONTAMINAÇÃO DE RESÍDUOS; ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; EXTRAÇÃO DE BASALTO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, MINERAIS, PRODUTOS SIDERÚRGICOS E QUÍMICOS; SERVIÇO DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.			
Capital R\$ 1.340.297,60 (um milhão trezentos e quarenta mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 01/03/2023 Número: 20230943098 Ato/eventos: 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAUL SOPKO JUNIOR			
Identidade: 110730004		CPF: 075.839.899-80	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/04/2025, às 10:00:11 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código EPV2QHVL.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Loureiro da Silva, nº 515, - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-420
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.036140/2021-88

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 112, inciso I, do Regimento Interno da INCRA, aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, **ATESTA** para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, realizou os serviços de levantamento topográfico georreferenciado de imóveis rurais para fins de parcelamento e certificação junto ao INCRA RS, de 25 projetos de assentamento, que totalizou em 15.569,472 ha e parcelamento em 646 lotes.

OBRA: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO JUNTO AO INCRA – RS.

TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20231000301

TAMANHO DA ÁREA: 15.569,472 ha

NÚMERO DE LOTES: 646

Local: AVENIDA LOUREIRO DA SILVA nº 515, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE - RS

MUNICÍPIO/PROJETO DE ASSENTAMENTO:

- Candiota – PA Estância do Fundo
- Pinheiro Machado – PA Figueira
- Pinheiro Machado – PA Pinheiro Machado
- Pinheiro Machado - PA Santa Inácia
- Canguçu – PA Salso
- Canguçu – PA Arroio das Pedras
- Canguçu – PA Pitangueiras
- Canguçu – PA Quikuio
- Canguçu – PA Palmeiras/Pers. Na Luta
- Santana do Livramento – PA Santo Ângelo
- Santana do Livramento – PA Bom Será
- Santana do Livramento – PA Recanto
- Santana do Livramento – PA Frutinhas
- Santana do Livramento – PA Posto Novo
- Santana do Livramento – PA Capivara

- Santana do Livramento – PA Banhado Grande II
- Santana do Livramento – PA 31 de março
- Bossoroca – PA Primavera
- Giruá – PA Giruá I
- Giruá – PA Giruá II
- Giruá – PA Giruá III
- São Borja – PA São Marcos
- São Borja – PA Cambuchim
- São Luiz Gonzaga – PA Ximbocu
- São Luiz Gonzaga – PA São Sebastião

EQUIPE TÉCNICA

- Responsável técnico com habilitação em georreferenciamento
 - Profissional: Raul Sopko Junior
 - Formação: CREA PR: 159309/D. Código de Cadastro junto ao INCRA: NWNN
 1. Engenheiro Ambiental – UNIUV;
 2. Técnico Florestal – Colégio Florestal Presidente Costa e Silva;
 3. Engenheiro de Segurança do Trabalho – Universidade Cruzeiro do Sul;
 4. Especialista em Geoprocessamento e Georreferenciamento – Universidade Cândido Mendes – RJ.
- Interlocutor
 - Profissional: Rafael Ferreira da Luz
 - Formação: Engenheiro Florestal – UNICENTRO
- Topógrafo 1
 - Profissional: Cleton Rafael de Souza
 - Formação: Técnico em Agroecologia – UFFS
- Topógrafo 2
 - Profissional: Antônio Luciano de Souza
 - Formação: Técnico em Agroecologia – UFFS
- Coordenador de Processamentos e Projetos
 - Profissional: Roger Augusto Dobeck Marquatz
 - Formação: Engenheiro Ambiental – UNIUV
- Projetista 1
 - Profissional: Miguel Ângelo Basso
 - Formação: Geógrafo – UNICENTRO
- Projetista 2
 - Ismael de Souza Dias;
 - Formação: Engenheiro Civil – UNICESUMAR
- Administrativo e Financeiro
 - Profissional: Bruna Grazielle Panassolo
 - Formação: Engenheira Ambiental – UNICENTRO

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Execução de levantamento da identificação ocupacional:

Levantamento ocupacional, georreferenciamento e certificação de imóveis rurais junto ao INCRA. O profissional é responsável pela coordenação geral dos serviços, o que abrange o planejamento, organização e controle dos recursos humanos, materiais e administrativos.

- Execução de serviço de georreferenciamento de imóveis rurais:
- Mobilização
- Materialização, Levantamento e Processamento
- Elaboração de Peças Técnicas e inserção no SIGEF
- Certificação das Peças Técnicas
- Implantação de marcos geodésicos

Serviços iniciais

- Identificação do Objeto: Antes do início dos trabalhos de campo, a CONTRATADA efetuou os atos necessários à correta identificação dos limites das áreas a serem georreferenciadas. Tal procedimento constou da análise inicial da documentação pertinente existente, solicitada à CONTRATANTE, como plantas anteriores, números das matrículas que compõem cada imóvel e sua situação jurídica. Foi de responsabilidade da CONTRATADA a verificação junto ao Registro de Imóveis respectivo (pesquisa cartorial), bem como a consulta ao registrador sobre possíveis procedimentos específicos a serem observados na execução do georreferenciamento e posterior certificação no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF.
- Identificação dos Confrontantes (lindeiros): A CONTRATADA fez previamente a identificação de todos os confrontantes atuais ao Projeto de Assentamento, anotando os seguintes dados: Nome; Natureza de ocupação (propriedade ou posse); Número do registro (se houver); Endereço para correspondência e telefone ou e-mail para contato.
- Identificação das Ocupações: A CONTRATADA realizou a identificação das ocupações de todas as parcelas/lotês, elaborando uma tabela contendo o número da parcela, natureza e identificação do(s) ocupante(s).

Serviços de Demarcação e Medição

- Implantação dos Marcos de Apoio Básico e Imediato: Em cada um dos Projetos de Assentamento foi implantado 01 (um) Marco Geodésico Padrão, em conformidade com a Norma de Serviço IBGE - NSDGC Nº 001/2008: Padronização de Marcos Geodésicos. Este marco serviu de apoio básico ao georreferenciamento e poderá ser encaminhado posteriormente ao IBGE para homologação, sendo integrado à Rede Geodésica do Rio Grande do Sul. A determinação de suas coordenadas foi feita a partir da coleta de dados com equipamento GNSS de dupla frequência, utilizando-se o método Pós-processado.
- Foram observadas as normativas conforme o Manual Técnico de Posicionamento: georreferenciamento de imóveis rurais – 1ª Edição do INCRA e o Manual Técnico de Limites e Confrontações, da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - 3ª Edição.

Levantamento do Perímetro e das Parcelas

- O levantamento topográfico georreferenciado consistiu na demarcação e determinação das coordenadas que compõem os vértices definidores dos limites do Projeto de Assentamento e das parcelas internas, sendo estas

os lotes individuais, coletivos, áreas comunitárias, reserva legal, estradas internas, limites naturais, açudes e barragens e demais feições existentes. A execução do trabalho compreendeu a implantação de marcos topográficos com plaqueta de identificação, obedecendo ao disposto na NORMA TÉCNICA PARAGEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS – 3ª Edição do INCRA e respectivos manuais técnicos.

- A CONTRATADA levantou o perímetro da área total do assentamento com a devida materialização, através de marcos, dos vértices de divisa das parcelas. Quando a divisa se situou em corpo ou curso d'água, devido a sinuosidade, característica deste tipo de limite, o credenciado buscou o adensamento de vértices para descrever esse limite de forma compatível, para uma melhor representação da realidade de campo, conforme item 4.2.1.8 do MANUAL TÉCNICO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES – Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª Edição. Os vértices do perímetro ou das parcelas localizados em limites por linha seca foram materializados, salvo em situações em que a implantação de marco foi considerada inviável. Os marcos existentes, delimitadores das parcelas, foram ocupados para determinação das coordenadas, sendo-lhes colocada a plaqueta de identificação. Os demais foram implantados ou relocados, de acordo com as divisas já estabelecidas.

Processamento dos Dados

- O processamento de dados seguiu o disposto no MANUAL TÉCNICO DE POSICIONAMENTO – Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª Edição do INCRA e às recomendações específicas da fiscalização técnica, de acordo com a tecnologia adotada.
- Os procedimentos de levantamento e determinação das coordenadas, foram apresentados em arquivo digital em conformidade com o Termo de Referência.
- As peças técnicas foram elaboradas conforme o disposto no Termo de Referência e entregues ao Serviço de Cartografia da Divisão de Governança Fundiária do INCRA/RS. Foi utilizada a metodologia descrita no Capítulo 9 do MANUAL TÉCNICO DE POSICIONAMENTO – Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª Edição do INCRA.
- Certificação do Georreferenciamento: As planilhas “ODS” foram submetidas pelo responsável técnico à fiscalização, através do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, para validação dos dados informados. Tendo aprovação por parte da fiscalização do INCRA, foram efetivadas as certificações, tanto do perímetro geral do assentamento quanto de seus respectivos lotes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza Lopes, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 03/10/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Kulman, Geógrafo(a)**, em 04/10/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Jose Grasselli, Superintendente**, em 11/10/2023, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17828681** e o código CRC **55E7D7E5**.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005551

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR

RNP: 1716174767

Registro: PR-159309/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720235065246 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/09/2023 Baixada em: 03/10/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 471

Complemento: Bairro: SÃO CRISTÓVÃO

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: 220/2022 celebrado em 26/10/2022 Vinculado a ART: 1720235059556

Valor do contrato: R\$ 268.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ Nº: 471

Complemento: CMEI MUNDO DA CRIANÇA Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,447052 x -50,759691

Endereço da obra/serviço: RUA WILLE GIBSON Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,443911 x -50,752873

Endereço da obra/serviço: RUA JANEIRO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444018 x -50,751399

Endereço da obra/serviço: RUA JAMBO Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,4441 x -50,752039

Endereço da obra/serviço: RUA MINERIVA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444985 x -50,754867

Endereço da obra/serviço: RODOVIA DO CAFÉ Nº: S/N

Complemento: PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL Bairro: BR 376

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,443692 x -50,759539

Endereço da obra/serviço: TRAVESSA SÃO PAULO COM A ESTRADA SANTA FÉ Nº: S/N

Complemento: BELASÇO Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,447299 x -50,741853

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287857/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 1 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005551

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PIONEIROS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,447806 x -50,767868

Endereço da obra/serviço: RUA IMBAÚ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444689 x -50,751768

Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO BORGES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,44436 x -50,754149

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ RODAKOSKI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444127 x -50,75346

Data de início: 08/05/2023 Conclusão efetiva: 27/09/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 15 UNID; 2- Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 110,32 METRO; 3- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 36076,22 M2; 4- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sinalização urbana, 36076,22 M2; 5- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 94147,67 M2; 6- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 1561,35 METRO

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005551/2023

18/10/2023 19:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 287857/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 287857/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 2 de 6





Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de IMBAÚ, situado a RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, Nº 471 SÃO CRISTÓVÃO - IMBAU/PR, inscrito no CNPJ nº 01.613.770/0001-72, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, **RAUL SOPKO JUNIOR, CREA PR-159309/D**, foi o responsável técnico pelos serviços de sondagem geotécnica a percussão, de pavimentação asfáltica para vias urbanas, de sinalização urbana, de levantamento topográfico planialtimétrico, de sistema de redes de águas pluviais, conforme listados abaixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

CONTRATO: Nº 220/2022

DADOS DAS OBRAS:

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,447052 x -50,759691

Local da obra: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – CMEI MUNDO DA CRIANÇA CENTRO – IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,443911 x -50,752873

Local da obra: RUA WILLE GIBSON, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023



Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Coordenadas Geográficas: -24,444018 x -50,751399

Local da obra: RUA JANEIRO, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,4441 x -50,752039

Local da obra: RUA JAMBO, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,444985 x -50,754867

Local da obra: RUA MINERIVA, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,443692 x -50,759539

Local da obra: RODOVIA DO CAFÉ, S/N – PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL BR 376 –
IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,447299 x -50,741853

Local da obra: TRAVESSA SÃO PAULO COM A ESTRADA SANTA FÉ, S/N – BELASCO
CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.
CEP: 84250-000 CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 287857/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 4 de 6





Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,447806 x -50,767868

Local da obra: AVENIDA PIONEIROS, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,444689 x -50,751768

Local da obra: RUA IMBAÚ, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,44436 x -50,754149

Local da obra: RUA BENEDITO BORGES, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,444127 x -50,75346

Local da obra: RUA JOSÉ RODAKOSKI, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão –
15,00 UNID;

Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão –



Imbaú

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

110,32 METRO;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas – **36076,22 M²**;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sinalização urbana – **36076,22 M²**;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico – **94147,67 M²**;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sistema de redes de águas pluviais – **1561,35 METRO.**

Imbaú – PR, 28 de setembro de 2023.

Jean Mauricio Sokulski Paes

Matrícula nº 1315-1

CPF nº. 080.541.709-55

Secretaria de Obras e Viação

Departamento de Engenharia

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 287957/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 6 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018
Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

CFTA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

57091/2023

Atividade concluída

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR
Registro: 07583989990 Registro CFTA: 07583989990
Título profissional: TÉCNICO AGRÍCOLA FLORESTAL, GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Número do TRT: BR20231000301 Tipo de TRT: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2023 Baixada em: 24/10/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA CPF/CNPJ: 00.375.972/0013-02
Endereço do contratante: AVENIDA LOUREIRO DA SILVA Nº: 515
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90010420
Contrato: 828/2020 Celebrado em: 14/04/2021
Valor do contrato: R\$ 338.670,00 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: NENHUM
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LOUREIRO DA SILVA Nº: 515
Complemento: Bairro: CENTRO HISTÓRICO
Cidade: PORTO ALEGRE UF: RS CEP: 90010420
Data de início: 10/06/2021 Conclusão efetiva: 03/05/2023
Finalidade: Cadastral
Proprietário: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA CPF/CNPJ: 00.375.972/0013-02

Atividade Técnica: 2 - EXECUÇÃO GEORREFERENCIAMENTO -> DE GEORREFERENCIAMENTO -> #CM329 - RURAL 97 - LEVANTAMENTO 15569.4720 hectare; 2 - EXECUÇÃO PARCELAMENTO DO SOLO -> DE DESMEMBRAMENTO -> #CM472 - RURAL 97 - LEVANTAMENTO 646.000 unidade; 2 - EXECUÇÃO AGRIMENSURA LEGAL -> DE AGRIMENSURA LEGAL -> #CM9 - PARA RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS 97 - LEVANTAMENTO 15569.4720 hectare;

Observações

Levantamento topográfico de imóveis rurais para fins de georreferenciamento e regularização fundiária junto ao INCRA RS. 25 projetos de assentamento, que totalizou em 15.569,472 há e parcelamento em 646 lotes.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 57091/2023

26/10/2023, 11:11

Dy7dy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 13.639/2018 e Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://corporativo.sitag.org.br/publico/>, com a chave: Dy7dy

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

SBS Quadra 1 - Bloco K - Lote 29 - Edifício Seguradoras - 11º andar - Brasília/DF - 70093-900
Tel: 0800 121 9999 Fax: + 55 (61) 0000-0000 E-mail: atendimento@cfta.org.br

CFTA

Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas

Impresso em: 26/10/2023, às 11:11.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Loureiro da Silva, nº 515, - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.010-420
- <http://www.incra.gov.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 54000.036140/2021-88

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 112, inciso I, do Regimento Interno da INCRA, aprovado pela Portaria INCRA nº 2.541, de 28 de dezembro de 2022, examinando os autos do Processo em epígrafe, ATESTA para fins de comprovação de realização de serviço técnico, que o profissional **RAUL SOPKO JUNIOR, CREA-PR 159309/D**, através da empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, foi o responsável técnico pelos serviços de levantamento topográfico georreferenciado de imóveis rurais para fins de parcelamento e certificação junto ao INCRA/RS, de 25 projetos de assentamento, que totalizou em 15.569,472 ha e parcelamento em 646 lotes.

OBRA: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO GEORREFERENCIADO JUNTO AO INCRA – RS.

TRT OBRA / SERVIÇO Nº BR20231000301

TAMANHO DA AREA: 15.569,472 ha

NÚMERO DE LOTES: 646

Local: AVENIDA LOUREIRO DA SILVA nº 515, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE - RS

MUNICÍPIO/PROJETO DE ASSENTAMENTO:

- Candiota – PA Estância do Fundo
- Pinheiro Machado – PA Figueira
- Pinheiro Machado – PA Pinheiro Machado
- Pinheiro Machado - PA Santa Inácia
- Canguçu – PA Salso
- Canguçu – PA Arroio das Pedras
- Canguçu – PA Pitangueiras
- Canguçu – PA Quikuio
- Canguçu – PA Palmeiras/Perseverantes na Luta
- Santana do Livramento – PA Santo Ângelo
- Santana do Livramento – PA Bom Será
- Santana do Livramento – PA Recanto
- Santana do Livramento – PA Frutinhas
- Santana do Livramento – PA Posto Novo
- Santana do Livramento – PA Capivara
- Santana do Livramento – PA Banhado Grande II
- Santana do Livramento – PA 31 de março
- Bossoroca – PA Primavera
- Giruá – PA Giruá I
- Giruá – PA Giruá II
- Giruá – PA Giruá III
- São Borja – PA São Marcos
- São Borja – PA Cambuchim
- São Luiz Gonzaga – PA Ximbocu
- São Luiz Gonzaga – PA São Sebastião

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 57091/2023, emitida em 26/10/2023



Certidão nº 57091/2023
26/10/2023, 11:11

Chave de Impressão: Dy7dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 3 folhas

SERVIÇOS EXECUTADOS

- Execução de levantamento da identificação ocupacional:
- Levantamento ocupacional, georreferenciamento e certificação de imóveis rurais junto ao INCRA. O profissional é responsável pela coordenação geral dos serviços, o que abrange o planejamento, organização e controle dos recursos humanos, materiais e administrativos.
- Execução de serviço de georreferenciamento de imóveis rurais:
- Mobilização
- Materialização, Levantamento e Processamento
- Elaboração de Peças Técnicas e inserção no SIGEF
- Certificação das Peças Técnicas
- Implantação de marcos geodésicos

Serviços iniciais

- Identificação do Objeto: Antes do início dos trabalhos de campo, a CONTRATADA efetuou os atos necessários à correta identificação dos limites das áreas a serem georreferenciadas. Tal procedimento constou da análise inicial da documentação pertinente existente, solicitada à CONTRATANTE, como plantas anteriores, números das matrículas que compõem cada imóvel e sua situação jurídica. Foi de responsabilidade da CONTRATADA a verificação junto ao Registro de Imóveis respectivo (pesquisa cartorial), bem como a consulta ao registrador sobre possíveis procedimentos específicos a serem observados na execução do georreferenciamento e posterior certificação no Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF.
- Identificação dos Confrontantes (lindeiros): A CONTRATADA fez previamente a identificação de todos os confrontantes atuais ao Projeto de Assentamento, anotando os seguintes dados: Nome; Natureza de ocupação (propriedade ou posse); Número do registro (se houver); Endereço para correspondência e telefone ou e-mail para contato.
- Identificação das Ocupações: A CONTRATADA realizou a identificação das ocupações de todas as parcelas/lotes, elaborando uma tabela contendo o número da parcela, natureza e identificação do(s) ocupante(s).

Serviços de Demarcação e Medição

- Implantação dos Marcos de Apoio Básico e Imediato: Em cada um dos Projetos de Assentamento foi implantado 01 (um) Marco Geodésico Padrão, em conformidade com a Norma de Serviço IBGE - NSDGC Nº 001/2008: Padronização de Marcos Geodésicos. Este marco serviu de apoio básico ao georreferenciamento e poderá ser encaminhado posteriormente ao IBGE para homologação, sendo integrado à Rede Geodésica do Rio Grande do Sul. A determinação de suas coordenadas foi feita a partir da coleta de dados com equipamento GNSS de dupla frequência, utilizando-se o método Pós-processado.
- Foram observadas as normativas conforme o Manual Técnico de Posicionamento: georreferenciamento de imóveis rurais – 1ª Edição do INCRA e o Manual Técnico de Limites e Confrontações, da Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais - 3ª Edição.

Levantamento do Perímetro e das Parcelas

- O levantamento topográfico georreferenciado consistiu na demarcação e determinação das coordenadas que compõem os vértices definidores dos limites do Projeto de Assentamento e das parcelas internas, sendo estas os lotes individuais, coletivos, áreas comunitárias, reserva legal, estradas internas, limites naturais, açudes e barragens e demais feições existentes. A execução do trabalho compreendeu a implantação de marcos topográficos com plaqueta de identificação, obedecendo ao disposto na NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS – 3ª Edição do INCRA e respectivos manuais técnicos.
- A CONTRATADA levantou o perímetro da área total do assentamento com a devida materialização, através de marcos, dos vértices de divisa das parcelas. Quando a divisa se situou em corpo ou curso d'água, devido a sinuosidade, característica deste tipo de limite, o credenciado buscou o adensamento de vértices para descrever esse limite de forma compatível, para uma melhor representação da realidade de campo, conforme item 4.2.1.8 do MANUAL TÉCNICO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES – Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª Edição. Os vértices do perímetro ou das parcelas localizados em limites por linha seca foram materializados, salvo em situações em que a implantação de marco foi considerada inviável. Os marcos existentes, delimitadores das parcelas, foram ocupados para determinação das coordenadas, sendo-lhes colocada a plaqueta de identificação. Os demais foram implantados ou relocados, de acordo com as divisas já estabelecidas.

Processamento dos Dados

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 57091/2023, emitida em 26/10/2023



Certidão nº 57091/2023
26/10/2023, 11:11

Chave de Impressão: Dy7dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 3 folhas

- O processamento de dados seguiu o disposto no MANUAL TÉCNICO DE POSICIONAMENTO – Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª Edição do INCRA e às recomendações específicas da fiscalização técnica, de acordo com a tecnologia adotada.
- Os procedimentos de levantamento e determinação das coordenadas, foram apresentados em arquivo digital em conformidade com o Termo de Referência.
- As peças técnicas foram elaboradas conforme o disposto no Termo de Referência e entregues ao Serviço de Cartografia da Divisão de Governança Fundiária do INCRA/RS. Foi utilizada a metodologia descrita no Capítulo 9 do MANUAL TÉCNICO DE POSICIONAMENTO – Georreferenciamento de Imóveis Rurais – 1ª Edição do INCRA.
- Certificação do Georreferenciamento: As planilhas “ODS” foram submetidas pelo responsável técnico à fiscalização, através do Sistema de Gestão Fundiária – SIGEF, para validação dos dados informados. Tendo aprovação por parte da fiscalização do INCRA, foram efetivadas as certificações, tanto do perímetro geral do assentamento quando de seus respectivos lotes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza Lopes, Analista em Reforma e Desenvolvimento Agrário**, em 03/10/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Kulman, Geógrafo(a)**, em 04/10/2023, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Jose Grasselli, Superintendente**, em 11/10/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17823117** e o código CRC **C7061084**.

Referência: Processo nº 54000.036140/2021-88

SEI nº 17823117

Este documento encontra-se registrado no Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, vinculado à Certidão nº 57091/2023, emitida em 26/10/2023



Certidão nº 57091/2023
26/10/2023, 11:11

Chave de Impressão: Dy7dy

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/10/2023 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023153490
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: RAUL SOPKO JUNIOR
Registro.....: PR S3 149906-3
C.P.F.....: 075.839.899-90
Data Nasc.....: 15/09/1992
Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 08/02/2017 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 03/03/2023 PELO(A)
UNIVERSIDADE CESUMAR
MARINGA - PR
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 04/12/2019 PELO(A)
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL
SAO PAULO - SP

•ART 8971381-8

Empresa.....: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Proprietário.: MUNICIPIO DE BRUSQUE
Endereço Obra: RUA ALBERTO MUELLER S N PREFEITURA
Bairro..... LIMEIRA ALTA
88350 - BRUSQUE - SC
Registrada em: 26/09/2023 Baixada em.. 27/09/2023
Período (Previsto) - Início: 29/05/2023 Término.....: 26/08/2023
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8929566-1
Profissional: 149906-3 RAUL SOPKO JUNIOR

DETALHAMENTO

LEVANTAMENTO

BATIMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 7.310,90 METRO(S)

PROJETO

DESENHO TECNICO

BATIMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 7.310,90 METRO(S)

LEVANTAMENTO

PROJETO

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MENSURACAO

DESENHO TECNICO

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ... 600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023153490 emitida em 27/09/2023

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300098465 CAT nº 252023153490 de 27/09/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252023153490
Atividade concluída

DETALHAMENTO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LEVANTAMENTO

DETALHAMENTO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DESENHO TECNICO

PROJETO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ...: 600.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LEVANTAMENTOS REALIZADOS NO RIBEIRAO LIMEIRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300098465, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023153490

27/09/2023, 15:06:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300098465 CAT nº 252023153490 de 27/09/2023, página 2 de 4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de BRUSQUE, situado na PRAÇA DAS BANDEIRAS Nº 77, CENTRO, BRUSQUE – SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, **RAUL SOPKO JUNIOR**, CREA - PR nº 159309/D, Visto - SC 149906-3, foi o responsável técnico pelos serviços de **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, BATIMETRIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO DO RIO RIBEIRÃO LIMEIRA**, Levantamento, Detalhamento, Desenho Técnico, Projeto, Mensuração, conforme listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

PROFISSIONAL: RAUL SOPKO JUNIOR, CREA - PR nº 159309/D, Visto - SC 149906-3

Obra: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL, BATIMETRIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO DO RIO RIBEIRÃO LIMEIRA.

LOCAL DA OBRA: RUA ALBERTO MUELLER, S/N, BAIRRO LIMEIRA ALTA – BRUSQUE – SC

NÚMERO DA ART: 25 2023 8971381-8 SUBSTITUIÇÃO DE ART 8929566-1

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -27.090061 X -48.851514

DATA DE INÍCIO: 29/05/2023

DATA DA CONCLUSÃO: 26/08/2023

SERVIÇOS EXECUTADOS

• ATIVIDADES TÉCNICAS

- Levantamento, detalhamento, desenho técnico, projeto – DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL – 600.000,00 m².
- Detalhamento, levantamento, projeto, desenho técnico – BATIMETRIA DE TRECHOS DO RIO RIBEIRÃO LIMEIRA – 7.310,90 m².
- Levantamento, projeto, mensuração, desenho técnico – AEROFOTOGRAMETRIA – 600.000,00 m².
- Detalhamento – GEOPROCESSAMENTO – 600.000,00 m².

Registro realizado eletronicamente, para atestar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300098465 CAT nº 252023153490 de 27/09/2023, página 3 de 4





ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMETRICO CA-
DASTRAL, BATIMETRIA, AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO DO RIO RIBEI-
RÃO LIMEIRA: 600.000,00 m² OU 7.310,90 METROS LINEARES.

Brusque – SC, 26 de setembro de 2023.

RAFAEL

Assinado de forma digital por

KNISS:010598799

RAFAEL KNISS:01059879999

99

Dados: 2023.09.27 11:26:06

-03'00'

Eng. Rafael Kniss – CREA 124.374-9

Secretaria de Infraestrutura Estratégica

Prefeitura Municipal de Brusque

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php,
informando o número de Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300098465.
CAT nº 252023153490 de 27/09/2023, página 4 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

8578/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR

RNP: 1716174767

Registro: PR-159309/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720205053010 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/11/2020 Baixada em: 16/11/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI CNPJ: 76.170.257/0001-53

Rua: PRAÇA EDMUNDO MERCER Nº: 34

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TIBAGI UF: PR CEP: 84300-000

Contrato: celebrado em 01/03/2020

Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA FREI GAUDÊNCIO Nº: S/N

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade: TIBAGI

UF: PR

CEP: 84300-000

Coordenadas Geográficas: -24,524005 x -50,433286

Data de início: 01/03/2020 Conclusão efetiva: 09/11/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI

CNPJ: 04.996.792/0001-57

Atividade Técnica: 1- Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Levantamento, Mensuração, Planejamento, Projeto de levantamento topográfico planimétrico, 964064 M2; 2- Anteprojeto, Coleta de dados, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Estudo, Estudo de viabilidade ambiental, Laudo, Levantamento, Mensuração, Planejamento, Projeto de desmembramento urbano, 65 UNID

Observações:

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA MATRÍCULA 10.419. LOTES TOTAIS 65

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8578/2020

20/11/2020 14:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 325693/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 325693/2020.

CAT nº 8578/2020 de 20/11/2020, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Praça Edmundo Mercer, 34 – Fone: 42-3916-2127 — www.tibagi.pr.gov.br – 84300.000 – Tibagi - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de TIBAGI, situado a Praça Edmundo Mercer, nº 34, Centro, Tibagi PR, inscrito no CNPJ nº 76.170.257/0001-53, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, **RAUL SOPKO JUNIOR CREA-PR 159309/D**, foi o responsável técnico pelos serviços de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, Levantamento, Desenvolvimento, Estudos, conforme listados a baixo cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

**Obra: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA MATRÍCULA 10.419
LOTES TOTAIS 65 UNIDADES**

Local: RUA FREI GAUDÊNCIO, S/N, DISTRITO INDUSTRIAL, TIBAGI - PR,

Número da ART: 1720205053010

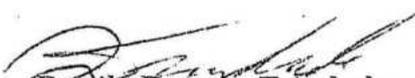
Data de início: 01/03/2020

Data de conclusão: 09/11/2020

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- **LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO** - Coleta de dados, detalhamento, Dimensionamento, Estudos, Estudos de Viabilidade ambiental, Laudo, Levantamento, Mensuração, Planejamento, Projeto.- **DE UMA ÁREA DE 964.064,00 M² = (96.064 HECTARES).**
- **DESMENBRAMENTO URBANO** - Anteprojeto, Coleta de dados, Desenvolvimento, Detalhamento, Dimensionamento, Estudos, Estudos de viabilidade ambiental, Laudo, Levantamento, Mensuração, Planejamento, Projeto.- **DE 65 LOTES**
- **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** - Projetos, Pesquisas, Plano de trabalhos ambos adequados conforme exigência da Prefeitura Municipal de Tibagi - PR e ao Serviço de Registro de Imóveis de Tibagi - PR, para abertura de 65 matrículas.

Tibagi, 19 de novembro de 2020.


Danilo Romero Trindade

Eng.º Civil – CREA PR-167040/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 375893/2020.

CAT nº 8578/2020 de 20/11/2020, página 2 de 2


CREA-PR
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E ARQUITETOS DO PARANÁ



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR

RNP: 1716174767

Registro: PR-159309/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720222061778 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/04/2022 Baixada em: 25/04/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES CNPJ: 75.963.850/0001-94

Rua: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: 135

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES UF: PR CEP: 84530-000

Contrato: Contrato 226/2021 celebrado em 30/09/2021

Valor do contrato: R\$ 84.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA XIV DE JULHO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530-000

Coordenadas Geográficas: -25,373866 x -50,462281

Endereço da obra/serviço: RUA CENTRO DE EVENTOS Nº: S/N

Complemento: LOTE Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530-000

Coordenadas Geográficas: -25,365893 x -50,463698

Endereço da obra/serviço: RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530-000

Coordenadas Geográficas: -25,376911 x -50,467297

Endereço da obra/serviço: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530-000

Coordenadas Geográficas: -25,374297 x -50,461433

Endereço da obra/serviço: RUA DOMINGOS MOLINARI Nº: S/N

Complemento: RUA Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530-000

Coordenadas Geográficas: -25,379673 x -50,472182

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ VIANA Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: TEIXEIRA SOARES

UF: PR

CEP: 84530-000

Coordenadas Geográficas: -25,366053 x -50,45858

Data de início: 04/10/2021 Conclusão efetiva: 19/04/2022

Finalidade:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 125460/2022.

CAT nº 1720220001648 de 28/04/2022, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001648

Atividade concluída

Proprietário: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES

CNPJ: 75.963.850/0001-94

Atividade Técnica: 1- Coleta de dados, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 312500 M2

Observações:

Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado em áreas urbanas do município de T. Soares.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001648/2022

28/04/2022 10:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 125460/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 125460/2022.

CAT nº 1720220001648 de 28/04/2022, página 2 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de TEIXEIRA SOARES, situado RUA XV DE NOVEMBRO Nº 135, CENTRO, TEIXEIRA SOARES – PR, inscrito no CNPJ nº 75.963.850/0001-94, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, RAUL SOPKO JUNIOR, CREA-PR nº 159309/D, foi o responsável técnico pelos serviços de LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO, Levantamento, Coleta de dados, Projetos, conforme listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

PROFISSIONAL: RAUL SOPKO JUNIOR, CREA-PR -159309/D
OBRA: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO EM ÁREAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -25,374297 x -50,461433
LOCAL: RUA XV DE NOVEMBRO, S/N – TEIXEIRA SOARES– PR.
NÚMERO DA ART: 1720222061778
DATA DE INÍCIO: 04/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO: 19/04/2022

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -25,373866 x -50,462281
LOCAL: RUA XIV DE JULHO, S/N – TEIXEIRA SOARES– PR.
NÚMERO DA ART: 1720222061778
DATA DE INÍCIO: 04/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO: 19/04/2022

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -25,376911 x -50,467297
LOCAL: RUA JOÃO RIBEIRO DOS REIS, S/N – TEIXEIRA SOARES– PR.
NÚMERO DA ART: 1720222061778
DATA DE INÍCIO: 04/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO: 19/04/2022

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -25,366053 x -50,45858
LOCAL: RUA JOSÉ VIANA, S/N – TEIXEIRA SOARES– PR.
NÚMERO DA ART: 1720222061778
DATA DE INÍCIO: 04/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO: 19/04/2022

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -25,379673 x -50,472182
LOCAL: RUA DOMINGOS MOLINARI, S/N – TEIXEIRA SOARES– PR.
NÚMERO DA ART: 1720222061778
DATA DE INÍCIO: 04/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO: 19/04/2022

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -25,365893 x -50,463698
LOCAL: RUA CENTRO DE EVENTOS, S/N – TEIXEIRA SOARES– PR.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 129450/2022.

CAT nº 1720220001648 de 28/04/2022, página 3 de 4





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

NÚMERO DA ART: 1720222061778
DATA DE INÍCIO: 04/10/2021
DATA DA CONCLUSÃO: 19/04/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS

• **ATIVIDADE TÉCNICA**

Coleta de dados, Levantamento, Projeto – DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO - 312.500,00 M²

**CONFORME ABAIXO RELACIONADOS ESTES FORAM OS SERVIÇOS
DEVIDAMENTE EXECUTADOS, APRESENTADOS E ENTREGUES:**

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado detalhado, de áreas urbanas, com o fornecimento de arquivo digital DWG, aerolevanteamento com drone com geração de ortofotos, destinados a regularização fundiária, elaboração de projetos de edificações, de infraestrutura e de urbanização. - 150.000,00 M²
- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado com nivelamento geométrico para fins de projetos viários. - 100.000,00 M²
- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado para projeto arquitetônico de obras. - 22.000,00 M²
- Levantamento topográfico planialtimétrico e Locação de obras. - 20.500,00 M²
- Levantamento topográfico planialtimétrico e Locação de projetos de terraplanagem e drenagem. - 20.000,00 M²

Teixeira Soares – PR, 20 de abril de 2022.

Patricia R. de Almeida
Patricia R. Almeida
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/PR A149981-5

Patricia Rodrigues de Almeida - Arquiteta e Urbanista CAU/PR A149981-5
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 162/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004003

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGER AUGUSTO DOBECK MARQUATZ referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGER AUGUSTO DOBECK MARQUATZ**
Registro: **PR-159037/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: 1716143683

Número da ART: **1720220811958** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/02/2022 Baixada em: 27/07/2022** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO** CNPJ: **76.339.688/0001-09**

Rua: **AVENIDA VITÓRIA** Nº: **251**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **CRUZ MACHADO** UF: **PR** CEP: **84620-000**

Contrato: **celebrado em 01/01/2022**

Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA VITÓRIA** Nº: **251**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRUZ MACHADO**

UF: **PR**

CEP: **84620-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/01/2022** Conclusão efetiva: **23/02/2022**

Finalidade:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: **76.339.688/0001-09**

Atividade Técnica: **1- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento de transporte de coordenadas , 8 H/D; 2- Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Levantamento, Mensuração, Parecer técnico, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 15 HA; 3- Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 0,38 HA; 4- Coleta de dados, Detalhamento, Dimensionamento, Levantamento, Mensuração, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 4 HA; 5- Coleta de dados, Dimensionamento, Estudo, Mensuração, Projeto de levantamento topográfico planimétrico, 19,6 HA; 6- Coleta de dados, Detalhamento, Especificação, Mensuração de transporte de coordenadas , 0,23 KM; 7- Coleta de dados, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 1,89 HA; 8- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Mensuração de transporte de coordenadas , 1 UNID**

Observações:

Serviços topográficos diversos realizados no município de Cruz Machado.

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois não consta o título do profissional.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004003/2022

20/09/2022 20:33

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 22356012022.

CAT nº 1720220004003 de 31/08/2022, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004003

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 223560/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 223560/2022.

CAT nº 1720220004003 de 31/08/2022, página 2 de 5





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de CRUZ MACHADO, situado a AVENIDA VITÓRIA Nº 251, CENTRO, CRUZ MACHADO - PR, inscrito no CNPJ nº 76.339.688/0001-09, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, ROGER AUGUSTO DOBECK MARQUATZ, CREA-PR - 159037/D, foi o responsável técnico pelos serviços de LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, Levantamento, Coleta de dados, Projetos, Estudo, Especificações, Detalhamento, Dimensionamento, Mensuração, Parecer Técnico, conforme listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

PROFISSIONAL: ROGER AUGUSTO DOBECK MARQUATZ, CREA-PR:
159037/D

OBRA: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL
GEORREFERENCIADO, Levantamento, Coleta de dados, Projetos, Estudo,
Especificações, Detalhamento, Dimensionamento, Mensuração, Parecer Técnico.

LOCAL: AVENIDA VITÓRIA Nº 251, CENTRO, CRUZ MACHADO - PR

NÚMERO DA ART: 1720220811958

DATA DE INÍCIO: 01/01/2022

DATA DA CONCLUSÃO: 23/02/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS

ATIVIDADE TÉCNICA

- Coleta de dados- Detalhamento, Levantamento - DE TRASPORTE DE COORDENADAS - 8,00 H/D



CRUZ MACHADO
Paraná

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Projetos e Engenharia

Av. 15 de Novembro, 233 - Cruz Machado - PR

CEP: 81.100-000 - Fone: (41) 3333-1111

E-mail: projeto@cm.pr.gov.br



PROJETOS E
ENGENHARIA

- Coleta de dados - Detalhamento, Dimensionamento, Levantamento, Mensuração, Parecer Técnico, Projeto - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO - 15,00 HA
- Coleta de dados - Detalhamento, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Projeto - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO - 0,38 HA
- Coleta de dados - Detalhamento, Dimensionamento, Levantamento, Mensuração, Projeto - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO - 4,00 HA
- Coleta de dados - Dimensionamento, Estudo, Mensuração, Projeto - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO - 19,60 HA
- Coleta de dados - Detalhamento, Especificações, Mensuração - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS - 0,23 KM
- Coleta de dados - Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Projeto - DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO - 1,89 HA
- Coleta de dados - Detalhamento, Levantamento, Mensuração - DE TRANSPORTE DE COORDENADAS - 1,00 UNIDADE

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 223560/2022.

CAT nº 1720220004003 de 31/08/2022, página 4 de 5





Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná
Departamento de Projetos e Engenharia

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 81620-000 - CNPJ: 76.579.683/0001-09
Fone: (41) 3324-1222 - e-mail: projetos@pmcm.pr.gov.br



PROJETOS E
ENGENHARIA

Cruz Machado - PR, 30 de agosto de 2022.

Kelvin Ciotta
Engenheiro Civil
CREA/PR 178546/D

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 223560/2022.

CAT nº 1720220004003 de 31/08/2022, página 5 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1532/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR

RNP: 1716174767

Registro: PR-159309/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720200942569 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 02/03/2020 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: PR-082 Nº: 498

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: celebrado em 01/07/2019

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-082 Nº: 498

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 29/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- **Condução de serviço técnico** Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Mensuração, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 125922,89 M2

Observações:

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICOS E CADASTRAIS ÁREA URBANA E RURAL REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1532/2020

14/03/2020 20:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 67379/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 67379/2020.

CAT nº 1532/2020 de 13/03/2020, página 1 de 2

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



IMBAÚ

GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ - PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 01.613.770/0001-72, com sede na Av. Ivo Jangada, nº 267, Centro – Imbaú - PR, declara a quem possa interessar, que **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA- ME**, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473, Centro – Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47 executou os serviços relacionados abaixo:

- Realização de serviços de topografia planialtimétricos e cadastrais de áreas urbanas e rurais realizados dentro do município de Imbaú - PR, onde foi realizado 125.922,89 m² (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), de levantamento topográfico tratando – se de: Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Mensuração, Projeto e levantamento topográfico. Conforme Contrato nº 106/2018 e ART nº 1720200942569. Sendo o início dos serviços na data de 01/07/2019 e conclusão dos serviços na data de 29/02/2020. Tendo como responsável técnico o Eng.º Ambiental Raul Sopko Junior - CREA PR-159309/D.

Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica dos serviços prestados.

Imbaú, 29 de fevereiro de 2020.

Sandro Dias Baptista
Eng.º Civil – CREA-PR 30.090/D
Departamento de Serviços Urbanos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1532/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR

RNP: 1716174767

Registro: PR-159309/D

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720200942569 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 27/02/2020 Baixada em: 02/03/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: PR-082 Nº: 498

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU UF: PR CEP: 84250-000

Contrato: celebrado em 01/07/2019

Valor do contrato: R\$ 8.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-082 Nº: 498

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Data de início: 01/07/2019 Conclusão efetiva: 29/02/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- **Condução de serviço técnico** Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Mensuração, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 125922,89 M2

Observações:

SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PLANIALTIMÉTRICOS E CADASTRAIS ÁREA URBANA E RURAL REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IMBAU - PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1532/2020

14/03/2020 20:51

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 67379/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 67379/2020.

CAT nº 1532/2020 de 13/03/2020, página 1 de 2



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



IMBAÚ

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ - PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 01.613.770/0001-72, com sede na Av. Ivo Jangada, nº 267, Centro – Imbaú - PR, declara a quem possa interessar, que **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA- ME**, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473, Centro – Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47 executou os serviços relacionados abaixo:

- Realização de serviços de topografia planialtimétricos e cadastrais de áreas urbanas e rurais realizados dentro do município de Imbaú - PR, onde foi realizado 125.922,89 m² (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros quadrados), de levantamento topográfico tratando – se de: Anteprojeto, Análise, Desenvolvimento, Dimensionamento, Estudo, Levantamento, Mensuração, Projeto e levantamento topográfico. Conforme Contrato nº 106/2018 e ART nº 1720200942569. Sendo o início dos serviços na data de 01/07/2019 e conclusão dos serviços na data de 29/02/2020. Tendo como responsável técnico o Eng.º Ambiental Raul Sopko Junior - CREA PR-159309/D.

Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica dos serviços prestados.

Imbaú, 29 de fevereiro de 2020.

Sandro Dias Baptista
Eng.º Civil – CREA-PR 30.090/D
Departamento de Serviços Urbanos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2132/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: RAUL SOPKO JUNIOR

RNP: 1716174767

Registro: PR-159309/D

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: 1720203209641 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/07/2020 Baixada em: 14/04/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE CNPJ: 01.612.906/0001-20

Rua: RUA MOISÉS MIRANDA Nº: 422

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BOA VENTURA DE SAO ROQUE UF: PR CEP: 85225-000

Contrato: celebrado em 01/01/2020

Valor do contrato: R\$ 800,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA RURAL Nº: S/N

Complemento: LOTE 136/51 Bairro: COLÔNIA BOA VENTURA

Cidade: BOA VENTURA DE SAO ROQUE

UF: PR

CEP: 85225-000

Coordenadas Geográficas: -24,812634 x -51,442871

Data de início: 01/01/2020 Conclusão efetiva: 30/07/2020

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CNPJ: 01.612.906/0001-20

Atividade Técnica: 1- Coleta de dados, Desenvolvimento, Dimensionamento, Levantamento, Mensuração, Projeto de levantamento topográfico planimétrico, 2814153,27 M2

Observações:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PRA FINS DE GEORREFERENCIAMENTO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA CACHOEIRINHA (MATRÍCULA 33492)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2132/2021

28/04/2021 19:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 121387/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 121387/2021.

CAT nº 2132/2021 de 28/04/2021, página 1 de 2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, situado a Rua Moises Miranda nº 422, Centro, Boa Ventura de São Roque – PR, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, RAUL SOPKO JUNIOR, CREA-PR 159309/D, foi a responsável técnica pelos serviços de LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO , Levantamento, Desenvolvimento, Estudos, conforme listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

Obra: LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PARA FINS DE GEORREFERENCIAMENTO DA ESTAÇÃO ECOLOGICA CACHOEIRINHA – (MATRÍCULA 33492).

COORDENADAS GEOGRAFICAS: -24,812634 x -51,442871

Local: ESTRADA RURAIS/N – LOTE 136/51 COLÔNIA BOA VENTURA – BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Número da ART: 1720203209641

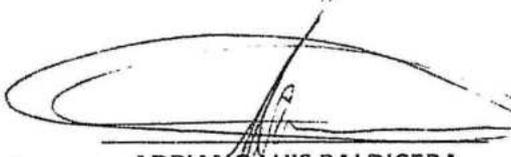
Data de início: 01/01/2020

Data de conclusão: 30/07/2020

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, AEROLEVANTAMENTO COM O AUXÍLIO DE DRONE PARA MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - Coleta de dados, Desenvolvimento, Dimensionamento, Levantamento, Mensuração, Projeto. - DE UMA ÁREA DE 2.814.153,27 M².

Boa Ventura de São Roque, 20 de abril de 2021.


ADRIANO LUIS BALDICERA
Eng. Civil – CREA-PR 177.041/D



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO AMBIENTAL - TECNICO FLORESTAL

RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional:PR-159309/D

Acervo Técnico N.º.:992/2019

Selos de autenticidade:A 060863

RNP N.º:1716174767

Protocolo N.º.:2019/00078307



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional:PR-159309/D

Acervo Técnico Nº.:992/2019

Selos de autenticidade:A 060863

RNP Nº.:1716174767

Protocolo Nº.:2019/00078307

ART Nº.....:20190495794 0..... Registrada:04/02/2019.....
Empresa Executora...:RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - CNPJ/CPF:
75.963.850/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS - ÁREA URBANA.....
Serviço Contratado.:PROJETO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:10.000,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:BOA VISTA, S/N.....
Município/Estado....:TEIXEIRA SOARES/PR.....
Data de Início.....:17/01/2019..... Data de Conclusão:04/02/2019.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE UM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
GEORREFERENCIADO PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DE ÁREA E
RETIFICAÇÃO DA MATRÍCULA 5.969.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO AMBIENTAL - TECNICO FLORESTAL
RAUL SOPKO JUNIOR

Carteira Profissional: PR-159309/D

RNP Nº.: 1716174767

Acervo Técnico Nº.: **992/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00078307**

Selos de autenticidade: **A 060863**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00078307.

Emitida via Internet em 04/04/2019 22:06:54 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - PR, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 75.963.850/0001-94, com sede na rua XV de novembro, nº.135, Centro– Teixeira Soares - PR, declara a quem possa interessar, que RAUL SOPKO JUNIORENGENHARIA- ME, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 489, Centro – Teixeira Soares/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47 executou os serviços relacionados abaixo:

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL:

- ✓ Raul Sopko Junior CREA PR 159309-D: Engenheiro Ambiental e Técnico Florestal;

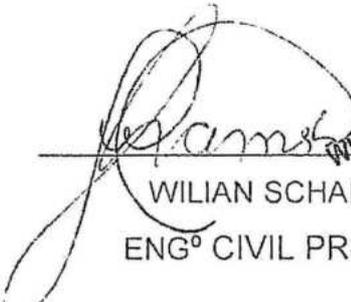
IDENTIFICAÇÃO:

- ✓ ART Nº.20190495794
- ✓ ÁREA: 10.000.m² (dez mil metros quadrados)
- ✓ DATA DE INICIO: 17/01/2019
- ✓ DATA DE CONCLUSÃO: 04/02/2019

Trata-se de um levantamento topográfico georreferenciado para fins de verificação de área e retificação da matrícula 5.969. Realizado no município de Teixeira Soares-PR, localizado no perímetro Urbano no bairro Boa vista, S/N.

Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade e a técnica dos serviços prestados.

Teixeira Soares, 04 de fevereiro de 2018.


WILIAN SCHARNESKI
Eng. Civil
CREA nº 16.234 - D
WILIAN SCHARNESKI
ENGº CIVIL PR-16234/D



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de BRUSQUE, situado A PRAÇA DAS BANDEIRAS Nº 77, CENTRO, BRUSQUE - SC, inscrito no CNPJ nº 83.102.343/0001-94, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, **RAUL SOPKO JUNIOR**, CREA - PR nº 159309/D, Visto - SC 149906-3, foi o responsável técnico pelos serviços de **LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL E BATIMETRIA DE TRECHOS DO RIO ITAJAI-MIRIM, E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE RUAS URBANAS DO MUNICIPIO**, Levantamento, Coleta de dados, Projetos, Laudo, Detalhamento, Parecer, conforme listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

PROFISSIONAL: RAUL SOPKO JUNIOR, CREA - PR nº 159309/D, Visto-SC 149906-3

Obra: LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL E BATIMETRIA DE TRECHOS DO RIO ITAJAI-MIRIM, E LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE RUAS URBANAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: RUA EDUARDO VON BUETTNER, Nº 77 – BRUSQUE - SC

NÚMERO DA ART: 25 2022 8187224-3

DATA DE INÍCIO: 04/10/2021

DATA DA CONCLUSÃO: 10/03/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS:

• ATIVIDADES TÉCNICAS

- Coleta de dados, Levantamento, Projeto, Estudo e Laudo – DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E BATIMETRIA DE TRECHOS DO RIO ITAJAI-MIRIM - 789.630,84 M²
- Coleta de dados, Levantamento, Projeto, Estudo e Laudo – DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E

BATIMETRIA DE TRECHOS DO RIO ITAJAI-MIRIM - 879.619,60 M²

*ÁREA TOTAL DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E BATIMETRIA DE TRECHOS DO RIO ITAJAI-
MIRIM 1.669.250,44 M² OU 11.543,88 METROS LINEARES.*

- o Coleta de dados, Levantamento, Projeto, Estudo e Laudo – DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO DE RUAS URBANAS DO MUNICIPIO. 42.184,27 M²

Brusque – SC, 10 de agosto de 2022.

RAFAEL
KNISS:01059879999

Assinado de forma digital por
RAFAEL KNISS:01059879999
Dados: 2022.08.10 11:11:10 -03'00'

Eng. Rafael Kniss – CREA 124.374-9
Secretaria de Infraestrutura Estratégica
Prefeitura Municipal de Brusque



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005551

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAUL SOPKO JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAUL SOPKO JUNIOR**

RNP: 1716174767

Registro: **PR-159309/D**

Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720235065246** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/09/2023 Baixada em: 03/10/2023 Forma de registro: Substituição

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU** CNPJ: 01.613.770/0001-72

Rua: **RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ** Nº: 471

Complemento: **Bairro: SÃO CRISTÓVÃO**

Cidade: **IMBAU** UF: **PR** CEP: 84250-000

Contrato: **220/2022** celebrado em 26/10/2022 Vinculado a ART: 1720235059556

Valor do contrato: **R\$ 268.500,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ** Nº: 471

Complemento: **CMEI MUNDO DA CRIANÇA** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,447052 x -50,759691

Endereço da obra/serviço: **RUA WILLE GIBSON** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,443911 x -50,752873

Endereço da obra/serviço: **RUA JANEIRO** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444018 x -50,751399

Endereço da obra/serviço: **RUA JAMBO** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,4441 x -50,752039

Endereço da obra/serviço: **RUA MINERIVA** Nº: S/N

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444985 x -50,754867

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA DO CAFÉ** Nº: S/N

Complemento: **PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL** Bairro: **BR 376**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,443692 x -50,759539

Endereço da obra/serviço: **TRAVESSA SÃO PAULO COM A ESTRADA SANTA FÉ** Nº: S/N

Complemento: **BELASCO** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **IMBAU**

UF: **PR**

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,447299 x -50,741853

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 287957/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720230005551

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PIONEIROS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,447806 x -50,767868

Endereço da obra/serviço: RUA IMBAÚ Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444689 x -50,751768

Endereço da obra/serviço: RUA BENEDITO BORGES Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,44436 x -50,754149

Endereço da obra/serviço: RUA JOSÉ RODAKOSKI Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: IMBAU

UF: PR

CEP: 84250-000

Coordenadas Geográficas: -24,444127 x -50,75346

Data de início: 08/05/2023 Conclusão efetiva: 27/09/2023

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU

CNPJ: 01.613.770/0001-72

Atividade Técnica: 1- Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 15 UNID; 2- Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 110,32 METRO; 3- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 36076,22 M2; 4- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sinalização urbana, 36076,22 M2; 5- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 94147,67 M2; 6- Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sistema de redes de águas pluviais, 1561,35 METRO

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230005551/2023

18/10/2023 19:34

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 287857/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 287857/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 2 de 6





Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de IMBAÚ, situado a RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, Nº 471 SÃO CRISTÓVÃO - IMBAU/PR, inscrito no CNPJ nº 01.613.770/0001-72, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa **RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através do profissional, **RAUL SOPKO JUNIOR, CREA PR-159309/D**, foi o responsável técnico pelos serviços de sondagem geotécnica a percussão, de pavimentação asfáltica para vias urbanas, de sinalização urbana, de levantamento topográfico planialtimétrico, de sistema de redes de águas pluviais, conforme listados abaixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

CONTRATO: Nº 220/2022

DADOS DAS OBRAS:

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,447052 x -50,759691

Local da obra: RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – CMEI MUNDO DA CRIANÇA CENTRO – IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,443911 x -50,752873

Local da obra: RUA WILLE GIBSON, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 471 – FONE/FAX: 42 3278-8100 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO.
CEP: 84250-000 CNPJ: 01.613.770/0001-72 - IMBAÚ - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 287857/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 3 de 6





Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Coordenadas Geográficas: -24,444018 x -50,751399

Local da obra: RUA JANEIRO, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,4441 x -50,752039

Local da obra: RUA JAMBO, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,444985 x -50,754867

Local da obra: RUA MINERIVA, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,443692 x -50,759539

Local da obra: RODOVIA DO CAFÉ, S/N – PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL BR 376 –
IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,447299 x -50,741853

Local da obra: TRAVESSA SÃO PAULO COM A ESTRADA SANTA FÉ, S/N – BELASCO
CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72



Imbaú

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,447806 x -50,767868

Local da obra: AVENIDA PIONEIROS, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,444689 x -50,751768

Local da obra: RUA IMBAÚ, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,44436 x -50,754149

Local da obra: RUA BENEDITO BORGES, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

Número da ART: 1720235065246 - Substituição sem Custo à 1720235059556

Data de Início: 08/05/2023

Previsão de término: 27/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,444127 x -50,75346

Local da obra: RUA JOSÉ RODAKOSKI, S/N – CENTRO - IMBAÚ/PR 84250-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAÚ CNPJ: 01.613.770/0001-72

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão –

15,00 UNID;

Condução de serviço técnico, Ensaio, Laudo de sondagem geotécnica a percussão –



Imbaú
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

110,32 METRO;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas – **36076,22 M²**;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeta de sinalização urbana – **36076,22 M²**;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeta de levantamento topográfico planialtimétrico – **94147,67 M²**;

Coleta de dados, Detalhamento, Levantamento, Projeto de sistema de redes de águas pluviais – **1561,35 METRO.**

Imbaú – PR, 28 de setembro de 2023.

Jean Mauricio Sokulski Paes
Matricula nº 1315-1
CPF nº. 080.541.709-55
Secretaria de Obras e Viação
Departamento de Engenharia

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 287857/2023.

CAT nº 1720230005551 de 18/10/2023, página 6 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220003802

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO

RNP: 1716113130

Registro: PR-158758/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1720223470523 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/07/2022 Baixada em: 04/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Rua: R DOS POLICIAIS Nº: 245

Complemento: Bairro: IMOVEL MORRO ALTO

Cidade: GUARAPUAVA UF: PR CEP: 85064-340

Contrato: celebrado em 25/05/2022

Valor do contrato: R\$ 14.850,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R DOS ENGENHEIROS Nº: 2000

Bairro: IMOVEL MORRO ALTO

Cidade: GUARAPUAVA

UF: PR

CEP: 85064-160

Coordenadas Geográficas: -25,354253 x -51,435563

Data de início: 10/06/2022 Conclusão efetiva: 04/07/2022

Finalidade:

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR

CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: 1- Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Ensaio, Execução de serviço técnico, Laudo de sondagem geotécnica a percussão, 19 PONTO; 2- Coleta de dados, Condução de serviço técnico, Execução de serviço técnico, Laudo de ensaio de percolação de solo, 3 PONTO

Observações da certidão:

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003802/2022

22/08/2022 20:21

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 234205/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 234205/2022.

CAT nº 1720220003802 de 19/08/2022, página 1 de 3





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a quem interessar possa na qualidade de Gerente do Departamento de Engenharia e Projetos do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, CNPJ 22.112.109/0001-53, com sede à Rua dos Funcionários 1323, Cabral - CEP 80035-050 - Curitiba - Paraná, (41) 3250 8100, que, com referência ao objeto infra mencionado, a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA (nome fantasia RSJ SOLUÇÕES AMBIENTAIS), inscrita no CNPJ 26.162.488/0001-47, sob responsabilidade técnica de FLAVIA CRISTINA RIBEIRO, RG 11.073.007-1, CPF 087.742.839-52, CREA 158.758/D estabelecida à Rua João Ribeiro dos Reis, 473 – Sala 2 – Centro, CEP 8453-0000, Paraná, executou laudo de sondagem (SPT) e percolação do solo do terreno da unidade nova do Colégio Estadual Professora Alba Keinert, localizada na Rua dos Engenheiros, Residencial 2000, Guarapuava - PR, Matrícula 40.753, jurisdicionado ao NRE de Guarapuava, no período de 10/06/2022 a 04/07/2022.

SERVIÇOS CONTRATADOS E EXECUTADOS

- Conforme planilha orçamentária em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Guarapuava – PR, 20 de julho de 2022.

Aline Hermann
Engenheira
Nº do CREA 131588/D

Célio J. G. Watter
Gerente FUN/DIT/DEP
Portaria nº 0014/2019

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80.035.050 - Cabral – Curitiba - PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 234209/2022.

CAT nº 1720220003802 de 19/08/2022, página 2 de 3





A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 234205/2022.

CAT nº 1720220003802 de 19/08/2022, página 3 de 3



OBS.:

PLANILHA SINTÉTICA



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO



ESTABELECIMENTO: CE ALBA KEINERT
ENDEREÇO: R. dos Policiais, 245 - Imóveis Morro Alto
MUNICÍPIO/NRE: GUARAPUAVA / GRP

DATA ORÇ: 01/10/2021
PROT. ORIGEM: 18.126.739-9
TIPO DE OBRA: SERVIÇO DE ENGENHARIA
RESP. TÉCN. ORÇ.: ALINE HERMANN
ART/ART ORÇ. Nº: 1720214960343
TABELA REFERÊNCIA: Sinspl/RR - FEVEREIRO/2021 (com desoneração)

ITEM	SEIL/PRED	COMPL.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)		CUSTO UNITÁRIO (TOTAL R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)			INF. (%)
						MAT	MO		SEM BDI	C/ BDI	C/ BDI E DISCONTO	
1			PLANILHA SINTÉTICA ESTUDO DE SONDAAGEM E PERCUSSÃO DO SOLO									
1.1		AUX2442	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO DISTÂNCIA ATÉ 50 KM	VIAGEM	1,00	281,43	0	281,43	281,43	361,21		
1.2		AUX2443	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO DISTÂNCIA ATÉ 50 KM	VIAGEM	1,00	281,43	0	281,43	281,43	361,21		
1.3		AUX2444	DESLOCAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO DE EQUIPAMENTO DE SONDAAGEM A PERCUSSÃO DISTÂNCIA ATÉ 100 M	VIAGEM	18,00	32,52	81,12	113,64	2.045,52	2.625,38		
1.4		89322	TÉCNICO DE SONDAAGEM COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H.	160,00	1,25	18,26	19,51	3.121,60	4.006,50		
1.5		100305	ENGENHEIRO CIVIL PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	112,00	1,17	91,04	92,20	10.327,52	13.255,13		
1.6		88297	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	160,00	4,90	12,33	22,23	3.556,80	4.565,07		
1.7		101419	MONTADOR DE MÁQUINAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,90	1.092,71	3.367,89	4.460,60	4.014,54	5.152,57		
TOTAL PLANILHA SINTÉTICA				SUB-TOTAL ESTUDO DE SONDAAGEM E PERCUSSÃO DO SOLO					23.628,84	30.327,07		100,000%

ALINE HERMANN
Organista
Engenheira(a) Civil - SEED/NRE/EDI

Assinatura Avançada realizada por: Aline Hermann em 26/07/2022 14:17, Celio Jose Goncalves Watter em 26/07/2022 16:35. Inserido ao protocolo 19.231.548-4 por: Aline Hermann em: 14/07/2022 16:37. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 568c0f611efe0c5549ae741469598fac.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220001641

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional BRUNA GRAZIELE PANASSOLO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA GRAZIELE PANASSOLO**

RNP: 1717972381

Registro: PR-173447/D

Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL, ENGENHEIRA DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: 1720220393706 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/01/2022 Baixada em: 09/03/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Equipe

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: **MUNICÍPIO DE TURVO** CNPJ: 78.279.973/0001-07

Rua: AVENIDA 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 336-2021 celebrado em 28/09/2021

Valor do contrato: R\$ 21.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA PARA PACHECOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO

UF: PR

CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -25,05028 x -51,530836

Data de início: 28/09/2021 Conclusão efetiva: 04/02/2022

Finalidade: Ambiental

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TURVO**

CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: 1- Análise, Estudo, Laudo, Parecer técnico, Projeto, Vistoria de estudos ambientais, 2 UNID; 2- Coleta de dados, Levantamento de levantamento topográfico planialtimétrico, 10000 M2

Observações:

Elaboração de PGRS, PCA, levantamento topográfico planialtimétrico cadastral.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001641/2022

27/04/2022 17:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 113561/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 113561/2022.

CAT nº 1720220001641 de 27/04/2022, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de TURVO, situado à Avenida 12 de maio, n° 353, Centro, TURVO – PR, inscrito no CNPJ n° 78.279.973/0001-07, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ n° 26.162.488/0001-47, através da profissional ENGENHEIRA AMBIENTAL, BRUNA GRAZIELE PANASSOLO, CREA-PR n° 173447/D, foi a responsável técnica pelos serviços de Consultoria, Desenvolvimento, de estudos ambientais e levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, listados abaixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

OBRA: ELABORAÇÃO DE PGRS, PCA, (ESTUDOS AMBIENTAIS) DE ACORDO COM O DISPOSTO NA SEMA Nº 02/2009 E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO, PARA REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TURVO – PR.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: -25,05028 x -51,530835

LOCAL: Estrada para Pachecos, s/n, Centro, Turvo – PR

NÚMERO DA ART: 1720220393706

DATA DE INÍCIO: 28/09/2021

DATA DE CONCLUSÃO: 04/02/2022

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- **2,00 UNIDADES - (ANÁLISE, ESTUDOS, LAUDO, PARECER TÉCNICO, PROJETO, VISTORIA) – DE ESTUDOS AMBIENTAIS, SENDO ELES:**
 - **PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** contemplando a tipologia, classificação dos resíduos, quantificação, forma de armazenamento e destinação final dos resíduos gerados na atividade.
 - **PCA – Plano de Controle Ambiental:** contemplando a caracterização do empreendimento com capacidade para 1500 jazigos; Diagnóstico

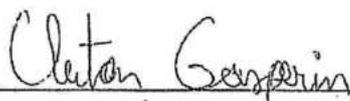
FONE: (42) 3642-1145 | www.turvo.pr.gov.br

CEP 85150-000 | CNPJ 78.279.973/0001-07 | AV. 12 DE MAIO, 353, CENTRO, TURVO - PR

ambiental da área; diagnóstico do meio socioeconômico; prognóstico dos impactos ambientais; Medidas mitigadoras e compensatórias; Programa de Monitoramento do lençol freático; Programa de controle de vetores.

- 10.000,00 M² – (COLETA DE DADOS, LEVANTAMENTO) DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE TODO O PERÍMETRO DO CEMITÉRIO E JAZIGOS.

Turvo – PR, 14 de março de 2022.



MUNICÍPIO DE TURVO

Representante: CLEITON GASPÉRIN.

Engenheiro civil. Prefeitura de Turvo - Paraná.

Engenheiro civil.

CPF: 084.856.979-28.

CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Carteira: SC-1711049/D.

cleitongasperin.civil@gmail.com.

Cleiton Gasperin
Engenheiro Civil
CREA-SC 1711049 D
PORTARIA N° . 79 2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

9389/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FRANCIELI FRANCO DO PRADO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: FRANCIELI FRANCO DO PRADO

RNP: 1713116839

Registro: PR-138443/D

Título profissional: GEOLOGA

Número da ART: 1720204354947 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/10/2020 Baixada em: 17/12/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

Contratante: MUNICÍPIO DE TURVO CNPJ: 78.279.973/0001-07

Rua: AVENIDA 12 DE MAIO Nº: 353

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO UF: PR CEP: 85150-000

Contrato: 245 celebrado em 24/08/2020

Valor do contrato: R\$ 7.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA 12 DE MAIO Nº: 353

Bairro: CENTRO

Cidade: TURVO

UF: PR

CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/09/2020 Conclusão efetiva: 01/11/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICÍPIO DE TURVO

CNPJ: 78.279.973/0001-07

Atividade Técnica: 1- Desenvolvimento, Estudo de estudos geotécnicos , 2 UNID; 2- Desenvolvimento, Estudo de ensaio de percolação de solo, 12 UNID; 3- Estudo, Laudo de estudo hidrogeológico , 1 UNID; 4- Assistência de sondagem geotécnica a trado, 17 UNID

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 9389/2020

29/12/2020 14:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 360810/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 360810/2020.

CAT nº 9389/2020 de 23/12/2020, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de TURVO, situado à Avenida 12 de maio, nº 353, Centro, TURVO - PR, inscrito no CNPJ nº 78.279.973/0001-07, atesta para fins de comprovação de realização de serviço técnico, o qual a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, inscrito no CNPJ nº 26.162.488/0001-47, através da profissional GEOLOGA, Francieli Franco do Prado, CREA-PR 138443/D, foi a responsável técnica pelos serviços de Consultoria, Desenvolvimento, Estudos Geológicos, listados a baixo, cumprindo satisfatoriamente suas obrigações.

OBRA: SERVIÇOS GEOLÓGICOS- (AMBIENTAL)

LOCAL: Avenida 12 de maio, nº 353, Centro, TURVO - PR

NÚMERO DA ART: 1720204354947

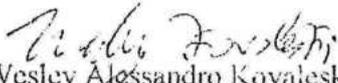
DATA DE INICIO: 01/09/2020

DATA DE CONCLUSÃO: 01/11/2020

SERVIÇOS EXECUTADOS:

- **2,00 UNIDADES - (DESENVOLVIMENTO, ESTUDO) DE ESTUDOS GEOTÉCNICOS**, envolvendo estudos geoambientais e de topografia e elaboração do laudo conforme anexo V, do Termo de Referência Laudo Geológico-geotécnico da Resolução SEDEST nº 068, de 11 de setembro de 2019.
- **12,00 UNIDADES - (DESENVOLVIMENTO, ESTUDO) DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO**, de acordo com a metodologia e as especificações contidas na norma NBR 7.229/93 e seu Anexo.
- **1,00 UNIDADE - (ESTUDO, LAUDO) DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO**, envolvendo o estudo de fluxo de águas e percolação no solo conforme norma NBR 7.229/93 e seu Anexo, e laudo conforme Termo de Referência da Resolução SEDEST nº 068, de 11 de setembro de 2019.
- **17,00 UNIDADES - SONDAGEM GEOTÉCNICA A TRADO** conforme anexo V, do Termo de Referência Laudo Geológico-geotécnico da Resolução SEDEST nº 068, de 11 de setembro de 2019.

Turvo, 16 de dezembro de 2020.


Wesley Alessandro Kovaleski
CREA PR 179.403/D

Wesley Alessandro Kovaleski
Engenheiro Civil
CREA-PR 179403/D
Portaria Municipal 83/2020

Fone: (42) 3642 1145

www.turvo.pr.gov.br

CNPJ: 78.279.973/0001-07 Avenida 12 de maio, 353, Centro Turvo - PR CEP: 85150-000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119987

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **FRANCIELI FRANCO DO PRADO**
Registro.....: PR S3 143315-0
C.P.F.....: 055.809.639-55
Data Nasc.....: 19/05/1986
Títulos.....: GEOLOGO
DIPLOMADO EM 20/09/2013 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 7257330-6

Empresa.....: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
Endereço Obra: RUA INGRACIO JOSE CORREA S N CEMITERIO MUNICI
Bairro.....: VILA IVETE
89300 - MAFRA - SC

Registrada em: 13/01/2020 Baixada em.. 19/06/2020

Período (Previsto) - Início: 04/09/2019 Término.....: 15/01/2020

Autoria: EQUIPE VINCULADA A ART: 7256900-0

Profissional: 149906-3 RAUL SOPKO JUNIOR

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

GEOLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

LAUDO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

HIDROGEOLOGIA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

ELABORACAO

LAUDO

TESTE DE PERCOLACAO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REFERE SE AO SERVICO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO AO IMA DO CEMITERIO MUNICIPAL DE MAFRA SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou difretamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcartidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizada a partir do protocolo nº 72000055262 CAT nº 252020119987 de 28/07/2020, página 1 de 6





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119987

Atividade concluída

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área da Geologia.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000055262, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119987

28/07/2020, 08:29:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000055262
CAT nº 252020119987 de 28/07/2020, página 2 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, CEP 89300-072
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Telefone (47) 3611-1036

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, nº 473, centro, município de Teixeira Soares – PR, registro CREA PR 64177/D e VISTO CREA-SC 169792-0, inscrita no CNPJ 26.162.488/0001-47, prestou serviços de sondagem, laudos e monitoramento destinados ao licenciamento ambiental do Cemitério Municipal de Mafra – SC, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, conforme contrato de prestação de serviços nº 097/2019, para a Prefeitura do Município de Mafra –SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 83.102.509/0001-72, situada na Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386 1º andar Edifício Francisco Grossl, Centro II Alto de Mafra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.
1	Diagnóstico ambiental das condições atuais dos meios físico e biológico para obtenção de um diagnóstico integrado permitindo a avaliação dos impactos da operação.	1	unid
2	Delimitação da área diretamente afetada e da área de influência direta do empreendimento e caracterização do uso do solo existente.	1	unid
3	Descrição da rede de amostragem, seu dimensionamento e distribuição espacial.	1	unid
4	Sondagem SPT.	8	unid
5	Sondagem de percolação.	8	unid
6	Instalação de poços de monitoramento ambiental da qualidade das águas subterrâneas – NBR 13895.	8	unid
7	Apresentação dos resultados das investigações em perfis, seções e plantas, em escala e precisão adequadas.	1	unid

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/cientista/validacao_acervo.php, informando o número de Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000055262 CAT nº 252020119987 de 28/07/2020, página 3 de 6





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prof. Frederico Helyse, 1386, CEP 89300-072
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Telefone (47) 3641-4036

8	Caracterização da tipologia do solo, dos aspectos geológicos e geomorfológicos, e quanto a suscetibilidade de ocorrência de processos de dinâmica superficial, com base em dados geológicos e geotécnicos.	1	unid
9	Caracterização do perfil do solo e subsolo, por meio de sondagem mecânica em número adequado à área e características do terreno considerado, o coeficiente de permeabilidade na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível do nível freático, medido no fim da estação das cheias.	1	unid
10	Laudo geológico e geotécnico, contendo: testes de permeabilidade do solo, de acordo com as normas técnicas, contemplando o resultado de cada ensaio (tempo de infiltração), profundidade da cova e a indicação do lençol freático.	1	unid
11	Laudo hidrogeológico contendo informações da hidrologia superficial, e a qualidade das águas da área potencialmente atingida, nível freático e das águas subterrâneas.	1	unid
12	Elaboração de planta planialtimétrica em escala compatível com as coordenadas georreferenciadas dos poços de monitoramento.	1	unid
13	Laudo das análises físico-química e bacteriologia das águas subterrâneas, contendo: a) temperatura da água no momento da coleta; b) NA – Nível das Águas; c) pH, CO ₂ livre; d) Condutividade Elétrica, Íons Maiores, Ânions (HCO ₃ , SO ₄ , Cl ⁻ , NO ₃), Cátions (Ca ² , Na, Mg ² , K); e) Sólidos Totais Dissolvidos – STD; f) Elementos menores (N/NH ₄ ; N/NO ₂ ; Cr; Al; BA; Si; P; Cd; Fe, Ni, Zn, Cu e Pb); g) Compostos Nitrogenados e Nitrogênio Total; h) Amônia (NH ₄), Nitrito (NO ₂), Nitrato (NO ₃); i) Compostos Fosfatados (Fósforo total; Ortofosfato); j) Coliformes Totais e Coliformes Fecais; k) Nível de metano (CH ₄) nos poços.	1	unid

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direlamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creantelivancimento_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000055262 CAT nº 252020119987 de 28/07/2020, página 4 de 6



3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, CEP 89300-072
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Telefone (47) 3641-4036

14	Memorial descritivo com o detalhamento de todas as etapas propostas, equipamentos, pessoal e dispositivos destinados à recuperação e adequação da área existente.	1	unid
15	Plano de Recuperação de Áreas Contaminadas, contendo a delimitação e extensão da área em forma de mapa e dados tabulados. Programa de Monitoramento – informações temporais e medidas a serem aplicadas. Medidas de Controle Local – ações a serem executadas, medidas mitigadoras, compensatórias e de controle. Avaliação do impacto ambiental do empreendimento, através da integração dos resultados da análise dos meios físico e biológico com os do meio socioeconômico; Análise e seleção de medidas eficientes, eficazes e efetivas de mitigação ou de anulação dos impactos negativos e de potencialização dos impactos positivos, além de medidas compensatórias ou reparatórias, considerando-se os danos potenciais sobre os fatores naturais e sobre os ambientes econômicos, culturais e sociopolíticos.	1	unid
16	Indicação dos programas ambientais de monitoramento e necessários para implementação. Descrição dos parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados. Descrição da rede de amostragem, incluindo-se aí, seu dimensionamento e distribuição espacial. Apresentação do Projeto de Instalação de Poços de Monitoramento do Solo e Nível Freático.	1	unid
17	Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos(PGRS) de cemitérios e Elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).	1	unid

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000055262
CAT nº 252020119987 de 28/07/2020, página 5 de 6



8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, CEP 89300-072
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Telefone (47) 3641-4036

Responsáveis técnicos:

Raul Sopko Junior – Engenheiro Ambiental – CREA PR nº: 159309/D – ART: 25 2020 7556031-9.
Substituição de ART 7239358-8. Coautoria – ART principal. Gestão Ambiental.
Francieli Franco do Prado – Geóloga – CREA PR nº: 138443/D – ART: 25 2020 7557330-6 Inicial.
Equipe ART 7256900-0. Geologia, hidrogeologia, teste de percolação.

Localização da obra:

Cemitério Municipal de Mafra – SC, localizado à Rua Ingrácio José Corrêa, s/n, Vila Ivete.
Período de execução: 04/09/2019 a 15/01/2020.

Os serviços foram executados dentro dos prazos pré-estabelecidos contratualmente de acordo com a
boa técnica, estando em conformidade até a presente data, não tendo nada que desabone a qualidade
e a técnica dos serviços prestados.

Mafra, 22 de julho de 2020.


Edgard Afirado Medeiros
Engenheiro Florestal
CREA-SC 093.048-0
Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Meio Ambiente

Registro realizado eletronicamente, para efetivar acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validar_codigo_qr.php,
informando o número do Certificado de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000055262
CAT nº 252020119987 de 28/07/2020, página 6 de 6



MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 63/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/04/2025 11:09:03

LOTE 1 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

1 - Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,27	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	137	46.183.608/0001-08	1,40	0,27		Sim
2 BRASILGEO LTDA	678	07.532.525/0001-17	1,30	0,28	3,70	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	794	26.162.488/0001-47	1,40	0,29	3,57	Sim
4 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	559	09.115.828/0001-60	1,39	0,54	86,21	Sim
5 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	688	23.565.463/0001-04	1,10	0,65	20,37	Sim
6 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	638	51.177.147/0001-92	1,40	0,69	6,15	Sim
7 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	231	51.067.010/0001-85	1,40	0,70	1,45	Sim
8 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	599	43.939.587/0001-01	1,40	0,70	0,00	Sim
9 MATHY ENGENHARIAS LTDA	459	46.029.277/0001-48	1,40	0,95	35,71	Sim
10 AVTEC ENGENHARIA LTDA	079	42.254.577/0001-70	1,40	0,98	3,16	Sim
11 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	639	34.696.199/0001-56	1,05	1,05	7,14	Sim
12 RGB ENGENHARIA	125	41.598.684/0001-52	1,20	1,20	14,29	Sim
13 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	896	50.378.337/0001-05	1,30	1,30	8,33	Sim
14 FIRE POWER CONSULTORIA E	571	31.810.818/0001-01	1,35	1,35	3,85	Sim
15 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	220	39.943.202/0001-02	1,40	1,40	3,70	Sim
16 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	537	30.668.644/0001-13	1,40	1,40	0,00	Sim
17 GUARINO - ENGENHARIA &	881	46.375.646/0001-54	1,40	1,40	0,00	Sim
18 PINHEIRO KMIÉCIK CARTOGRAFIA	952	40.738.428/0001-50	1,40	1,40	0,00	Sim
19 TECNOLAB CONSULTORIA DE	465	47.481.604/0001-60	1,40	1,40	0,00	Sim
20 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	574	05.009.984/0001-95	1,40	1,40	0,00	Sim
21 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	095	41.967.974/0001-26	1,40	1,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	229 52.221.780/0001-01	1,30	0,26		Sim

LOTE 2 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

2 - Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 3.001 a 10.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 3.001 a 10.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,17		Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	097 46.183.608/0001-08	1,03	0,17		Sim
2 BRASILGEO LTDA	670 07.532.525/0001-17	1,00	0,18	5,88	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	914 26.162.488/0001-47	1,03	0,20	11,11	Sim
4 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	699 09.115.828/0001-60	1,02	0,36	80,00	Sim
5 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	832 23.565.463/0001-04	0,99	0,48	33,33	Sim
6 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	313 51.177.147/0001-92	1,03	0,50	4,17	Sim
7 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	179 43.939.587/0001-01	1,03	0,52	4,00	Sim
8 MATHY ENGENHARIAS LTDA	369 46.029.277/0001-48	1,03	0,62	19,23	Sim
9 AVTEC ENGENHARIA LTDA	128 42.254.577/0001-70	1,03	0,72	16,13	Sim
10 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	725 34.696.199/0001-56	0,78	0,78	8,33	Sim
11 RGB ENGENHARIA	729 41.598.684/0001-52	0,90	0,90	15,38	Sim
12 FIRE POWER CONSULTORIA E	061 31.810.818/0001-01	1,00	1,00	11,11	Sim
13 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	889 50.378.337/0001-05	1,00	1,00	0,00	Sim
14 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	336 30.668.644/0001-13	1,03	1,03	3,00	Sim
15 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	537 39.943.202/0001-02	1,03	1,03	0,00	Sim
16 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	718 40.738.428/0001-50	1,03	1,03	0,00	Sim
17 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	628 05.009.984/0001-95	1,03	1,03	0,00	Sim
18 GUARINO - ENGENHARIA &	320 46.375.646/0001-54	1,03	1,03	0,00	Sim
19 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇOES E	732 51.067.010/0001-85	1,03	1,03	0,00	Sim
20 TECNOLAB CONSULTORIA DE	881 47.481.604/0001-60	1,03	1,03	0,00	Sim
21 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	477 41.967.974/0001-26	1,03	1,03	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	124 52.221.780/0001-01	0,90	0,90		Sim

LOTE 3 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

3 - Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 15)			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 12.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	772	46.183.608/0001-08	0,68	0,16		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	115	26.162.488/0001-47	0,68	0,18	12,50	Sim
3 BRASIL GEO LTDA	313	07.532.525/0001-17	0,60	0,22	22,22	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	200	43.939.587/0001-01	0,68	0,34	54,55	Sim
5 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	125	51.177.147/0001-92	0,56	0,35	2,94	Sim
6 MATHY ENGENHARIAS LTDA	801	46.029.277/0001-48	0,68	0,38	8,57	Sim
7 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	276	51.067.010/0001-85	0,68	0,40	5,26	Sim
8 AVTEC ENGENHARIA LTDA	320	42.254.577/0001-70	0,68	0,48	20,00	Sim
9 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	578	34.696.199/0001-56	0,51	0,51	6,25	Sim
10 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	151	23.565.463/0001-04	0,58	0,58	13,73	Sim
11 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	558	50.378.337/0001-05	0,60	0,60	3,45	Sim
12 FIRE POWER CONSULTORIA E	227	31.810.818/0001-01	0,65	0,65	8,33	Sim
13 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	435	09.115.828/0001-60	0,67	0,67	3,08	Sim
14 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	292	40.738.428/0001-50	0,68	0,68	1,49	Sim
15 GUARINO - ENGENHARIA &	001	46.375.646/0001-54	0,68	0,68	0,00	Sim
16 TECNOLAB CONSULTORIA DE	533	47.481.604/0001-60	0,68	0,68	0,00	Sim
17 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	592	41.967.974/0001-26	0,68	0,68	0,00	Sim
18 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	385	05.009.984/0001-95	0,68	0,68	0,00	Sim
19 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	019	39.943.202/0001-02	0,68	0,68	0,00	Sim
20 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	476	30.668.644/0001-13	0,68	0,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	084	52.221.780/0001-01	0,55	0,17		Sim

LOTE 4 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

4 - Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30) Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	113	46.183.608/0001-08	550,00	150,00		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	777	26.162.488/0001-47	550,00	160,00	6,67	Sim
3 BRASILGEO LTDA	826	07.532.525/0001-17	550,00	340,00	112,50	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	891	51.177.147/0001-92	548,50	370,00	8,82	Sim
5 AVTEC ENGENHARIA LTDA	356	42.254.577/0001-70	550,00	385,00	4,05	Sim
6 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	432	34.696.199/0001-56	412,50	412,50	7,14	Sim
7 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	816	51.067.010/0001-85	550,00	420,00	1,82	Sim
8 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	460	23.565.463/0001-04	500,00	500,00	19,05	Sim
9 MATHY ENGENHARIAS LTDA	940	46.029.277/0001-48	550,00	530,00	6,00	Sim
10 FIRE POWER CONSULTORIA E	888	31.810.818/0001-01	540,00	540,00	1,89	Sim
11 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	489	50.378.337/0001-05	540,00	540,00	0,00	Sim
12 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	895	09.115.828/0001-60	549,00	549,00	1,67	Sim
13 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	808	41.967.974/0001-26	550,00	550,00	0,18	Sim
14 GUARINO - ENGENHARIA &	408	46.375.646/0001-54	550,00	550,00	0,00	Sim
15 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	572	30.668.644/0001-13	550,00	550,00	0,00	Sim
16 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	914	05.009.984/0001-95	550,00	550,00	0,00	Sim
17 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	220	39.943.202/0001-02	550,00	550,00	0,00	Sim
18 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	277	40.738.428/0001-50	550,00	550,00	0,00	Sim
19 TECNOLAB CONSULTORIA DE	899	47.481.604/0001-60	550,00	550,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	491	52.221.780/0001-01	520,00	149,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	491	52.221.780/0001-01	520,00	149,00		Sim

LOTE 5 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

5 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,27	Valor Total: 4.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	146	46.183.608/0001-08	1,36	0,27		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	487	26.162.488/0001-47	1,36	0,29	7,41	Sim
3 BRASILGEO LTDA	914	07.532.525/0001-17	1,30	0,49	68,97	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	885	51.177.147/0001-92	1,34	0,65	32,65	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	936	43.939.587/0001-01	1,36	0,68	4,62	Sim
6 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	183	51.067.010/0001-85	1,36	0,90	32,35	Sim
7 AVTEC ENGENHARIA LTDA	241	42.254.577/0001-70	1,36	0,95	5,56	Sim
8 MATHY ENGENHARIAS LTDA	229	46.029.277/0001-48	1,36	0,95	0,00	Sim
9 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	464	34.696.199/0001-56	1,02	1,02	7,37	Sim

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

10	PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	560	50.378.337/0001-05	1,30	1,30	27,45	Sim
11	LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	182	23.565.463/0001-04	1,30	1,30	0,00	Sim
12	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	979	09.115.828/0001-60	1,35	1,35	3,85	Sim
13	GLOBAL TEK PRESTADORA DE	172	05.009.984/0001-95	1,36	1,36	0,74	Sim
14	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	748	39.943.202/0001-02	1,36	1,36	0,00	Sim
15	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	855	41.967.974/0001-26	1,36	1,36	0,00	Sim
16	GUARINO - ENGENHARIA &	552	46.375.646/0001-54	1,36	1,36	0,00	Sim
17	TECNOLAB CONSULTORIA DE	457	47.481.604/0001-60	1,36	1,36	0,00	Sim
18	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	337	30.668.644/0001-13	1,36	1,36	0,00	Sim
19	PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	103	40.738.428/0001-50	1,36	1,36	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	836 52.221.780/0001-01	1,10	0,28		Sim

LOTE 6 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

6 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de áreas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 m ² a10.000 m ² .(RRT/ART/TRT maximo: 15)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 m ² a10.000 m ² .(RRT/ART/TRT maximo: 15)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,17	Valor Total: 5.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	542 46.183.608/0001-08	0,63	0,17		Sim
2 BRASILGEO LTDA	480 07.532.525/0001-17	0,60	0,19	11,76	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	533 26.162.488/0001-47	0,63	0,20	5,26	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	732 51.177.147/0001-92	0,63	0,30	50,00	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	123 43.939.587/0001-01	0,63	0,32	6,67	Sim
6 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	095 51.067.010/0001-85	0,63	0,40	25,00	Sim
7 ÁVTEC ENGENHARIA LTDA	507 42.254.577/0001-70	0,63	0,44	10,00	Sim
8 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	235 34.696.199/0001-56	0,48	0,48	9,09	Sim
9 MATHY ENGENHARIAS LTDA	154 46.029.277/0001-48	0,63	0,51	6,25	Sim
10 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	189 23.565.463/0001-04	0,53	0,53	3,92	Sim
11 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	821 09.115.828/0001-60	0,62	0,62	16,98	Sim
12 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	099 50.378.337/0001-05	0,63	0,63	1,61	Sim
13 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	186 40.738.428/0001-50	0,63	0,63	0,00	Sim
14 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	304 05.009.984/0001-95	0,63	0,63	0,00	Sim
15 TECNOLAB CONSULTORIA DE	932 47.481.604/0001-60	0,63	0,63	0,00	Sim
16 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	242 41.967.974/0001-26	0,63	0,63	0,00	Sim
17 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	229 39.943.202/0001-02	0,63	0,63	0,00	Sim
18 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	787 30.668.644/0001-13	0,63	0,63	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

19 GUARINO - ENGENHARIA & 546 46.375.646/0001-54 0,63 0,63 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	512 52.221.780/0001-01	0,55	0,18		Sim
---------------------------------	------------------------	------	------	--	-----

LOTE 7 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

7 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)			
Quantidade: 50,000	Valor Unit.: 0,14	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	790 46.183.608/0001-08	0,38	0,14		Sim
2 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	288 51.177.147/0001-92	0,38	0,18	28,57	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	202 26.162.488/0001-47	0,38	0,18	0,00	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	631 43.939.587/0001-01	0,38	0,19	5,56	Sim
5 BRASILGEO LTDA	186 07.532.525/0001-17	0,30	0,24	26,32	Sim
6 MATHY ENGENHARIAS LTDA	463 46.029.277/0001-48	0,38	0,28	16,67	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	925 34.696.199/0001-56	0,29	0,29	3,57	Sim
8 AVTEC ENGENHARIA LTDA	976 42.254.577/0001-70	0,38	0,29	0,00	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	192 23.565.463/0001-04	0,30	0,30	3,45	Sim
10 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	577 09.115.828/0001-60	0,37	0,37	23,33	Sim
11 GUARINO - ENGENHARIA &	896 46.375.646/0001-54	0,38	0,38	2,70	Sim
12 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇOES E	059 51.067.010/0001-85	0,38	0,38	0,00	Sim
13 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	142 40.738.428/0001-50	0,38	0,38	0,00	Sim
14 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	637 50.378.337/0001-05	0,38	0,38	0,00	Sim
15 TECNOLAB CONSULTORIA DE	185 47.481.604/0001-60	0,38	0,38	0,00	Sim
16 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	728 39.943.202/0001-02	0,38	0,38	0,00	Sim
17 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	174 30.668.644/0001-13	0,38	0,38	0,00	Sim
18 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	683 05.009.984/0001-95	0,38	0,38	0,00	Sim
19 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	859 41.967.974/0001-26	0,38	0,38	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	562 52.221.780/0001-01	0,33	0,15		Sim
---------------------------------	------------------------	------	------	--	-----

**MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR**

LOTE 8 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:02

8 - Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)			
2) Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa acima de 40.000 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 2)			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 0,13	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	359	46.183.608/0001-08	0,38	0,13		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	928	26.162.488/0001-47	0,38	0,18	38,46	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	087	51.177.147/0001-92	0,38	0,18	0,00	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	508	43.939.587/0001-01	0,38	0,19	5,56	Sim
5 BRASILGEO LTDA	393	07.532.525/0001-17	0,40	0,28	47,37	Sim
6 MATHY ENGENHARIAS LTDA	052	46.029.277/0001-48	0,38	0,28	0,00	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	364	34.696.199/0001-56	0,29	0,29	3,57	Sim
8 AVTEC ENGENHARIA LTDA	750	42.254.577/0001-70	0,38	0,29	0,00	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	691	23.565.463/0001-04	0,30	0,30	3,45	Sim
10 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	586	09.115.828/0001-60	0,37	0,37	23,33	Sim
11 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	414	51.067.010/0001-85	0,38	0,38	2,70	Sim
12 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	021	05.009.984/0001-95	0,38	0,38	0,00	Sim
13 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	322	30.668.644/0001-13	0,38	0,38	0,00	Sim
14 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	686	41.967.974/0001-26	0,38	0,38	0,00	Sim
15 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	197	50.378.337/0001-05	0,38	0,38	0,00	Sim
16 GUARINO - ENGENHARIA &	576	46.375.646/0001-54	0,38	0,38	0,00	Sim
17 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	381	40.738.428/0001-50	0,38	0,38	0,00	Sim
18 TECNOLAB CONSULTORIA DE	412	47.481.604/0001-60	0,38	0,38	0,00	Sim
19 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	408	39.943.202/0001-02	0,38	0,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	071	52.221.780/0001-01	0,33	0,12		Sim

LOTE 9 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:03

9 - Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas demadeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas demadeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)			
Demarcação ou remarcação de lotes urbanos, com a colocação de marcos e testemunhas demadeira nos vértices. (RRT/ART/TRT máximo: 70)			
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	858	46.183.608/0001-08	0,66	0,06		Sim
2 BRASILGEO LTDA	405	07.532.525/0001-17	0,60	0,18	200,00	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	676	26.162.488/0001-47	0,66	0,20	11,11	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	327	51.177.147/0001-92	0,66	0,32	60,00	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	663	43.939.587/0001-01	0,66	0,33	3,13	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	892	42.254.577/0001-70	0,66	0,46	39,39	Sim
7 MATHY ENGENHARIAS LTDA	979	46.029.277/0001-48	0,66	0,47	2,17	Sim
8 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	061	34.696.199/0001-56	0,50	0,50	6,38	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	491	23.565.463/0001-04	0,60	0,60	20,00	Sim
10 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	316	09.115.828/0001-60	0,65	0,65	8,33	Sim
11 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	850	40.738.428/0001-50	0,66	0,66	1,54	Sim
12 GUARINO - ENGENHARIA &	436	46.375.646/0001-54	0,66	0,66	0,00	Sim
13 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	960	39.943.202/0001-02	0,66	0,66	0,00	Sim
14 TECNOLAB CONSULTORIA DE	480	47.481.604/0001-60	0,66	0,66	0,00	Sim
15 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	623	05.009.984/0001-95	0,66	0,66	0,00	Sim
16 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	049	30.668.644/0001-13	0,66	0,66	0,00	Sim
17 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇOES E	051	51.067.010/0001-85	0,66	0,66	0,00	Sim
18 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	712	41.967.974/0001-26	0,66	0,66	0,00	Sim
19 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	881	50.378.337/0001-05	0,66	0,66	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	652	52.221.780/0001-01	0,60	0,04		Sim

LOTE 10 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:03

10 - Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT maximo: 3)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: METRO LINEAR	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT maximo: 3) Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT maximo: 3)			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,57	Valor Total: 10.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	249	46.183.608/0001-08	2,00	0,57		Sim
2 BRASILGEO LTDA	365	07.532.525/0001-17	2,00	0,90	57,89	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	512	51.177.147/0001-92	1,96	0,95	5,56	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	566	43.939.587/0001-01	2,00	1,00	5,26	Sim
5 AVTEC ENGENHARIA LTDA	421	42.254.577/0001-70	2,00	1,40	40,00	Sim
6 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	123	26.162.488/0001-47	2,00	1,50	7,14	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	537	34.696.199/0001-56	1,50	1,50	0,00	Sim
8 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	577	23.565.463/0001-04	1,80	1,80	20,00	Sim
9 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	262	50.378.337/0001-05	1,80	1,80	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

10	MATHY ENGENHARIAS LTDA	740	46.029.277/0001-48	2,00	1,82	1,11	Sim
11	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	735	09.115.828/0001-60	1,99	1,99	9,34	Sim
12	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	385	30.668.644/0001-13	2,00	2,00	0,50	Sim
13	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	630	39.943.202/0001-02	2,00	2,00	0,00	Sim
14	PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	649	40.738.428/0001-50	2,00	2,00	0,00	Sim
15	GLOBAL TEK PRESTADORA DE	839	05.009.984/0001-95	2,00	2,00	0,00	Sim
16	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	580	41.967.974/0001-26	2,00	2,00	0,00	Sim
17	TECNOLAB CONSULTORIA DE	189	47.481.604/0001-60	2,00	2,00	0,00	Sim
18	WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	621	51.067.010/0001-85	2,00	2,00	0,00	Sim
19	GUARINO - ENGENHARIA &	995	46.375.646/0001-54	2,00	2,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	509	52.221.780/0001-01	1,90	0,58	Sim

LOTE 11 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:03

11 - Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15) Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	606	26.162.488/0001-47	600,00	200,00	Sim	
2 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	627	46.183.608/0001-08	600,00	230,00	15,00	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	902	51.177.147/0001-92	580,00	415,00	80,43	Sim
4 AVTEC ENGENHARIA LTDA	856	42.254.577/0001-70	600,00	420,00	1,20	Sim
5 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	585	34.696.199/0001-56	450,00	450,00	7,14	Sim
6 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	485	23.565.463/0001-04	500,00	500,00	11,11	Sim
7 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	500	50.378.337/0001-05	590,00	590,00	18,00	Sim
8 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	607	09.115.828/0001-60	599,00	599,00	1,53	Sim
9 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	475	39.943.202/0001-02	600,00	600,00	0,17	Sim
10 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	861	51.067.010/0001-85	600,00	600,00	0,00	Sim
11 GUARINO - ENGENHARIA &	185	46.375.646/0001-54	600,00	600,00	0,00	Sim
12 TECNOLAB CONSULTORIA DE	776	47.481.604/0001-60	600,00	600,00	0,00	Sim
13 MATHY ENGENHARIAS LTDA	490	46.029.277/0001-48	600,00	600,00	0,00	Sim
14 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	173	05.009.984/0001-95	600,00	600,00	0,00	Sim
15 BRASILGEO LTDA	844	07.532.525/0001-17	600,00	600,00	0,00	Sim
16 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	703	40.738.428/0001-50	600,00	600,00	0,00	Sim
17 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	512	30.668.644/0001-13	600,00	600,00	0,00	Sim
18 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	237	41.967.974/0001-26	600,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	747 52.221.780/0001-01	560,00	199,00		Sim

LOTE 12 - ADJUDICADO - 26/05/2025 13:10:03

12 - ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	543 46.183.608/0001-08	0,68	0,04		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	345 26.162.488/0001-47	0,68	0,18	350,00	Sim
3 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	213 09.115.828/0001-60	0,67	0,20	11,11	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	437 51.177.147/0001-92	0,68	0,33	65,00	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	036 43.939.587/0001-01	0,68	0,34	3,03	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	227 42.254.577/0001-70	0,68	0,48	41,18	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	248 34.696.199/0001-56	0,51	0,51	6,25	Sim
8 BRASILGEO LTDA	548 07.532.525/0001-17	0,60	0,60	17,65	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	280 23.565.463/0001-04	0,60	0,60	0,00	Sim
10 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	697 41.967.974/0001-26	0,68	0,68	13,33	Sim
11 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	684 40.738.428/0001-50	0,68	0,68	0,00	Sim
12 GUARINO - ENGENHARIA &	112 46.375.646/0001-54	0,68	0,68	0,00	Sim
13 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	354 39.943.202/0001-02	0,68	0,68	0,00	Sim
14 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	957 51.067.010/0001-85	0,68	0,68	0,00	Sim
15 TECNOLAB CONSULTORIA DE	473 47.481.604/0001-60	0,68	0,68	0,00	Sim
16 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	149 50.378.337/0001-05	0,68	0,68	0,00	Sim
17 MATHY ENGENHARIAS LTDA	077 46.029.277/0001-48	0,68	0,68	0,00	Sim
18 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	709 30.668.644/0001-13	0,68	0,68	0,00	Sim
19 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	763 05.009.984/0001-95	0,68	0,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	557 52.221.780/0001-01	0,60	0,03		Sim

PREGOIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 63/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/04/2025 11:09:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:06

1 - Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m ² . (RRT/ART/TRT máximo: 60)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,27	Valor Total: 8.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	137	46.183.608/0001-08	1,40	0,27		Sim
2 BRASILGEO LTDA	678	07.532.525/0001-17	1,30	0,28	3,70	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	794	26.162.488/0001-47	1,40	0,29	3,57	Sim
4 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	559	09.115.828/0001-60	1,39	0,54	86,21	Sim
5 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	688	23.565.463/0001-04	1,10	0,65	20,37	Sim
6 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	638	51.177.147/0001-92	1,40	0,69	6,15	Sim
7 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	231	51.067.010/0001-85	1,40	0,70	1,45	Sim
8 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	599	43.939.587/0001-01	1,40	0,70	0,00	Sim
9. MATHY ENGENHARIAS LTDA	459	46.029.277/0001-48	1,40	0,95	35,71	Sim
10 AVTEC ENGENHARIA LTDA	079	42.254.577/0001-70	1,40	0,98	3,16	Sim
11 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	639	34.696.199/0001-56	1,05	1,05	7,14	Sim
12 RGB ENGENHARIA	125	41.598.684/0001-52	1,20	1,20	14,29	Sim
13 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	896	50.378.337/0001-05	1,30	1,30	8,33	Sim
14 FIRE POWER CONSULTORIA E	571	31.810.818/0001-01	1,35	1,35	3,85	Sim
15 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	220	39.943.202/0001-02	1,40	1,40	3,70	Sim
16 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	537	30.668.644/0001-13	1,40	1,40	0,00	Sim
17 GUARINO - ENGENHARIA &	881	46.375.646/0001-54	1,40	1,40	0,00	Sim
18 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	952	40.738.428/0001-50	1,40	1,40	0,00	Sim
19 TECNOLAB CONSULTORIA DE	465	47.481.604/0001-60	1,40	1,40	0,00	Sim
20 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	574	05.009.984/0001-95	1,40	1,40	0,00	Sim
21 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	095	41.967.974/0001-26	1,40	1,40	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	229 52.221.780/0001-01	1,30	0,26		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:06

2 - Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000M ² . (RRT/ART/TRT máximo: 30)			
Quantidade: 60.000	Valor Unit.: 0,17		Valor Total: 10.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	097 46.183.608/0001-08	1,03	0,17		Sim
2 BRASIL GEO LTDA	670 07.532.525/0001-17	1,00	0,18	5,88	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	914 26.162.488/0001-47	1,03	0,20	11,11	Sim
4 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	699 09.115.828/0001-60	1,02	0,36	80,00	Sim
5 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	832 23.565.463/0001-04	0,99	0,48	33,33	Sim
6 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	313 51.177.147/0001-92	1,03	0,50	4,17	Sim
7 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	179 43.939.587/0001-01	1,03	0,52	4,00	Sim
8 MATHY ENGENHARIAS LTDA	369 46.029.277/0001-48	1,03	0,62	19,23	Sim
9 AVTEC ENGENHARIA LTDA	128 42.254.577/0001-70	1,03	0,72	16,13	Sim
10 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	725 34.696.199/0001-56	0,78	0,78	8,33	Sim
11 RGB ENGENHARIA	729 41.598.684/0001-52	0,90	0,90	15,38	Sim
12 FIRE POWER CONSULTORIA E	061 31.810.818/0001-01	1,00	1,00	11,11	Sim
13 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	889 50.378.337/0001-05	1,00	1,00	0,00	Sim
14 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	336 30.668.644/0001-13	1,03	1,03	3,00	Sim
15 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	537 39.943.202/0001-02	1,03	1,03	0,00	Sim
16 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	718 40.738.428/0001-50	1,03	1,03	0,00	Sim
17 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	628 05.009.984/0001-95	1,03	1,03	0,00	Sim
18 GUARINO - ENGENHARIA &	320 46.375.646/0001-54	1,03	1,03	0,00	Sim
19 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	732 51.067.010/0001-85	1,03	1,03	0,00	Sim
20 TECNOLAB CONSULTORIA DE	881 47.481.604/0001-60	1,03	1,03	0,00	Sim
21 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	477 41.967.974/0001-26	1,03	1,03	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	124 52.221.780/0001-01	0,90	0,90		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:06

3 - Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 10.000 A 40.000MÃ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 10.000 A 40.000MÃ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 0,16	Valor Total: 12.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	772	46.183.608/0001-08	0,68	0,16		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	115	26.162.488/0001-47	0,68	0,18	12,50	Sim
3 BRASILGEO LTDA	313	07.532.525/0001-17	0,60	0,22	22,22	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	200	43.939.587/0001-01	0,68	0,34	54,55	Sim
5 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	125	51.177.147/0001-92	0,56	0,35	2,94	Sim
6 MATHY ENGENHARIAS LTDA	801	46.029.277/0001-48	0,68	0,38	8,57	Sim
7 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇOES E	276	51.067.010/0001-85	0,68	0,40	5,26	Sim
8 AVTEC ENGENHARIA LTDA	320	42.254.577/0001-70	0,68	0,48	20,00	Sim
9 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	578	34.696.199/0001-56	0,51	0,51	6,25	Sim
10 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	151	23.565.463/0001-04	0,58	0,58	13,73	Sim
11 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	558	50.378.337/0001-05	0,60	0,60	3,45	Sim
12 FIRE PÓWER CONSULTORIA E	227	31.810.818/0001-01	0,65	0,65	8,33	Sim
13 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	435	09.115.828/0001-60	0,67	0,67	3,08	Sim
14 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	292	40.738.428/0001-50	0,68	0,68	1,49	Sim
15 GUARINO - ENGENHARIA &	001	46.375.646/0001-54	0,68	0,68	0,00	Sim
16 TECNOLAB CONSULTORIA DE	533	47.481.604/0001-60	0,68	0,68	0,00	Sim
17 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	592	41.967.974/0001-26	0,68	0,68	0,00	Sim
18 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	385	05.009.984/0001-95	0,68	0,68	0,00	Sim
19 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	019	39.943.202/0001-02	0,68	0,68	0,00	Sim
20 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	476	30.668.644/0001-13	0,68	0,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	084	52.221.780/0001-01	0,55	0,17		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:06

4 - Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2(dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1(um) receptor g

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2(dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1(um) receptor gps e acessórios.(RRT/ART/TRT maximo: 30)Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2(dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1(um) receptor gps e acessórios.(RRT/ART/TRT maximo: 30)			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 150,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	113	46.183.608/0001-08	550,00	150,00		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	777	26.162.488/0001-47	550,00	160,00	6,67	Sim
3 BRÁSLGEO LTDA	826	07.532.525/0001-17	550,00	340,00	112,50	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	891	51.177.147/0001-92	548,50	370,00	8,82	Sim
5 AVTEC ENGENHARIA LTDA	356	42.254.577/0001-70	550,00	385,00	4,05	Sim
6 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	432	34.696.199/0001-56	412,50	412,50	7,14	Sim
7 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	816	51.067.010/0001-85	550,00	420,00	1,82	Sim
8 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	460	23.565.463/0001-04	500,00	500,00	19,05	Sim
9 MATHY ENGENHARIAS LTDA	940	46.029.277/0001-48	550,00	530,00	6,00	Sim
10 FIRE POWER CONSULTORIA E	888	31.810.818/0001-01	540,00	540,00	1,89	Sim
11 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	489	50.378.337/0001-05	540,00	540,00	0,00	Sim
12 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	895	09.115.828/0001-60	549,00	549,00	1,67	Sim
13 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	808	41.967.974/0001-26	550,00	550,00	0,18	Sim
14 GUARINO - ENGENHARIA &	408	46.375.646/0001-54	550,00	550,00	0,00	Sim
15 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	572	30.668.644/0001-13	550,00	550,00	0,00	Sim
16 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	914	05.009.984/0001-95	550,00	550,00	0,00	Sim
17 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	220	39.943.202/0001-02	550,00	550,00	0,00	Sim
18 PINHEIRO KMIETIK CARTOGRAFIA	277	40.738.428/0001-50	550,00	550,00	0,00	Sim
19 TECNOLAB CONSULTORIA DE	899	47.481.604/0001-60	550,00	550,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	491	52.221.780/0001-01	520,00	149,00		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:06

5 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes elétricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes elétricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes elétricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)			
Quantidade: 15.000	Valor Unit.: 0,27		Valor Total: 4.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	146	46.183.608/0001-08	1,36	0,27		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	487	26.162.488/0001-47	1,36	0,29	7,41	Sim
3 BRÁSLGEO LTDA	914	07.532.525/0001-17	1,30	0,49	68,97	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	885	51.177.147/0001-92	1,34	0,65	32,65	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	936	43.939.587/0001-01	1,36	0,68	4,62	Sim
6 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	183	51.067.010/0001-85	1,36	0,90	32,35	Sim
7 AVTEC ENGENHARIA LTDA	241	42.254.577/0001-70	1,36	0,95	5,56	Sim
8 MATHY ENGENHARIAS LTDA	229	46.029.277/0001-48	1,36	0,95	0,00	Sim
9 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	464	34.696.199/0001-56	1,02	1,02	7,37	Sim

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

10	PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	560	50.378.337/0001-05	1,30	1,30	27,45	Sim
11	LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	182	23.565.463/0001-04	1,30	1,30	0,00	Sim
12	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	979	09.115.828/0001-60	1,35	1,35	3,85	Sim
13	GLOBAL TEK PRESTADORA DE	172	05.009.984/0001-95	1,36	1,36	0,74	Sim
14	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	748	39.943.202/0001-02	1,36	1,36	0,00	Sim
15	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	855	41.967.974/0001-26	1,36	1,36	0,00	Sim
16	GUARINO - ENGENHARIA &	552	46.375.646/0001-54	1,36	1,36	0,00	Sim
17	TECNOLAB CONSULTORIA DE	457	47.481.604/0001-60	1,36	1,36	0,00	Sim
18	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	337	30.668.644/0001-13	1,36	1,36	0,00	Sim
19	PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	103	40.738.428/0001-50	1,36	1,36	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	836 52.221.780/0001-01	1,10	0,28		Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:06

6 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ² a10.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes electricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ² a10.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)			
Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,17		Valor Total: 5.100,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	542 46.183.608/0001-08	0,63	0,17		Sim
2 BRASILGEO LTDA	480 07.532.525/0001-17	0,60	0,19	11,76	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	533 26.162.488/0001-47	0,63	0,20	5,26	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	732 51.177.147/0001-92	0,63	0,30	50,00	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	123 43.939.587/0001-01	0,63	0,32	6,67	Sim
6 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇOES E	095 51.067.010/0001-85	0,63	0,40	25,00	Sim
7 AVTEC ENGENHARIA LTDA	507 42.254.577/0001-70	0,63	0,44	10,00	Sim
8 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	235 34.696.199/0001-56	0,48	0,48	9,09	Sim
9 MATHY ENGENHARIAS LTDA	154 46.029.277/0001-48	0,63	0,51	6,25	Sim
10 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	189 23.565.463/0001-04	0,53	0,53	3,92	Sim
11 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	821 09.115.828/0001-60	0,62	0,62	16,98	Sim
12 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	099 50.378.337/0001-05	0,63	0,63	1,61	Sim
13 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	186 40.738.428/0001-50	0,63	0,63	0,00	Sim
14 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	304 05.009.984/0001-95	0,63	0,63	0,00	Sim
15 TECNOLAB CONSULTORIA DE	932 47.481.604/0001-60	0,63	0,63	0,00	Sim
16 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	242 41.967.974/0001-26	0,63	0,63	0,00	Sim
17 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	229 39.943.202/0001-02	0,63	0,63	0,00	Sim
18 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	787 30.668.644/0001-13	0,63	0,63	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

19 GUARINO - ENGENHARIA & 546 46.375.646/0001-54 0,63 0,63 0,00 Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	512 52.221.780/0001-01	0,55	0,18		Sim
---------------------------------	------------------------	------	------	--	-----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:07

7 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimétrico cadastralgeorreferenciado de áreas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 m ² a40.000 m ² .(RRT/ART/TRT maximo: 5)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 m ² a40.000 m ² .(RRT/ART/TRT maximo: 5)			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,14		Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	790 46.183.608/0001-08	0,38	0,14		Sim
2 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	288 51.177.147/0001-92	0,38	0,18	28,57	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	202 26.162.488/0001-47	0,38	0,18	0,00	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	631 43.939.587/0001-01	0,38	0,19	5,56	Sim
5 BRASILGEO LTDA	186 07.532.525/0001-17	0,30	0,24	26,32	Sim
6 MATHY ENGENHARIAS LTDA	463 46.029.277/0001-48	0,38	0,28	16,67	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	925 34.696.199/0001-56	0,29	0,29	3,57	Sim
8 AVTEC ENGENHARIA LTDA	976 42.254.577/0001-70	0,38	0,29	0,00	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	192 23.565.463/0001-04	0,30	0,30	3,45	Sim
10 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	577 09.115.828/0001-60	0,37	0,37	23,33	Sim
11 GUARINO - ENGENHARIA &	896 46.375.646/0001-54	0,38	0,38	2,70	Sim
12 WM TOPOGRAFIA CONSTRUcoes E	059 51.067.010/0001-85	0,38	0,38	0,00	Sim
13 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	142 40.738.428/0001-50	0,38	0,38	0,00	Sim
14 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	637 50.378.337/0001-05	0,38	0,38	0,00	Sim
15 TECNOLAB CONSULTORIA DE	185 47.481.604/0001-60	0,38	0,38	0,00	Sim
16 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	728 39.943.202/0001-02	0,38	0,38	0,00	Sim
17 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	174 30.668.644/0001-13	0,38	0,38	0,00	Sim
18 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	683 05.009.984/0001-95	0,38	0,38	0,00	Sim
19 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	859 41.967.974/0001-26	0,38	0,38	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	562 52.221.780/0001-01	0,33	0,15		Sim
---------------------------------	------------------------	------	------	--	-----

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:07

8 - Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa a

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 2)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 2)			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 0,13	Valor Total: 10.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	359	46.183.608/0001-08	0,38	0,13		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	928	26.162.488/0001-47	0,38	0,18	38,46	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	087	51.177.147/0001-92	0,38	0,18	0,00	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	508	43.939.587/0001-01	0,38	0,19	5,56	Sim
5 BRASILGEO LTDA	393	07.532.525/0001-17	0,40	0,28	47,37	Sim
6 MATHY ENGENHARIAS LTDA	052	46.029.277/0001-48	0,38	0,28	0,00	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	364	34.696.199/0001-56	0,29	0,29	3,57	Sim
8 AVTEC ENGENHARIA LTDA	750	42.254.577/0001-70	0,38	0,29	0,00	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	691	23.565.463/0001-04	0,30	0,30	3,45	Sim
10 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	586	09.115.828/0001-60	0,37	0,37	23,33	Sim
11 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	414	51.067.010/0001-85	0,38	0,38	2,70	Sim
12 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	021	05.009.984/0001-95	0,38	0,38	0,00	Sim
13 ADN ADMINISTRAÇÃO E NÉGOCIOS	322	30.668.644/0001-13	0,38	0,38	0,00	Sim
14 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	686	41.967.974/0001-26	0,38	0,38	0,00	Sim
15 PROJETOS OLIVEIRA' ENGENHARIA	197	50.378.337/0001-05	0,38	0,38	0,00	Sim
16 GUARINO - ENGENHARIA &	576	46.375.646/0001-54	0,38	0,38	0,00	Sim
17 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	381	40.738.428/0001-50	0,38	0,38	0,00	Sim
18 TECNOLAB CONSULTORIA DE	412	47.481.604/0001-60	0,38	0,38	0,00	Sim
19 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	408	39.943.202/0001-02	0,38	0,38	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	071	52.221.780/0001-01	0,33	0,12		Sim

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:07

9 - Demarcacao ou remarcao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Demarcacao ou remarcao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)Demarcacao ou remarcao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)			
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,06	Valor Total: 4.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	858	46.183.608/0001-08	0,66	0,06		Sim
2 BRASILGEO LTDA	405	07.532.525/0001-17	0,60	0,18	200,00	Sim
3 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	676	26.162.488/0001-47	0,66	0,20	11,11	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	327	51.177.147/0001-92	0,66	0,32	60,00	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	663	43.939.587/0001-01	0,66	0,33	3,13	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	892	42.254.577/0001-70	0,66	0,46	39,39	Sim
7 MATHY ENGENHARIAS LTDA	979	46.029.277/0001-48	0,66	0,47	2,17	Sim
8 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	061	34.696.199/0001-56	0,50	0,50	6,38	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	491	23.565.463/0001-04	0,60	0,60	20,00	Sim
10 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	316	09.115.828/0001-60	0,65	0,65	8,33	Sim
11 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	850	40.738.428/0001-50	0,66	0,66	1,54	Sim
12 GUARINO - ENGENHARIA &	436	46.375.646/0001-54	0,66	0,66	0,00	Sim
13 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	960	39.943.202/0001-02	0,66	0,66	0,00	Sim
14 TECNOLAB CONSULTORIA DE	480	47.481.604/0001-60	0,66	0,66	0,00	Sim
15 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	623	05.009.984/0001-95	0,66	0,66	0,00	Sim
16 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	049	30.668.644/0001-13	0,66	0,66	0,00	Sim
17 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	051	51.067.010/0001-85	0,66	0,66	0,00	Sim
18 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	712	41.967.974/0001-26	0,66	0,66	0,00	Sim
19 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	881	50.378.337/0001-05	0,66	0,66	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	652	52.221.780/0001-01	0,60	0,04		Sim

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:07

10 - Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT máximo: 3)

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: METRO LINEAR	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT máximo: 3) Levantamento ou demarcação de divisas de lotes rurais, divisas municipais, eixos de estradas e alinhamento prediais, com colocação de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT máximo: 3)			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,57	Valor Total: 10.260,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	249	46.183.608/0001-08	2,00	0,57		Sim
2 BRASILGEO LTDA	365	07.532.525/0001-17	2,00	0,90	57,89	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	512	51.177.147/0001-92	1,96	0,95	5,56	Sim
4 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	566	43.939.587/0001-01	2,00	1,00	5,26	Sim
5 AVTEC ENGENHARIA LTDA	421	42.254.577/0001-70	2,00	1,40	40,00	Sim
6 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	123	26.162.488/0001-47	2,00	1,50	7,14	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	537	34.696.199/0001-56	1,50	1,50	0,00	Sim
8 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	577	23.565.463/0001-04	1,80	1,80	20,00	Sim
9 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	262	50.378.337/0001-05	1,80	1,80	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

10	MATHY ENGENHARIAS LTDA	740	46.029.277/0001-48	2,00	1,82	1,11	Sim
11	TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	735	09.115.828/0001-60	1,99	1,99	9,34	Sim
12	ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	385	30.668.644/0001-13	2,00	2,00	0,50	Sim
13	OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	630	39.943.202/0001-02	2,00	2,00	0,00	Sim
14	PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	649	40.738.428/0001-50	2,00	2,00	0,00	Sim
15	GLOBAL TEK PRESTADORA DE	839	05.009.984/0001-95	2,00	2,00	0,00	Sim
16	BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	580	41.967.974/0001-26	2,00	2,00	0,00	Sim
17	TECNOLAB CONSULTORIA DE	189	47.481.604/0001-60	2,00	2,00	0,00	Sim
18	WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	621	51.067.010/0001-85	2,00	2,00	0,00	Sim
19	GUARINO - ENGENHARIA &	995	46.375.646/0001-54	2,00	2,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	509	52.221.780/0001-01	1,90	0,58	Sim

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:07

11 - Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15) Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15)			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 3.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME	
1 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	606	26.162.488/0001-47	600,00	200,00	Sim	
2 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	627	46.183.608/0001-08	600,00	230,00	15,00	Sim
3 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	902	51.177.147/0001-92	580,00	415,00	80,43	Sim
4 AVTEC ENGENHARIA LTDA	856	42.254.577/0001-70	600,00	420,00	1,20	Sim
5 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	585	34.696.199/0001-56	450,00	450,00	7,14	Sim
6 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	485	23.565.463/0001-04	500,00	500,00	11,11	Sim
7 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	500	50.378.337/0001-05	590,00	590,00	18,00	Sim
8 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	607	09.115.828/0001-60	599,00	599,00	1,53	Sim
9 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	475	39.943.202/0001-02	600,00	600,00	0,17	Sim
10 WM TOPOGRAFIA CONSTRUCOES E	861	51.067.010/0001-85	600,00	600,00	0,00	Sim
11 GUARINO - ENGENHARIA &	185	46.375.646/0001-54	600,00	600,00	0,00	Sim
12 TECNOLAB CONSULTORIA DE	776	47.481.604/0001-60	600,00	600,00	0,00	Sim
13 MATHY ENGENHARIAS LTDA	490	46.029.277/0001-48	600,00	600,00	0,00	Sim
14 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	173	05.009.984/0001-95	600,00	600,00	0,00	Sim
15 BRASILGEO LTDA	844	07.532.525/0001-17	600,00	600,00	0,00	Sim
16 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	703	40.738.428/0001-50	600,00	600,00	0,00	Sim
17 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	512	30.668.644/0001-13	600,00	600,00	0,00	Sim
18 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	237	41.967.974/0001-26	600,00	600,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	747 52.221.780/0001-01	560,00	199,00		Sim

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 26/05/2025 13:10:07

12 - ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde ma

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04		Valor Total: 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	543 46.183.608/0001-08	0,68	0,04		Sim
2 RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	345 26.162.488/0001-47	0,68	0,18	350,00	Sim
3 TOPOGEO AMBIENTAL ASSESSORIA E	213 09.115.828/0001-60	0,67	0,20	11,11	Sim
4 SIBERT CONSULTORIA FLORESTAL E	437 51.177.147/0001-92	0,68	0,33	65,00	Sim
5 BL ENGENHARIA, CONSULTORIA E	036 43.939.587/0001-01	0,68	0,34	3,03	Sim
6 AVTEC ENGENHARIA LTDA	227 42.254.577/0001-70	0,68	0,48	41,18	Sim
7 B. VIANA VARASCHIN ENGENHARIA	248 34.696.199/0001-56	0,51	0,51	6,25	Sim
8 BRÁSILGEO LTDA	548 07.532.525/0001-17	0,60	0,60	17,65	Sim
9 LOPES ENGENHARIAS TECNOLOGIA	280 23.565.463/0001-04	0,60	0,60	0,00	Sim
10 BGL BERTONI ENGENHARIA AMBIENTAL	697 41.967.974/0001-26	0,68	0,68	13,33	Sim
11 PINHEIRO KMIECIK CARTOGRAFIA	684 40.738.428/0001-50	0,68	0,68	0,00	Sim
12 GUARINO - ENGENHARIA &	112 46.375.646/0001-54	0,68	0,68	0,00	Sim
13 OPUS MAGNA ENGENHARIA LTDA	354 39.943.202/0001-02	0,68	0,68	0,00	Sim
14 WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E	957 51.067.010/0001-85	0,68	0,68	0,00	Sim
15 TECNOLAB CONSULTORIA DE	473 47.481.604/0001-60	0,68	0,68	0,00	Sim
16 PROJETOS OLIVEIRA ENGENHARIA	149 50.378.337/0001-05	0,68	0,68	0,00	Sim
17 MATHY ENGENHARIAS LTDA	077 46.029.277/0001-48	0,68	0,68	0,00	Sim
18 ADN ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	709 30.668.644/0001-13	0,68	0,68	0,00	Sim
19 GLOBAL TEK PRESTADORA DE	763 05.009.984/0001-95	0,68	0,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RV ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	557 52.221.780/0001-01	0,60	0,03		Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

JOSE ROBERTO Assinado de forma digital
MENDES:6345 por JOSE ROBERTO
3665953 MENDES:63453665953
Dados: 2025.05.26
16:49:05 -03'00'

AUTORIDADE: JOSÉ ROBERTO MENDES

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo Administrativo Nº 63/2025
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 30/04/2025 11:09:03

				TOTAL DO PROCESSO:	84.410,00
TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA				46.183.608/0001-08	81.410,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 0,27	Total: 8.100,00	
Item: 1	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de ate 3.000,00M ² .(RRT/ART/TRT maximo: 60)Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de ate 3.000,00M ² .(RRT/ART/TRT maximo: 60)					
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 1,40	Valor Unit.: 0,27		Total Item: 8.100,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,17	Total: 10.200,00	
Item: 2	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 3.001 a 10.000M ² .(RRT/ART/TRT maximo: 30)Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 3.001 a 10.000M ² .(RRT/ART/TRT maximo: 30)					
Quantidade: 60.000	Val. Ref.: 1,03	Valor Unit.: 0,17		Total Item: 10.200,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 772	Lance: 0,16	Total: 12.800,00	
Item: 3	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 10.000 A 40.000M ² .(RRT/ART/TRT maximo: 15)Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para areas na faixa de 10.000 A 40.000M ² .(RRT/ART/TRT maximo: 15)					
Quantidade: 80.000	Val. Ref.: 0,68	Valor Unit.: 0,16		Total Item: 12.800,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 150,00	Total: 4.500,00	
Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2(dois) auxiliares, 1 (uma) estacao total, 1(um)receptor gps e acessorios.(RRT/ART/TRT maximo: 30)Equipe completa de topografia para locacao de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2(dois) auxiliares, 1 (uma) estacao total, 1(um)receptor gps e acessorios.(RRT/ART/TRT maximo: 30)					
Quantidade: 30	Val. Ref.: 550,00	Valor Unit.: 150,00		Total Item: 4.500,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 0,27	Total: 4.050,00	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 5	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ². (RRT/ART/TRT maximo: 30)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 30)</p>			
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 1,36	Valor Unit.: 0,27	Total Item: 4.050,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 542 Lance: 0,17	Total: 5.100,00
Item: 6	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ² a10.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 3.000 mÂ² a10.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 15)</p>			
Quantidade: 30.000	Val. Ref.: 0,63	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 5.100,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 790 Lance: 0,14	Total: 7.000,00
Item: 7	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)</p>			
Quantidade: 50.000	Val. Ref.: 0,38	Valor Unit.: 0,14	Total Item: 7.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 359 Lance: 0,13	Total: 10.400,00
Item: 8	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ². (RRT/ART/TRT maximo: 2)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 2)</p>			
Quantidade: 80.000	Val. Ref.: 0,38	Valor Unit.: 0,13	Total Item: 10.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 858 Lance: 0,06	Total: 4.200,00
Item: 9	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Demarcacao ou remarcação de lotes urbanos,com a colocação de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)Demarcacao ou remarcação de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)</p>			
Quantidade: 70.000	Val. Ref.: 0,66	Valor Unit.: 0,06	Total Item: 4.200,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 249 Lance: 0,57	Total: 10.260,00
Item: 10	Unidade: METRO LINEAR	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento ou demarcacao de divisas delotes rurais, divisas municipais, eixos deestradas e alinhamento prediais, comacolocacao de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT maximo: 3)Levantamento ou demarcacao de divisas delotes rurais, divisas municipais, eixos deestradas e alinhamento prediais, comacolocacao de marcos de madeira. (RRT/ART/TRT maximo: 3)</p>			
Quantidade: 18.000	Val. Ref.: 2,00	Valor Unit.: 0,57	Total Item: 10.260,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 543 Lance: 0,04	Total: 4.800,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

Item: 12 Unidade: Metro Quadrado Marca: Serviço Modelo:

Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ². (RRT/ART/TRT maximo: 3)ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)

Quantidade: 120.000 Val. Ref.: 0,68 Valor Unit.: 0,04 Total Item: 4.800,00

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA 26.162.488/0001-47 3.000,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 606 Lance: 200,00 Total: 3.000,00

Item: 11 Unidade: UNIDADES Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Elaboracao de mapas e memoriais descritivosvisando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15)Elaboracao de mapas e memoriais descritivosvisando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando adesafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15)

Quantidade: 15 Val. Ref.: 600,00 Valor Unit.: 200,00 Total Item: 3.000,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICÍPIO DE MANDUAÇU
VENCEDORES DO PROCESSO

REGIÃO URBANA Nº 10023
REGIÃO URBANA Nº 10023
REGIÃO URBANA Nº 10023

VALORES UNIFICADOS (R\$)

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

REGIÃO URBANA Nº 10023

VALORES UNIFICADOS (R\$)

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

REGIÃO URBANA Nº 10023

VALORES UNIFICADOS (R\$)

Item	Descrição	Valor	Unidade	Quantidade	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61</	



MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2025, homologado em 26/05/2025, integrante do Processo Administrativo nº 63/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 46.183.608/0001-08, com endereço RUA RUY BARBOSA, CEP 77700000, representada por MARIA JOSE DE SOUZA PORTILHO, Carteira de identidade nº 808017, inscrito no CPF nº 021.261.941-16, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para Contratação de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADAstro GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial; o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
53665953

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.05.30 15:03:18 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
LTDA:46183608000108

Assinado de forma digital por TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA:46183608000108
Dados: 2025.05.30 10:07:47 -03'00'

TG TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA

MANDAGUAÇU, 28 de maio de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 137	0,27	Total: 8.100,00
Item: 1	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m². (RRT/ART/TRT máximo: 60) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de até 3.000,00 m². (RRT/ART/TRT máximo: 60)

Quantidade: 30.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 8.100,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 097	0,17	Total: 10.200,00
---------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 3.001 a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)

Quantidade: 60.000 **Valor Unit.: 0,17** Total Item: 10.200,00

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 772	0,16	Total: 12.800,00
---------------	-----------	----------	------	-------------------------

Item: 3 Unidade: Metro Quadrado Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15) Levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc e apresentação do mdt - modelo digital do terreno com curvas de metro em metro para áreas na faixa de 10.000 A 40.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)

Quantidade: 80.000 **Valor Unit.: 0,16** Total Item: 12.800,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 113	150,00	Total: 4.500,00
---------------	-----------	----------	--------	------------------------

Item: 4 Unidade: HORAS Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30) Equipe completa de topografia para locação de obras (pilares, cantos, cotas, etc) e outros trabalhos de difícil mensuração 1 (um) técnico, 2 (dois) auxiliares, 1 (uma) estação total, 1 (um) receptor gps e acessórios. (RRT/ART/TRT máximo: 30)

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 150,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 146	0,27	Total: 4.050,00
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30) Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 30)

Quantidade: 15.000 **Valor Unit.: 0,27** Total Item: 4.050,00

LOTE 6	Quant.: 1	Num: 542	0,17	Total: 5.100,00
---------------	-----------	----------	------	------------------------

Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m² a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15) Levantamento planimétrico cadastral georreferenciado de áreas, compreendendo detalhamento das divisas secas e rios, edificações, redes elétricas e hidráulicas, áreas de mata, etc para áreas na faixa até 3.000 m² a 10.000 m². (RRT/ART/TRT máximo: 15)

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Quantidade: 30.000	Valor Unit.: 0,17		Total Item: 5.100,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 790	Total: 7.000,00
Item: 7	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa ate 10.000 mÂ² a40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 5)</p>			
Quantidade: 50.000	Valor Unit.: 0,14		Total Item: 7.000,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 359	Total: 10.400,00
Item: 8	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 2)Levantamento planimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes, redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc para areas na faixa acima de40.000 mÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 2)</p>			
Quantidade: 80.000	Valor Unit.: 0,13		Total Item: 10.400,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 858	Total: 4.200,00
Item: 9	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Demarcacao ou remarcao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)Demarcacao ou remarcao de lotes urbanos,com a colocacao de marcos e testemunhas demadeira nos vertices.(RRT/ART/TRT maximo: 70)</p>			
Quantidade: 70.000	Valor Unit.: 0,06		Total Item: 4.200,00
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 249	Total: 10.260,00
Item: 10	Unidade: METRO LINEAR	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: Levantamento ou demarcacao de divisas delotes rurais, divisas municipais, eixos deestradas e alinhamento prediais, comacolocacao de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT maximo: 3)Levantamento ou demarcacao de divisas delotes rurais, divisas municipais, eixos deestradas e alinhamento prediais, comacolocacao de marcos de madeira.(RRT/ART/TRT maximo: 3)</p>			
Quantidade: 18.000	Valor Unit.: 0,57		Total Item: 10.260,00
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 543	Total: 4.800,00
Item: 12	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Serviço	Modelo:
<p>Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastralgeorreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)ITEM PARA AMPLA CONCORRENCIA: Levantamento planialtimetrico cadastra georreferenciado de areas, compreendendodetalhamento das divisas secas e rios,edificacoes redes eletricas e hidraulicas, areasde mata, etc e apresentacao do mdt - modelodigital do terreno com curvas de metro em metro para acima de 40.000MÂ².(RRT/ART/TRT maximo: 3)</p>			
Quantidade: 120.000	Valor Unit.: 0,04		Total Item: 4.800,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 81.410,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE MANDAGUACU**, inscrito no CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com endereço RUA BERNARDINO BOGO, 175, na cidade de MANDAGUAÇU-PR, neste ato representado pelo ordenador, **JOSE ROBERTO MENDES** portador da Cédula de Identidade nº 4253669-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 634.536.659-53, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 8441/23, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 17/2025, homologado em 26/05/2025, integrante do Processo Administrativo nº 63/2025, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, CNPJ nº 26.162.488/0001-47, com endereço RUA SOUZA NAVES, NÚMERO 135, CEP 84530000, representada por RAUL SOPKO JUNIOR, Carteira de identidade nº 110730004, inscrito no CPF nº 075.839.899-90, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para Contratação de empresa para execução de serviços gerais de topografia e engenharia correlata**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante MANDAGUAÇU-PR, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 8441/23, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- O prazo de entrega ficará condicionado ao estipulado em edital;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de MANDAGUAÇU-PR por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente)

decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
- 10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado designado em edital formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
 - 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
 - 10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - 10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
 - 10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
- 10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
- 10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

- 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
 - 11.1.1- Greve geral;
 - 11.1.2- Calamidade pública;
 - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
 - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
 - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATACÃO:

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO MENDES:63453665953
Dados: 2025.05.30 15:02:42 -03'00'

JOSE ROBERTO MENDES

RAUL SOPKO JUNIOR:07583989990
Assinado de forma digital por RAUL SOPKO JUNIOR:07583989990
Dados: 2025.05.28 15:50:57 -03'00'

RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA

MANDAGUAÇU, 28 de maio de 2025

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 606	200,00	Total: 3.000,00
Item: 11	Unidade: UNIDADES	Marca: Serviço	Modelo:	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Descrição: Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando a desafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15) Elaboracao de mapas e memoriais descritivos visando a unificacao, subdivisao ou regularizacao de lotes urbanos e rurais etambem, de ruas, pracas, etc., visando a desafetacao do dominio publico. (RRT/ART/TRTmaximo: 15)

Quantidade: 15

Valor Unit.: 200,00

Total Item: 3.000,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.000,00

ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS
PREÇO ESTIMADO Nº 11/2025
ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS Nº 47

ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS
PREÇO ESTIMADO Nº 01/2025
ATA DE RECEBIMENTO DE PREÇOS Nº 48

Table with columns: LOTE, DATA, VALOR, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes lotes 1 through 17.

Table with columns: LOTE, DATA, VALOR, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes lotes 18 through 33.

Table with columns: LOTE, DATA, VALOR, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes lotes 34 through 49.

Table with columns: LOTE, DATA, VALOR, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL. Includes lotes 50 through 65.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ 75.731.034/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 75.731.034/0001-55
ESTRATO DE CONTRATO Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 75.731.034/0001-55
ESTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 75.731.034/0001-55
ESTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 75.731.034/0001-55
ESTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 75.731.034/0001-55
ESTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025